

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2025 - SMA
RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2025 - SMA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E A APELU - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E ENTREGADORES DE LEITE DE UMUARAMA.

Termo de Colaboração nº 026/2025 - SMA, firmado entre o Município de Umuarama através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e a APELU - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E ENTREGADORES DE LEITE DE UMUARAMA, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, situada na Rodovia PR 580, KM 02, em Umuarama - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 03.770.085/0001-85, celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, do Decreto Municipal nº 108, de 08 de Junho de 2017, resolve celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, inexistindo a realização de Chamamento Público, consoante previsto contida o art. 31, da Lei 13019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Municipal nº 108/2017, conforme segue:

- Objeto da Parceria: Garantir a eficiência no transporte do leite do produtor ao local de processamento ou armazenamento, otimizando a logística para coletar o leite dos produtores, aumento a coleta, garantindo sua qualidade e segurança na cadeia fria, resultando em melhor rentabilidade e previsibilidade para os produtos e otimizando a gestão, reduzindo os custos operacionais, melhorar a qualidade dos serviços oferecidos, fortalecer representatividade dos produtores e estruturar a gestão administrativa da associação, e acordo com o especificado no Plano de Trabalho/Plano de aplicação, que foi analisado e aprovado pelo Secretária Municipal de Agricultura e pelo Gestor da Parceria, constituindo parte integrante do presente Termo de Colaboração, como se nele estivesse transcrito.

O Plano de trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração.

- **Objetivos Específicos:** Para atender os objetivos da parceria, serão necessários a aquisição dos seguintes itens:

a) A locação de um caminhão, incluindo os serviços de motorista, para a coleta de leite, com capacidade de até 10 mil litros/diário, buscando garantir a eficiência no transporte do leite do produtor ao local de processamento ou armazenamento, otimizando as rotas, agilizando o processo de coleta, prevenindo a deterioração, reduzindo o tempo e o custo do transporte, especialmente em comparação com o transporte feito por apenas um caminhão, beneficiando tanto os produtores quanto os consumidores;

b) A contratação de Serviços Técnico Profissionais, que prestará serviço administrativo, que visa estruturar a gestão administrativa da associação, garantindo transparência, organização e a devida prestação de contas de todos os recursos e atividades, como estabelecido pela Lei nº 13.019/2014, que rege as parcerias público-privadas;

c) Aquisição de um ar condicionado de 18.000 BTU's que será instalado na sala de reuniões, proporcionando assim um ambiente acolhedor e confortável.

- Metas: As metas a serem atingidas, são as seguintes:

a) Locação de um caminhão para a coleta de leite com capacidade de até 10 mil litros;
b) Contratação de serviços técnicos profissionais para prestar serviços administrativos
c) Aquisição de um aparelho de ar condicionado de 18.000 BTU's
- Público alvo: O público-alvo da presente parceria compreende cerca de 40 associados, sendo produtores rurais e entregadores de leite associados à APELU, majoritariamente vinculados à agricultura familiar, bem como as famílias beneficiadas indiretamente pelas ações da entidade, por meio do fornecimento de leite ao comércio local e aos programas públicos de segurança alimentar.

- Local da Execução dos serviços/oficinas: Os serviços objeto da presente parceria serão realizados na sede operacional da entidade na APELU, situada na Rodovia PR 580, KM 02, em Umuarama - PR. O local é dotado de estrutura física própria para recepção, beneficiamento, armazenamento e distribuição de leite pasteurizado, sendo devidamente registrado junto ao Serviço de Inspeção Municipal sob o nº 007 e demais órgãos competentes. As intervenções ocorrerão nos ambientes internos e externos da unidade, tais como: áreas de processamento, salas de higienização, setor de envase, câmara fria, área de carga e descarga, cobertura externa, instalações elétricas e hidráulicas.

- Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:
- Avaliação do cumprimento das metas será realizada através da apresentação das notas fiscais comprovando a contratação de Locação de um caminhão, prestação de serviços e aquisição de equipamento, acompanhados com 03 (três) cópias de pesquisa de preços, prestação de contas, relatórios, fotos de todos os bens adquiridos etc.

Para cotações de preços, também poderão ser utilizados panfletos de promoções, pesquisa pela Internet, desde que não contrarie o ordenamento jurídico vigente.

- **DOS REPASSES**
Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de até R\$103.000,00 (cento e três mil reais) que será repassado em parcela única do valor total de R\$103.000,00 (cento e três mil reais) cujo recurso é proveniente de:

a) Emenda Impositiva, devidamente autorizada através da LOA, aprovado através da Lei nº 4827 de 17 de dezembro de 2024 e publicado em 28 de dezembro de 2024, no valor total de R\$. 3.000,00 (três mil reais).
 Dotação Orçamentária:
 12.001.20.608.0008.1.513-ED.4.50.42.00.00 - D:646 - F:1000
 b) Lei 4891 publicada em 19/09/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse para a ApeLU - Associação de Produtores e Entregadores de Leite de Umuarama, no valor total de R\$. 100.000,00 (cem mil reais)

Dotação Orçamentária:
 12.001.20.608.0008.1.534-ED. 3.3.50.41.00.00 - D:1849 - F:1000
 - Fica designado como Gestor da transferência, Sr. Geraldo Remor Pikler, CPF nº 187.989.509-91, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, residente neste município, devidamente cadastrado junto ao Tribunal de Contas do Paraná, designado através de portaria nº 2176/2025.

- **DA VIGÊNCIA**
O presente termo terá sua vigência por 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste Termo de Colaboração, podendo ser denunciado pelos participantes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

Umuarama-PR, 10 de outubro de 2025.
GERALDO REMOR PIKLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA torna de conhecimento público o interesse em formalizar parceria com a APELU - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E ENTREGADORES DE LEITE DE UMUARAMA, situada na Rodovia PR 580, KM 02, em Umuarama - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 03.770.085/0001-85, com vistas ao atendimento do interesse público.

- **OBJETIVOS DA PARCERIA:** Garantir a eficiência no transporte do leite do produtor ao local de processamento ou armazenamento, otimizando a logística para coletar o leite dos produtores, aumento a coleta, garantindo sua qualidade e segurança na cadeia fria, resultando em melhor rentabilidade e previsibilidade para os produtos e otimizando a gestão, reduzindo os custos operacionais, melhorar a qualidade dos serviços oferecidos, fortalecer representatividade dos produtores e estruturar a gestão administrativa da associação.

- **OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA PARCERIA:**
a) A locação de um caminhão, incluindo os serviços de motorista, para a coleta de leite, com capacidade de até 10 mil litros/diário, buscando garantir a eficiência no transporte do leite do produtor ao local de processamento ou armazenamento, otimizando as rotas, agilizando o processo de coleta, prevenindo a deterioração, reduzindo o tempo e o custo do transporte, especialmente em comparação com o transporte feito por apenas um caminhão, beneficiando tanto os produtores quanto os consumidores;

b) A contratação de Serviços Técnico Profissionais, que prestará serviço administrativo, que visa estruturar a gestão administrativa da associação, garantindo transparência, organização e a devida prestação de contas de todos os recursos e atividades, como estabelecido pela Lei nº 13.019/2014, que rege as parcerias público-privadas;

c) Aquisição de um ar condicionado de 18.000 BTU's que será instalado na sala de reuniões, proporcionando assim um ambiente acolhedor e confortável.

Referência: Inexistibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração
Tipo de Parceria: Termo de Colaboração
Vigência: a parceria terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do termo de colaboração.

Valor total da parceria: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).
Fonte de financiamento: Com recurso devidamente autorizada através da LOA, aprovado através da Lei nº 4827 de 17 de dezembro de 2024 e publicado em 28 de dezembro de 2024, no valor total de R\$. 3.000,00 (três mil reais).
 Dotação Orçamentária:
 12.001.20.608.0008.1.534-ED. 3.3.50.41.00.00 - D:1849 - F:1000
 Base Legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14, pelo inciso II art. 36 do Decreto Municipal nº 108/2017 e pela Lei Municipal nº 4827 de 17/12/2024.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Considerando que, a Lei Federal nº 13019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos no Termo de Colaboração;

Considerando que a presente formalização de parceria, por meio de Inexistibilidade de Chamamento Público, tem base legal o Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, pelo inciso II art. 36 do Decreto Municipal nº 108/2017, considerando que, a transferência de recursos encontra-se também devidamente autorizada através da LOA, aprovado na Lei nº 4827 de 17 de dezembro de 2024 e publicado em 28 de dezembro de 2024, pela Lei 4891 publicada em 19/09/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse a título auxílio financeiro, para APELU - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E ENTREGADORES DE LEITE DE UMUARAMA, denominado Organização da Sociedade Civil - OSC.

Considerando que, as demais disposições da Lei nº 13019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 108/2017, foram rigorosamente observadas pelo setor competente para celebração da parceria com a APELU - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E ENTREGADORES DE LEITE DE UMUARAMA e que a Entidade providenciou toda a documentação solicitadas na Lei nº 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização através de Termo de Colaboração.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de COLABORAÇÃO por Inexistibilidade de Chamamento Público, de acordo com a Lei Federal nº Nº13019/2014, com a APELU - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E ENTREGADORES DE LEITE DE UMUARAMA, com a transferência de recursos no valor total de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Publique-se a presente justificativa no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, de acordo com a legislação vigente, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, situada na Av. Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - Umuarama, Paraná, cujo teor será analisado pela Secretária Municipal responsável em até 05 (cinco) dias da data de sua publicação.

Umuarama - Paraná, 22 de setembro de 2025.
GERALDO REMOR PIKLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 58/2025
Autoriza viagens e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Washington Guirão,

RESOLVE:
Art. 1º: Fica o Vereador Washington Guirão, autorizado a viajar a cidade de Curitiba-PR, nos dias 14, 15, 16 e 17 de outubro do corrente ano, com o veículo FIAT/Pulse de placa SEL-9C86 de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, acompanhado de seu Assessor de Gabinete Parlamentar o servidor João Batista Teixeira de Lima, para cumprirem as seguintes agendas: para reunião na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP com o Presidente Alexandre Curti e o Deputado Estadual Matheus Vermelho – Vermelhinho; na Secretaria de Saúde do Paraná – SESA e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de tratar de interesses da comunidade umuaramense e do Poder Legislativo Municipal; cabendo a cada um o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Resolução nº 02/2015.

Art. 2º: Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.
Luiz Antonio Caviqoli
Presidente
Cris das Frutas
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna de conhecimento público o interesse em formalizar parceria com a APAFIBRO - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS FIBROMIÁLGIOS, situada na Rua São Vicente nº 2056 - Parque Birigui - Umuarama - Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 24.731.520/001-01, com vistas ao atendimento do interesse público.

Objetivo da Parceria: Oferecer um serviço de qualidade em um ambiente acolhedor, seguro, higiênico, com conforto e segurança, tornando-o mais funcional e adequado para as atividades que são desenvolvidas pela entidade e oferecer suporte para as pessoas com fibromialgia, através de informações que irão ajudar a lidar com os desafios emocionais e sociais da doença e conscientizar a população para que tenham uma vida o mais confortável possível .

Objetivos Específicos:
Para atender os objetivos da parceria, serão necessários a aquisição dos seguintes itens:
a)Aquisição de materiais de limpeza que vai ajudar a entidade a manter a higiene e o bom funcionamento das suas atividades, e visa garantir que as demandas organizacionais sejam atendidas de forma satisfatória e evitando a interrupção de suas operações, mantendo um ambiente limpo para o bem estar dos usuários e para a imagem da organização, contribuindo para um espaço mais saudável e produtivo para a continuidade dos serviços;

b)Aquisição de suportes para TV55" que vai proporcionar um ambiente mais acolhedor;
c)Aquisição de materiais de escritório que vai beneficiar e melhorar a organização das informações e a gestão dos pacientes, otimizando o dia a dia da equipe e permitindo a comunicação eficaz com os pacientes e outras partes interessadas;
d)Aquisição de Materiais elétricos que vai contribuir para a execução de serviços;

e)Confeção de Folders de divulgação que visa orientar e conscientizar a população sobre a doença e seus tratamentos;
f)Aquisição de um purificador de água que vai proporcionar acesso à água potável para os pacientes e funcionários, contribuindo para a hidratação, o bem-estar e a saúde geral.

g)Aquisição de um aspirador de pó que vai ajudar a manter o ambiente limpo e higiênico;
h)Aquisição de Wong Flag (bandeirola) e de um banner com identidade visual, que irá aumentar a visibilidade, a identificação e a presença da entidade na comunidade.
i)Aquisição de material para manutenção do imóvel para melhoria da infraestrutura da entidade, criando um ambiente mais adequado para a execução das atividades e a prestação de serviços aos usuários;

j)Aquisição de uma plataforma fibrotária, este equipamento é uma ferramenta útil para melhorar o equilíbrio, aumentar a força muscular e a flexibilidade e reduzir a rigidez, atuando com um exercício suave que não sobrecarrega as articulações.
k)Aquisição de material de processamento de dados (tonner, kits de teclado e mouse sem fio) , impressora, suportes reguláveis para notebook, e monitores, são essenciais para atender as necessidades administrativas e melhorar os trabalhos desempenhados por voluntários da entidade.

l)Aquisição de armário suspenso para cozinha para atender às necessidades e otimizar o espaço físico da entidade, tornando-o mais funcional e adequado para as atividades desenvolvidas pela entidade.
Referência: Inexistibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração
Vigência: a parceria terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do termo de colaboração.

Valor total da parceria: R\$ 41.950,01 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e um centavo)
Fonte de financiamento: Devidamente autorizada através da LOA, aprovado através da Lei nº 4827 de 17 de dezembro de 2024 e publicado em 28 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse a título emenda impositiva para a APAFIBRO - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS FIBROMIÁLGIOS.

Dotação Orçamentária:
 70.001.10.122.0002.1.433- ED 3.3.50.43.00.00 - D: 8 - F:1
 70.001.10.122.0002.1.433- ED 4.4.50.42.00.00 - D: 9 - F:1
 Base Legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14, pelo inciso II art. 36 do Decreto Municipal nº 108/2017 e pela Lei Municipal nº 4827 de 17/12/2024.

-JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Considerando que a Lei Federal nº 13019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos no Termo de Colaboração;

Considerando que, precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então proceder a dispensa ou inexistibilidade para tanto.

Considerando que, a presente formalização de parceria, por meio de Inexistibilidade de Chamamento Público, tem base legal o Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, pelo inciso II art. 36 do Decreto Municipal nº 108/2017.

Considerando que, a transferência de recursos encontra-se também devidamente autorizada através da LOA, aprovado pela Lei nº 4827 de 17 de dezembro de 2024 e publicado em 28 de dezembro de 2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro a APAFIBRO - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS FIBROMIÁLGIOS, denominado Organização da Sociedade Civil - OSC.

Considerando que, o valor que será repassado para a APAFIBRO - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS FIBROMIÁLGIOS, através de emenda impositiva, são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. O orçamento Impositivo é o instrumento pelo qual os vereadores tem espaço para apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual, indicando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições de seu interesse.

Considerando que a formalização dos serviços prestados será realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelo Gestor da parceria, que serão designados através de portarias. Considerando que, as demais disposições da Lei nº 13019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 108/2017, foram rigorosamente observadas pelo setor competente para celebração da parceria com a APAFIBRO - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS FIBROMIÁLGIOS, e que a Entidade providenciou toda a documentação solicitadas na Lei nº 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização através de Termo de Colaboração, necessária, para firmar o Termo de Colaboração.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de COLABORAÇÃO por Inexistibilidade de Chamamento Público, de acordo com a Lei Federal nº Nº13019/2014, com a APAFIBRO - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS FIBROMIÁLGIOS, com a transferência de recursos no valor total de R\$ 41.950,01 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e um centavo).

Publique-se a presente justificativa no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, de acordo com a legislação vigente, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Ministro Oliveira Salazar - centro - Umuarama - Pr, cujo teor será analisado pela Secretária Municipal responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

Umuarama-PR, 21 de agosto de 2025.
LISBETH PITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo licitatório/ Edital nº 007/2025 – Inexistibilidade de Licitação nº 006/2025
Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando todos os documentos constantes dos autos, HOMOLOGO a Inexistibilidade de Licitação nº 006/2025, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021 para contratação da empresa RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 22.094.483/0001-73, para 5 (cinco) inscrições para Vereadores e sua participação no curso

“Gestão Contábil, Patrimonial e Operacional na Administração Pública Municipal: Procedimentos para Aquisição, Controle e Fiscalização de Materiais, Bens, Frotas e Equipamentos”, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjuicado nos termos e prazos estipulados, fica dispensado a elaboração do contrato, devendo este ser substituído por Nota de Empenho ou documento equivalente.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os trâmites de publicação estabelecidos na lei 14133/21

HOMOLOGO a contratação por Inexistibilidade de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul/PR, 10 de outubro de 2025.
Rogério Cipriano da Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 089/2025
Autoriza viagens e concede diárias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.561/2025, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ovídio Alves Teixeira.

RESOLVE:
Fica o vereador Ovídio Alves Teixeira, portador do CPF sob nº 577.012.969-72, autorizado viajar à cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, no dia 10 de Outubro do corrente ano, para fazer a revisão do carro oficial da Câmara Municipal junto à empresa Noma Veículos Automotores Ltda, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 7/2 (meia) diária, nos termos da Lei Municipal nº 2.561/2025.

Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.561/2025. Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.

Publique-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Doutor Vitor Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 10 de Outubro de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

MUNICÍPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Pública nº 02/2025
Objeto: Contratação de loteioiro público oficial, pessoa física ou empresa especializada, devidamente matriculada(o) na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviços de loteioiro oficial, com vistas à alienação de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Douradina-PR.

ID: Nº. 3271
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratada: JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI, brasileiro, loteioiro, Matrícula: 17/289-L, portador da Cédula de Identidade Nacional – CIN, com o número do CPF sob o nº 580.826.389-15, residente e domiciliado Rua Carlos de Carvalho nº 2114, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Comissão de venda paga pelo comprador: 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado.
Douradina, PR, 10 de Outubro de 2.025.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1030/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e em fundamento em dispositivos legais;

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor ALEXANDRO MAGNO ROBERTO, CPF nº 027.xxx.xxx-30, ocupante do cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 148, da Lei Complementar 006/2022. (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 08/10/2025 a 22/10/2025. Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2025 - SMS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Termo de Colaboração 006/2025-SMS, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Saúde e a APAFIBRO - Associação Paranaense dos FibromiálgiOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 24.731.452/001-01, com sede na Rua São Vicente nº 2056 - Jardim Birigui, na cidade de Umuarama, celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, do Decreto Municipal nº 108, de 08 de Junho de 2017, resolve celebrar o TERMO DE COLABORAÇÃO, inexistindo a realização de Chamamento Público, consoante previsto contida o art. 31, da Lei 13019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Municipal nº 108/2017, conforme segue:

- **DO OBJETO GERAL DA PARCERIA. OBJETO DA PARCERIA, OBJETO ESPECÍFICO, DAS METAS, PÚBLICO ALVO, RESULTADOS ESPERADOS, PÚBLICO ALVO, LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/AÇÕES E A DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**
Objeto Geral da Parceria: - Unir esforços para alcançar resultados mais significativos na promoção, inclusão social, o bem estar e qualidade de vida das pessoas afetadas pela doença, para que possam aliviar os sintomas e permitir que o paciente tenha uma vida mais funcional e estimular o acesso a direitos e benefícios para pessoas com fibromialgia, de acordo com o especificado no Plano de Trabalho/Plano de aplicação, que foi analisado e aprovado pelo Secretária Municipal de Saúde e pelo Gestor da Parceria, constituindo parte integrante do Termo de Colaboração, como se nele estivesse transcrito.

§ 1º O Plano de trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do Presente Termo de Colaboração.

- **Objetivo da Parceria:** Oferecer um serviço de qualidade em um ambiente acolhedor, seguro, higiênico, com conforto e segurança, tornando-o mais funcional e adequado para as atividades que são desenvolvidas pela entidade e oferecer suporte para as pessoas com fibromialgia, através de informações que irão ajudar a lidar com os desafios emocionais e sociais da doença e conscientizar a população para que tenham uma vida o mais confortável possível .

- **Objetivos Específicos:** Para atender os objetivos da parceria, serão necessários a aquisição dos seguintes itens:

a)Aquisição de materiais de limpeza que vai ajudar a entidade a manter a higiene e o bom funcionamento das suas atividades, e visa garantir que as demandas organizacionais sejam atendidas de forma satisfatória e evitando a interrupção de suas operações, mantendo um ambiente limpo para o bem estar dos usuários e para a imagem da organização, contribuindo para um espaço mais saudável e produtivo para a continuidade dos serviços;

b)Aquisição de suportes para TV55" que vai proporcionar um ambiente mais acolhedor;
c)Aquisição de materiais de escritório que vai beneficiar e melhorar a organização das informações e a gestão dos pacientes, otimizando o dia a dia da equipe e permitindo a comunicação eficaz com os pacientes e outras partes interessadas;

d)Aquisição de Materiais elétricos que vai contribuir para a execução de serviços;
e)Confeção de Folders de divulgação que visa orientar e conscientizar a população sobre a doença e seus tratamentos;
f)Aquisição de um purificador de água que vai proporcionar acesso à água potável para os pacientes e funcionários, contribuindo para a hidratação, o bem-estar e a saúde geral.

g)Aquisição de um aspirador de pó que vai ajudar a manter o ambiente limpo e higiênico;
h)Aquisição de Wong Flag (bandeirola) e de um banner com identidade visual, que irá aumentar a visibilidade, a identificação e a presença da entidade na comunidade.
i)Aquisição de material para manutenção do imóvel para melhoria da infraestrutura da entidade, criando um ambiente mais adequado para a execução das atividades e a prestação de serviços aos usuários;

j)Aquisição de uma plataforma fibrotária, este equipamento é uma ferramenta útil para melhorar o equilíbrio, aumentar a força muscular e a flexibilidade e reduzir a rigidez, atuando com um exercício suave que não sobrecarrega as articulações.
k)Aquisição de material de processamento de dados (tonner, kits de teclado e mousse sem fio) , impressora, suportes reguláveis para notebook, e monitores, são essenciais para atender as necessidades administrativas e melhorar os trabalhos desempenhados por voluntários da entidade.

l)Aquisição de armário suspenso para cozinha para atender às necessidades e otimizar o espaço físico da entidade, tornando-o mais funcional e adequado para as atividades desenvolvidas pela entidade.
- Metas:

a)Aquisição de materiais de limpeza
b)Aquisição de materiais para manutenção de imóvel
c)Aquisição de materiais de escritório e expediente em geral
d)Aquisição de materiais para divulgação e identificação visual
e)Aquisição de um purificador de água
f)Aquisição de um aspirador de pó
g)Aquisição de materiais elétricos (foto condutores)
h)Aquisição de equipamentos para processamentos de dados (notebooks, impressora e monitores)
i)Aquisição de Materiais para processamentos de dados (tonner e kits de teclado e mouse sem fio)
j)Aquisição de plataforma vibratória
k)Aquisição de mobiliário (armário suspenso para

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
 PAULO PIMPAO SILVA - Agente Delegado
 ROBERTO OLAVO DE SANTANA PIMPAO SILVA
 NICLEIDE APARECIDA SANT'ANHA SASSI
 CAROLINE SASSI CAMILO
 escrevemos

EDITAL DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

PAULO PIMPAO SILVA, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia, Estado do Paraná, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados neste Serviço, sito à Rua 12 de Dezembro, 620, nesta cidade de Altônia - Paraná, conforme dataríamos o Artigo nº 216-A da Lei, nº 6.015, de 31/12/1973 e Provimento nº 149/2023 de 30/08/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, os documentos referentes ao Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária do LOTE RURAL nº 755-B (setecentos e cinquenta e cinco "B"), subdivisão do Lote nº 755, da GLEBA SÃO JORGE, do município de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, desta comarca de ALTÔNIA, com área de 14,52 hectares, objeto da matrícula nº 3.459 do Livro 2-RG, que se encontra registrado em nome de Guerinio Foratto, Maria Aparecida Foratto, Antonia Foratto Barco, Melquides Foratto, Irene Foratto Neves e Maria Madalena Foratto Casotto, acompanhado da Ata Notarial de Usucapião lavrada no Serviço de Notas daquela cidade, as fls. 116/121 do Livro nº 71-N, em 13/05/2020, requerido por BENEDITO PASOTTI, brasileiro, viúvo, agricultor, que mantém união estável com LUCILENE DOMINGOS DOS ANJOS, evidentes e domiciliados no município de São Jorge do Patrocínio-PR, com tempo de posse de 27 (vinte e sete) anos. Confrontantes: Izaltino Baptista da Silva, Jaqueline Baptista da Silva, Marcos Baptista da Silva e Adoracion Baptista da Silva. Perceiros eventualmente interessadas, poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias a contar das datas da publicação deste, sendo que a não apresentação de impugnação no referido prazo, implicará anulação do pedido de reconhecimento da Usucapião.

Altônia, 07 de outubro de 2025.

Paulo Pimpão Silva
 agente delegado

Município de Guairá

PORTARIA Nº 582/2025
 Data: 10.10.2025
 Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos online sob os nºs 2.680/2017, 009/2021, 1.969/2022, 085/2025, 1.419/2025, 3.543/2025, 3.587/2025, 3.663/2025, 3.678/2025 e 3.684/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matricula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Claudia Cunha	12505-02	2022/2023 e 2023/2024	12/11/2025 a 21/11/2025 e 13/11/2025 a 26/11/2025
Devanildo Garcia de Sá	30665-01	2023/2024	20/10/2025 a 29/10/2025
Edson Teodoro Rosa	17647-01	2024/2025	15/10/2025 a 13/11/2025
Elivelton de Souza Ferreira	24791-01	2021/2022 e 2022/2023	01/12/2025 a 10/12/2025 e 11/12/2025 a 30/12/2025
Igor Moscovits Queiroz	30496-01	2024/2025	03/11/2025 a 13/11/2025
Irinés Groff	1538-01	2023/2024	13/10/2025 a 27/10/2025
Izaías Telesse	24465-01	2024/2025	03/11/2025 a 02/12/2025
Louvalf Cesar de Mattos Junior	13994-02	2024/2025	30/10/2025 a 28/11/2025
Luciane Akemi Miyabayashi	30417-01	2023/2024	05/11/2025 a 19/11/2025
Lusia Aparecida Mariano	30662-01	2023/2024	24/11/2025 a 23/12/2025
Mari Rodrigues do Nascimento	22489-01	2024/2025	24/11/2025 a 23/12/2025
Oriel Sturmer Junior	30638-02	2024/2025	10/10/2025 a 29/10/2025
Paulo Machado de Sousa	30710-01	2024/2025	03/11/2025 a 02/12/2025
Pedro Romoda Filho	16659-02	2024/2025	24/11/2025 a 23/12/2025
Sandra Regina de Camargo	20664-02	2024/2025	24/11/2025 a 23/12/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

GILÉADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 541/2025
 Data: 10.10.2025
 Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.633.021,93 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil, vinte e um reais e noventa e três centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentária Anual nº 2.375 de 08/12/2024, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 380/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.633.021,93 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil, vinte e um reais e noventa e três centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
 Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação
 Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação
 Funcional: 0004.0126.0012
 Ref.Modalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 17933390400000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica50530.000.00

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
 Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
 Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
 Funcional: 0016.0482.0014
 Ref.Modalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 27133903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica020.000.00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
 Unidade: 1 - Diretoria de Educação
 Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqtpos p/ Educação Infantil
 Funcional: 0012.0365.0025
 Ref.Modalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 51334490510000000000 - Obras e instalações1049.148.16

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
 Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
 Funcional: 0010.0302.0031
 Ref.Modalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 11413331700000000000 - Rateio pela participação em consórcio público505170.000.00

Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
 Funcional: 0010.0302.0031
 Ref.Modalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 11793339030000000000 - Material de consumo50570.000.00

Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
 Funcional: 0010.0302.0031
 Ref.Modalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 12083339039000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica0200.000.00

Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundária - Média e Alta Complexidade
 Funcional: 0010.0302.0032
 Ref.Modalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 12573339039000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica50537.000.00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
 Unidade: 2 - Diretoria de Obras
 Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento
 Funcional: 0015.0451.0044
 Ref.Modalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 1807344905100000000000 - Obras e instalações5051.177.873.77

Ação: 2069 - Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos
 Funcional: 0004.0122.0043
 Ref.Modalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 18243339030000000000 - Material de consumo50527.000.00

Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
 Funcional: 0015.0451.0044
 Ref.Modalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 17673339030000000000 - Material de consumo505635.000.00

17683339030000000000 - Material de consumo50570.000.00

17853449051000000000 - Obras e instalações50520.000.00

Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo
 Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo
 Funcional: 0015.0451.0044
 Ref.Modalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 1876333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica505400.000.00

Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
 Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária
 Funcional: 0020.0606.0045
 Ref.Modalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 1929333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica505500.000.00

Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
 Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
 Funcional: 0018.0541.0046
 Ref.Modalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 1951333901400000000000 - Diárias - civis50510.000.00

1967344905200000000000 - Equipamentos e material permanente505180.000.00

Ação: 2092 - Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva
 Funcional: 0018.0541.0046
 Ref.Modalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 2004333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica505400.000.00

Ação: 2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMP/POA)
 Funcional: 0018.0541.0046

2011633390370000000000 - Locação de mão-de-obra50525.000.00

2018333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica50525.000.00

TOTAL3.633.021,93

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste Decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
 Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
 Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
 Funcional: 0016.0482.0014
 Ref.Modalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 2683339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita020.000.00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
 Unidade: 1 - Diretoria de Educação
 Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos
 Funcional: 0012.0361.0023
 Ref.Modalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 50344905200000000000 - Equipamentos e material permanente1049.148.16

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
 Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
 Funcional: 0010.0303.0030
 Ref.Modalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 1036333901400000000000 - Diárias - civis5051.000.00

Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico
 Funcional: 0010.0301.0030
 Ref.Modalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 1088344905200000000000 - Equipamentos e material permanente5054.000.00

Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental
 Funcional: 0010.0302.0031
 Ref.Modalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 1090331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil0160.000.00

1093331901300000000000 - Contribuições patronais040.000.00

Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
 Funcional: 0010.0302.0031
 Ref.Modalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 1170333717000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público505170.000.00

1193333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica505100.000.00

1202344905100000000000 - Obras e instalações5051.000.00

1204344905200000000000 - Equipamentos e material permanente5051.000.00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
 Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Pública
 Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Pública
 Funcional: 0015.0452.0042
 Ref.Modalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 1724333903000000000000 - Material de consumo51057.000.00

1036333901400000000000 - Diárias - civis5051.000.00

Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos
 Funcional: 0017.0512.0041
 Ref.Modalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 1715333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica505135.000.00

Unidade: 2 - Diretoria de Obras
 Ação: 1015 - Construções dos Centros Administrativos
 Funcional: 0004.0122.0043
 Ref.Modalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 1766344905100000000000 - Obras e instalações50510.000.00

Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento
 Funcional: 0015.0451.0044
 Ref.Modalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 1830333903000000000000 - Material de consumo50540.000.00

Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo
 Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo
 Funcional: 0015.0451.0044
 Ref.Modalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 1881344905100000000000 - Obras e instalações505740.000.00

Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
 Ação: 1021 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária
 Funcional: 0020.0606.0045
 Ref.Modalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 1903344905200000000000 - Equipamentos e material permanente50520.000.00

Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
 Ação: 1028 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio Ambiente
 Funcional: 0018.0541.0046
 Ref.Modalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 1940344905100000000000 - Obras e instalações50560.000.00

Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
 Funcional: 0018.0541.0046
 Ref.Modalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 1958333903000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita50520.000.00

1961333903700000000000 - Locação de mão-de-obra50530.000.00

Ação: 2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMP/POA)
 Funcional: 0018.0541.0046
 Ref.Modalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 2019344905100000000000 - Obras e instalações50525.000.00

2021344905200000000000 - Equipamentos e material permanente50525.000.00

Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
 Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem
 Funcional: 0020.0606.0045
 Ref.Modalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 2024344905100000000000 - Obras e instalações505500.000.00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
 Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas
 Funcional: 0027.0812.0052
 Ref.Modalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 2136344905100000000000 - Obras e instalações505834.573.77

Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas
 Ação: 1025 - Atividades Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Funcional: 0023.0695.0039
 Ref.Modalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 2182344905100000000000 - Obras e instalações505343.300.00

Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
 Funcional: 0023.0695.0054
 Ref.Modalidade de Aplicação VinculoValor R\$ 2203333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica50530.000.00

TOTAL3.633.021,93

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.
 GILÉADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 DECRETO Nº 3696/2025
 SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 71.949,00 (setenta um mil novecentos e quarenta e nove reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$
 03.02.04.122.0003.2.011 PORT. 3696/2025 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3501 R\$ 1.949,00
 08.02.10.301.0014.2.042 3.390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31027 R \$ 50.000,00
 08.02.10.301.0014.2.042 3.390.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31027 R\$ 20.000,00

Art. 2º Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 52.442,35 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas de dotações orçamentárias: Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$
 04.02.28.843.0000.0.002 3.290.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R\$ 7.800,00
 07.02.12.361.0007.2.022 3.390.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 104 R\$ 5.000,00
 14.07.08.243.0005.6.072 3.390.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3501 R\$ 3.600,00
 08.02.10.301.0014.2.042 3.390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 491 R \$ 36.042,35

Art. 3º. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos superávits financeiros, referente os saldos disponíveis nos bancos do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:
 Fonte de Recursos Descrição Valor em R\$
 3501 Receita de Alienação de Ativos - SUPERAVIT R\$ 1.949,00
 31027 EMENDA PARLAM. INDIVIDUAL - PORT. 3608/2024 FNS R\$ 70.000,00

Art. 4º. Como recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
 Fonte de Recursos Descrição Valor em R\$
 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 16.400,00
 491 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Atenção Básica R\$ 36.042,35

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 9 de Outubro de 2025.
 LUIZ ELISEU DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE UMUARAMA E REGIÃO

PAULO JOSÉ AMORIM - PRESIDENTE
 (44) 9113-1444 (44) 3624-2610
 Rua Perobal, 4180, Zona 1 - Umuarama/PR.

Edital de Convocação

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2025 EM PRIMEIRA CHAMADA AS 10:30 HS E A SEGUNDA CHAMADA AS 11:00 HS NO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO, INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS E SIMILARES, DE APARELHOS DE RADIODIAGNÓSTICO, DE REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, LAMPADAS E PARELHOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS, NOS MUNICÍPIOS DE ALTO PARAÍSO, ALTO PIQUIRI, ALTÔNIA, BRASILÂNDIA DO SUL, CAFEZAL DO SUL, CRUZEIRO DO OESTE, DOURADINA, ESPERANÇA NOVA, FRANCISCO ALVES, ICARAÍMA, IPORÃ, IVATÉ, MARIA HELENA, MARILUZ, NOVA OLÍMPIA, PEROBAL, PÉROLA, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, TAPIRA, UMUARAMA E XAMBÉRÊPR, LOCALIZADA NA RUA PEROBAL, 4180 — UMUARAMA/PR.

1. Leitura e aprovação da assembleia anterior;
 2. Aprovação da pauta de reivindicação para o ano 2025/2026
 3. Encaminhamento aos Sindicatos Patronais de Apucarana, Maringá e Curitiba.

PAUL AMORIM
 PRESID T E M

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, designado pela Portaria Municipal nº 382/2025 de 12 de Junho de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PESADOS, EM CAMINHÃO TIPO PLATAFORMA PRANCHA, COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR, Alto Piquiri/PR, Altônia/PR, Brasilândia do Sul/PR, CAFEZAL DO SUL/PR, CRUZEIRO DO OESTE/PR, DOURADINA/PR, ESPERANÇA NOVA/PR, FRANCISCO ALVES/PR, ICARAÍMA/PR, IPORÃ/PR, IVATÉ/PR, MARIA HELENA/PR, MARILUZ/PR, NOVA OLÍMPIA/PR, PEROBAL/PR, PÉROLA/PR, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, TAPIRA/PR, UMUARAMA/PR, e XAMBÉRÊPR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 28/10/2025.
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 28/10/2025.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 28/10/2025.
 VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 54.150,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Cento e Cinquenta Reais).
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bill.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Outubro de 2025.
 LUIZ ELISEU DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 542/2025
 Data: 10.10.2025
 Ementa: denomina logradouros públicos da 1ª Gleba da Companhia Mate Larangeiras, Município de Guairá, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XVIII, artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Guairá, e, considerando o memorando online sob o nº 3701/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam denominados os logradouros públicos da 1ª Gleba da Companhia Mate Larangeiras, neste Município de Guairá, Estado do Paraná, conforme segue:

I. AVENIDA CLODOVEO COSTANTE POSSAN, atual Avenida Sem Denominação, trecho entre a Rua Amílcar de Souza até a BR 272, confrontando-se com os lotes nº (21e22)-Rem., parte do lote nº 23, lote nº (23-Rem., 24e25)-Rem.-1-B-1-A)-1, ((21e22)-Rem., parte do lote nº 23, lote nº (23-Rem., 24e25)-Rem.-1-B-1-A)-2, ((21e22)-Rem., parte do lote nº 23, lote nº (23-Rem., 24e25)-Rem.-1-B-1-A)-3 e ((21e22)-Rem., parte do lote nº 23, lote nº (23-Rem., 24e25)-Rem.-1-B-1-A)-4 (futuro Hospital), Rua Sem Denominação e Avenida Sem Denominação, todos da 1ª Gleba da Companhia Mate Larangeiras.

II. RUA BURITI, atual Rua Sem Denominação, trecho entre a Rua Sem Denominação até o lote nº ((21e22)-Rem., parte do lote nº 23, lote nº (23-Rem., 24e25)-Rem.-1-B-1-A)-1, confrontando-se com os lotes nº ((21e22)-Rem., parte do lote nº 23, lote nº (23-Rem., 24e25)-Rem.-1-B-1-A)-1 e ((21e22)-Rem., parte do lote nº 23, lote nº (23-Rem., 24e25)-Rem.-1-B-1-A)-4 (futuro Hospital), todos da 1ª Gleba da Companhia Mate Larangeiras.

III. AVENIDA ÉRICA ANTÔNIA ZANUSSO POSSAN, atual Avenida Sem Denominação, trecho entre a Rua Osvaldo Cruz até o lote nº ((21e22)-Rem., parte do lote nº 23, lote nº (23-Rem., 24e25)-Rem.-1-B-1-A)-1, confrontando-se com os lotes nº ((21e22)-Rem., parte do lote nº 23, lote nº (23-Rem., 24e25)-Rem.-1-B-1-A)-2, ((21e22)-Rem., parte do lote nº 23, lote nº (23-Rem., 24e25)-Rem.-1-B-1-A)-3 e ((21e22)-Rem., parte do lote nº 23, lote nº (23-Rem., 24e25)-Rem.-1-B-1-A)-4 (futuro Hospital), e Avenida Sem Denominação, todos da 1ª Gleba da Companhia Mate Larangeiras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.
 GILÉADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
 CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
 Av. Italo Orceili, 604 - CEP 87565-000 - CAFEZAL DO SUL - PARANÁ
 CNPJ 95.640.652/0001-05

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 42/12025 de 8 de julho de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público: Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2025

OBJETO: Aquisição de guarda-chuvas personalizados destinados a serem entregues como lembrança aos professores em comemoração ao Dia dos Professores, a ser realizada pela Secretaria de Educação do Município de Cafetal do Sul, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme termo de referência.

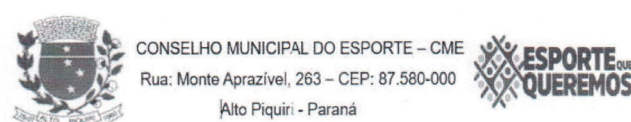
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Guarda Chuva Automático abre e fecha reforçado				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
 EDITAL Nº 001/2025
 CONVOCAÇÃO
 Ref. Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025
 O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025, e, considerando o memorando online sob o nº 1.970/2025,
RESOLVE:
 1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025, aberto pelo Edital nº 001/2025 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, imprerivelmente, no período de 13/10/2025 a 17/10/2025, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento da Função conforme a seguir:
Para a Função de Professor
 Classificação Inscrição nº Nome
 1º 392 Odete Jonck
 2º 67 Eline Barrios Pires Leonardo
 3º 75 Alex Santos Barbosa
 4º 285 Lucimar Lopes Alvarenga Soares
 5º 315 Maria Luisa Garcia Canato
Para a Função de Professor - Afrodessendente
 Classificação Inscrição nº Nome
 1º 65 Andressa Gaspar de Souza
Para a Função de Professor - Pessoa com Deficiência
 Classificação Inscrição nº Nome
 1º 344 Mila Martins
 2. Os candidatos convocados devem comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
 I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
 II. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 III. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
 IV. Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
 V. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
 VI. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
 VII. Comprovante de escolaridade exigida para a função;
 VIII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
 IX. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
 X. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
 XI. Número PIS/PASEP/NITINIS;
 XII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
 XIII. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
 XIV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função Pública Federal, Estadual, ou Municipal, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/ função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
 XV. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
 XVI. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
 XVII. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos;
 XVIII. Apresentar qualificação cadastral do e Social, de que os dados estão corretos.
 2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
 3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado.
 3.1. A falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência das candidaturas.
 3.2. O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.
 3.3. Os candidatos considerados inaptos ou que não se sujeitarem à realização da Perícia Médica serão eliminados do Processo Seletivo Público Simplificado.
 4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.
 5. Os candidatos que não apresentarem as documentações necessárias a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.
 6. Serão considerados desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, os candidatos convocados para aceitação de vaga que não comparecerem no prazo máximo estabelecido no item 1 deste Edital.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2025.
GILÉADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal



Alto Piquiri 24 de setembro de 2025

Reunião do Conselho Municipal do Esporte - CME com a presença dos Conselheiros e vice presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Piquiri-PR.

Ata 03/2025. Aos vinte e quatro do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sala da Secretaria de Esporte do Ginásio de Esporte Vinte e Cinco de Julho de Alto Piquiri, sito a Rua Monte Aprazível, nº 263, centro, nesta cidade de Alto Piquiri Estado do Paraná, foi realizado a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esporte - CME, com a presença de seus conselheiros e convidados conforme lista de presença que integra esta ata, iniciada as dezoito horas e quinze minutos. I) - **Verificação de quórum:** após verificação do quórum necessário para instalação da sessão, o Secretário de Esporte iniciou a reunião em segunda convocação. II) - **abertura:** o servidor, Edí Carlos Secretário de Esportes, declarou a reunião aberta, desejando um boa noite e uma boa reunião a todos e agradecendo os convidados de várias articulações esportivas, tais como: 3º Idade, Futebol, Basquete, Ritbox, Step e Futsal Feminino. III) **Registro de presença:** registraram presença os seguintes: Edí Carlos Rodrigues de Souza, Walteir Lamônica dos Santos, Bruna Gabriele Piola, Lucas Thierri Brogiato, Cleber Ignacio da Silva, Ana Eliza Mateus da Silva, Bruno Felipe Duarte Torres e Paulo Sergio da Silva representando a Câmara Municipal de Vereadores como Vice Presidente. IV) **Apresentação e aprovação da pauta:** A Sr.ª Bruna Gabriele Piola iniciou a reunião com a demanda em pauta Criar a Lei Esportiva Municipal e atividades do Outubro Rosa no mês de outubro, explanando os procedimentos para aprovação das matérias, em pauta apreciada e aprovada pelo Plenário, por unanimidade conforme a seguir; 1) Criar a Lei Esportiva Municipal; 2) Atividades do Outubro Rosa mês de outubro de 2025. O Vice Presidente da Câmara Municipal de Vereadores pediu a palavra e deixou a Câmara de Vereadores a disposição e colocou a ajudar o esporte Piquiriense

em todas as modalidades e quanto a Lei achou importante criar a mesma para dar um bom andamento aos eventos esportivos de Alto Piquiri e que as regras sejam cumpridas e os atletas como torcedor respeite os adversários e que tenha consciência que o ginásio e estádio além dos atletas tem muitas famílias e crianças acompanhando os jogos e tão importante do respeito e seguir as regras do jogo em si, o esporte se ganha dentro de quadra e respeitando o adversário. O mesmo vereador estará repassando para os demais Vereadores a importância da aprovação da Lei Esportiva Municipal para que o Esporte e as competições Municipais tenham uma Lei do Esporte para assegurar um bom andamento nas competições do Município. Em conversa com todos os Conselheiros foram expostas várias ideias para a criação da Lei Esportiva Municipal, para que os atletas ou mesmo torcedores tenham o conhecimento e regras que serem colocadas nos artigos da Lei e o dever de seguir as mesmas para que o Esporte fique saudável e famílias possam estarem nos jogos sem medo de brigas e confusões dentro e fora de quadra, provável descumprimento nos regulamentos e desordem nos eventos esportivo municipal pode se referir a irregularidades na aplicação das regras ou a ma condutas que violam o regulamento, como escalção de atletas irregulares, quebra de protocolos de segurança, manipulação de resultados e comportamento inadequado de torcedores ou atletas, que seja necessário usar a Lei Esportiva Municipal para punir ou até mesmo afastar atletas ou membros de comissões esportivas de equipes ou torcedores das praças esportivas do Município de Alto Piquiri. Na sequência, foi divulgadas as atividades do Outubro Rosa, como torneio de voleibol, aula de ritmos movie dance, pedalada rosa de bicicleta, aula de ritbox, torneio de futsal e funcional de aula de crossfit um mês repleto de atividades para as mulheres em comemoração ao Outubro Rosa, todos os Conselheiros parabenizou e sugeriram para dar continuidade na pedalada com bicicleta para incentivar a participação nas atividades físicas. Sem manifestação contrárias e nenhuma outra pauta para esta reunião o presidente desse Conselho marcou a próxima reunião para vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco as dezoito horas na sala da secretaria do Ginásio de Esportes Vinte e Cinco de Julho.

O presidente agradeceu a presença de todos, declarando a reunião encerrada às 19h00 e a próxima reunião ficou agendada para o dia dezessete de novembro de novembro de dois mil e vinte e cinco. Eu Bruna Gabriele, conselheira do CME, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente Sr. Edí Carlos Rodrigues de Souza e demais membros da Diretoria presentes nessa sessão plenária, sendo anexada a lista de presença.

CONSELHEIROS CME BIÊNIO 2025/2027 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CME

DATA DA REUNIÃO: 24 de setembro de 2025 (quarta-feira)
 HORÁRIO: 18h00 - 1ª convocação 18h05 - 2ª convocação 18h15
 LOCAL: Secretaria do Ginásio de Esportes 25 de Julho de Alto Piquiri.

Diretoria Executiva:
 Presidente: Edí Carlos Rodrigues de Souza
 Vice-presidente: Cleber Ignacio da Silva
 Secretária Executiva:
 Secretária: Bruna Gabriele Piola
 Tesoureiro do Fundo Municipal de Esportes - FME
 Tesoureiro: Lucas Thierri Brogiato

Lista de presença da reunião do CME no dia 24 de setembro de 2025.

Edi Carlos Rodrigues de Souza
 Bruna Gabriele Piola
 Lucas Thierri Brogiato
 Wellington Rodrigo Vieira da Silva
 Orlandiny Gonçalves Lima
 Ana Eliza Mateus da Silva
 Sara Ohama Silva de Alencar

Cleber Ignacio da Silva
 Matheus Oliveira Sperti
 Gabriel Cambuí de Almeida
 Luis Fernando Valério Lacerda
 Bruno Felipe Duarte Torres

CONVIDADOS:
 Walteir Lambuca dos Santos
 Renato Quintina da Silva
 Edna Baldiana
 Edna Doraiza Baldiana
 Ana Aparecida de Aguiar Romário Brito
 Fernando Aparecido Veloso
 Ana Eliza Mateus da Silva
 Ana Bernaldo dos Santos



CAFEZAL DO SUL
 CAPITAL DA CAVALGADA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 93/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
 Processo nº 68/2025
 Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
 Contratada: MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 59.382.965/0001-39
OBJETO: aquisição de material de expediente que visa atender as demandas das secretarias municipais e órgãos vinculados da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul-PR.
Valor total: R\$ 36.534,40 (trinta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Umuarama
 Prefeitura de Goiás

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO DE COMPRA Nº 213/2025
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: SANITOP COMERCIAL LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de produtos de tratamento de efluentes da lavagem dos veículos, para uso em toda Frota Municipal, conforme segue:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R\$)	Marca/Modelo	Valor Total (R\$)
02	POLISSULFATO DE ALUMÍNIO (SULFATO DE ALUMÍNIO) NCCOLOR, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ESCOTO DOMÉSTICO, EFLUENTES INDUSTRIAIS E CONTROLE DE PH, EMBALAGEM DE 25KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	108	UNID.	158,00	Projosan	17.064,00
06	HIPÓCLORITO DE CÁLCIO, PARA TRATAMENTO DE OXIDAÇÃO DA MATÉRIA ORGÂNICA, EMBALAGEM DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	21	UNID.	88,00	Hipo 65 Pro pastilha / Chemie	1.848,00
VALOR TOTAL						R\$ 18.912,00

Vigência: 24/09/2025 a 24/09/2026.
Valor: R\$ 18.912,00 (dezoito mil novecentos e doze reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/01/35, no Processo de Licitação nº 061/2025, homologado pela Portaria nº 2.160/2025 em 17 de setembro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 20 de setembro de 2025, edição nº 13.420, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 6.616, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 09 de outubro de 2025

CLEBER BOMFIM
 Secretário de Administração

CAFEZAL DO SUL
 CAPITAL DA CAVALGADA

ERRATA:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **HOMOLOGO**, em favor dos fornecedores abaixo relacionada, o julgamento proferido pelo agente de contratação, nomeado pela Portaria nº 421/2025 de 08/07/2025, sobre o **Processo nº 57/2025**, inexigibilidade de licitação nº 15/2025, que tem por objeto **Aquisição de gêneros alimentícios advindos da Agricultura Familiar e de empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares das redes municipais de ensino.**

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
07001.12.361.1400.2.076.	339032	110	225	MERENDA ESCOLAR AO ENSINO FUNDAMENTAL
07001.12.361.1400.2.076.	339032	1000	226	MERENDA ESCOLAR AO ENSINO FUNDAMENTAL
07001.12.365.1400.2.077.	339032	110	247	MERENDA ESCOLAR A EDUCAÇÃO INFANTIL
07001.12.365.1400.2.077.	339032	1000	248	MERENDA ESCOLAR A EDUCAÇÃO INFANTIL

Valor total das licitações: R\$ 206.145,00

ONDE SE LÊ:

ANGELA CRISTOVALLINA PERNIER DOS SANTOS

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VAGEM	Kg	200	20,070	4.014,00

LEIA-SE:

IZIEL DA SILVA

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VAGEM	Kg	200	20,070	4.014,00

PEDRO MINORU INOUE
 Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Alto Paraíso
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua José Baltazar Rodrigues, 1.025 - FONE/FAX: (044) 3664-1171 - (044) 3664-1177
 CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025

Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

CONTRATO DE Nº. 030/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: EVANDRO JUNIOR GONÇALVES LISBOA (ELETROBRALI), inscrita no CNPJ/ME nº 28.501.903/0001-75, sediada na Rua José Baltazar rodrigues nº 1066 centro Alto Paraíso, Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (EMPRESA) JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 1 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER, CICLO QUENTE/FRIO (REVERSO), DE 12.000 BTUS, INCLUINDO A ADAPTAÇÃO ESTRUTURAL DA DRENAGEM E O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.

VALOR: R\$ 3.470,00 (TRÊS QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)

RESOLVE:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 dias

Data Assinatura: 10 de outubro de 2025

FORO: Comarca de Xambé, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 553/2025
 DATA 10/10/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
 Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 53/2025, a saber:
 Gestora:
 MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS - CPF: 929.353.549-15;
 Fiscal Administrativo:
 ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA - CPF: 608.809.713-20 - Fiscal Principal.
 CELSO CARLOS MANCINI - CPF: 905.021.249-20 - 1º Fiscal Substituto.
 Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela Lei 14.133/2021.
 Art. 3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
 Alto Paraíso - PR., aos 10 dias do mês de outubro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 78.247.352/0001-48
 Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2392/2025, de 10 de Outubro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Suplementações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
183 - 3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
599 - 3.3.90.39.00.00 - 147 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
221 - 3.3.90.39.00.00 - 110 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total:	65.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de análise de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
518 - 3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
215 - 3.3.90.30.00.00 - 110 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
248 - 3.3.90.39.00.00 - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total:	65.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Outubro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
 Rua José Baltazar Rodrigues, 1.025 - FONE/FAX: (044) 3664-1171 - (044) 3664-1177
 CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025

Ref. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 031/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI CNPJ: 01.031.983/0001-96.

OBJETO: 04 (quatro) inscrições, sendo 04 (quatro) Vereadores (as) da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR, para participação no curso (seminário) 8º SEMINÁRIO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DO PODER PÚBLICO. EDIÇÃO: GOVERNANÇA, CONTROLE EXTERNO E EMENDAS CONSTITUCIONAIS. Brasília-DF, 15 a 17 de outubro de 2025. Promovido pela Empresa: "DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI" CNPJ: 01.031.983/0001-96, nos dias de 15 a 17 de outubro de 2025, na cidade de Brasília - DF.

VALOR TOTAL: R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 DIAS

Data Assinatura: 10 de outubro de 2025

FORO: Comarca de Xambé, Estado do Paraná.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ 17.347.323/0001-08
 Rua Senador Celso Ramos, 3546 - Vila União - CEP 81908-000 - Alto Piquiri - Paraná
 www.altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 516/2025

Alto Piquiri, 08 de Outubro de 2025.

Instaura Processo Administrativo e nomeia Comissão de Sindicância para apuração de acidente de trânsito envolvendo veículo oficial de propriedade do município Ônibus VW/Neobus placa SDX-3E46 e o veículo particular do Sr. Ademir Ferreira de Andrade, Jeep Compass, placa SCM5844.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela boa guarda, conservação e utilização adequadas dos bens públicos, especialmente os veículos oficiais de sua frota;

CONSIDERANDO a ocorrência de acidente de trânsito envolvendo veículo oficial de propriedade do Município de Alto Piquiri, Ônibus VW/Neobus, placa SDX-3E46, e o veículo particular do Sr. Ademir Ferreira de Andrade, Jeep Compass, placa SCM5844;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar as circunstâncias, causas e responsabilidades pelo evento, bem como os eventuais danos materiais e administrativos decorrentes do sinistro;

CONSIDERANDO o interesse público na correta apuração dos fatos, de modo a assegurar a transparência e a responsabilização administrativa, civil e, se for o caso, penal;

CONSIDERANDO o disposto nos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, responsabilidade e transparência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a competência do Poder Executivo para instaurar processo administrativo de sindicância e designar comissão para instrução e resolução dos fatos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar as circunstâncias, responsabilidades e eventuais danos decorrentes do acidente de trânsito ocorrido envolvendo veículo oficial do Município de Alto Piquiri, Ônibus VW/Neobus, placa SDX-3E46, e o veículo particular do Sr. Ademir Ferreira de Andrade, Jeep Compass, placa SCM5844.

Art. 2º. Designar Comissão de Sindicância composta por 3 (três) servidores efetivos, que sob a presidência do primeiro nomeado conduzirá os trabalhos, observando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade e responsabilidade, devendo apresentar relatório conclusivo ao final dos procedimentos.

ROBSON MAGALHÃES JORGE, assistente de Licitação e matrícula Nº522.
MAYKON JOSÉ GUACOMELLI FERREIRA, advogado e matrícula Nº 20079
JEFFERSON XAVIER DE OLIVEIRA, atendente de Farmácia e matrícula Nº287.

Art. 3º A Comissão será assessorada juridicamente pelo advogado e Assessor Jurídico Matheus Oliveira Spert OAB/PR 93.021 matrícula Nº626.

Art. 4º Deve-se dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno, que poderá atuar ativamente quando entender necessário.

Art. 5º A Comissão de Processamento deverá adotar todas as medidas adequadas para instrução administrativa processante necessária, com amplo respeito ao contraditório e ampla defesa, podendo ouvir pessoas, requerer documentos e o mais que for útil tudo a fim de apurar a realidade dos fatos que originaram o presente processo. Após, lavrará Relatório Circunstanciado conclusivo no prazo de 90 dias, admitida a sua prorrogação por igual período devidamente justificada e aprovada, sendo este encaminhado a este Prefeito para decisão administrativa final.

Art. 6º Fica condecorado o servidor da Comissão para tomar depoimentos, iniciar pessoas e diligências e colher demais provas em geral, devendo ser concluída em 30 dias, nos termos do art. 231 da Lei 4557/1992, salvo ocorrência de caso fortuito ou maior.

Art. 7º Os servidores que oficiarem no presente procedimento farão jus ao recebimento de gratificação pelo período do presente procedimento, conforme previsto no art. 48 da Lei Municipal nº 783/2025.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 08 de Outubro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025

REF: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2025.

DATA DE ASSINATURA 10/10/2025.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

CONTRATADA: GA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 45.965.416/0001-82

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS E ACESSÓRIOS CORRELADOS, DESTINADOS À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL, NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, O BENEFÍCIO TEM COMO PÚBLICO-ALVO PESSOAS E FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.838,70 (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 97/2025

DISPENSA Eletrônico N.º 49/2025

DATA DA ABERTURA: 17 de outubro de 2025.

HORÁRIO: 08:00 horas.

DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 de outubro de 2025 às 07:30m.

DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17 de outubro de 2025 às 07:50m.

LOCAL: https://blcompras.com/Home/Login.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento e entrega de produtos químicos e materiais de consumo para o novo processo de limpeza e conservação da frota de veículos automotores do Município.

TIPO: Menor Preço - Global.

REGIME CONTRATACIONAL: Compras.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.958,25 (trinta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - LOCAL/REGIONAL.

SIM.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS/ LEI Nº 123/06 e 147/14 - LOCAL/REGIONAL.

SIM.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (41)3656-8000 ou ao Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.

Alto Piquiri - Pr, 10 de outubro de 2025

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

DECRETO Nº 415, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Decreta LUTO OFICIAL no Município de Cruzeiro do Oeste, em razão do falecimento do Sr. João Gustavo Dobruski e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. João Gustavo Dobruski, ocorrido em 10 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que juramento com seu pai Sr. Alexandre Gustavo Dobruski (in memoriam), na década de 1970, acreditou na relevância dos achados paleontológicos ocorridos no município de Cruzeiro do Oeste, adotando a prudente iniciativa de encaminhá-los à Universidade Estadual de Ponta Grossa, os quais foram redescobertos em 2012, adquirindo expressiva repercussão;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de render justas homenagens aqueles que, com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, por 3 (três) dias, contados da presente data, em homenagem póstuma ao Ilustríssimo Sr. João Gustavo Dobruski.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

Replicado por conter incorreções

DECRETO Nº 169, DE 04 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: "DECRETAL LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PELO FALLECIMENTO DE 3 (TRÊS) DIAS, EM RAZÃO DO FALLECIMENTO DO SENHOR GILMAR DOMINGUES DE OLIVEIRA;"

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o falecimento do senhor Gilmar Domingues de Oliveira, cidadão integrante de família pioneira deste município, que muito contribuiu para o desenvolvimento de Francisco Alves;

CONSIDERANDO, que o senhor Gilmar Domingues de Oliveira foi um empresário, exemplo de dedicação, trabalho e compromisso com o progresso local, deixando um legado de esforço e respeito à comunidade;

CONSIDERANDO, o sentimento de pesar da administração municipal e da população franciscoalvensense pela perda de tão ilustre cidadão;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL por 3 (três) dias no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Gilmar Domingues de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Francisco Alves, em 04 de outubro de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.

ALIRIO JOSÉ MISTURA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

DECRETO Nº 411, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o Decreto Municipal de nº 172, de 24 de junho de 2022, e inclui disposições sobre o processo administrativo para apuração de infrações praticadas por contratados da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do §1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei nº 14.133/2021) e o Decreto Municipal nº 172, de 24 de junho de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o "CAPÍTULO XXIV" do Decreto Municipal de nº 172, de 24 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO XXIV

Seção I

DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO

Art. 41. O processo administrativo para apuração de infrações contratuais praticadas por licitantes e contratados da Administração Municipal reger-se-á pelo disposto neste Decreto, observados os princípios da legalidade, da ampla defesa, do contraditório, da proporcionalidade e da razoabilidade, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção II

DA APLICAÇÃO INICIAL E DAS DECISÕES DO GESTOR (FASE I)

Art. 41-A. Constatada irregularidade na execução do contrato, o fiscal do contrato elaborará relatório circunstanciado, instruído com I - cópia do edital e da proposta de recebimento;

II - instrumento contratual e documentos correlatos;

III - comunicações e/ou notificações expedidas à contratada;

IV - outros elementos comprobatórios das irregularidades.

Art. 41-B. Recebido o relatório do fiscal, o gestor contratual notificará formalmente a contratada para apresentar manifestação escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo disposição diversa no contrato, assegurada a comprovação do recebimento.

Art. 41-C. Findo o prazo, com ou sem manifestação da contratada, o gestor contratual profereirá decisão fundamentada, podendo:

I - reconhecer a ausência de infração e determinar o arquivamento;

II - aplicar advertência, nos termos do artigo 156, I e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - aplicar multa contratual, nos termos do artigo 156, II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV - determinar a rescisão contratual unilateral ou amigável.

Art. 41-D. Da decisão do gestor caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da ciência do interessado, dirigido ao Secretário Municipal da Pasta, que decidirá em última instância.

Seção III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO (FASE II)

Art. 41-E. Nos casos em que o gestor entender cabível a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município ou de declaração de inidoneidade, a que dispõem o artigo 156, III e IV e disposições correlatas da Lei Federal nº 14.133/2021, será instaurado processo administrativo sancionatório específico, a ser conduzido por comissão processante composta de, no mínimo, 2 (dois) servidores, designados pelo Secretário Municipal de Administração.

§ 1º É vedada a participação, na comissão processante, do proleitor, agente de contratação, presidente de comissão de contratação, gestor ou fiscal do contratata/obra/serviço vinculado ao processo.

§ 2º O interessado será notificado, pela comissão processante, para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo indicar provas que pretenda produzir.

Art. 41-F. O processo tramitará em ambiente aberto, garantindo acesso às informações, salvo nos casos em que o sigilo seja necessário e devidamente justificado.

Art. 41-G. O pedido de produção de provas será analisado pela comissão processante, podendo ser inferido mediante decisão fundamentada, quando considerado protelatório ou irrelevante.

Parágrafo único. Admitida a produção de provas, será concedido novo prazo de 10 (dez) dias úteis para alegações finais.

Art. 41-H. Concluída a instrução, a comissão processante elaborará relatório e decisão fundamentada, apreciando as imputações, provas, enquadramento legal e sanção cabível.

§ 1º A decisão será comunicada ao interessado por meio oficial ou eletrônico autorizado; não sendo possível a notificação, proceder-se-á à publicação oficial.

§ 2º Caberá recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido à comissão, que poderá reconsiderar em 5 (cinco) dias úteis ou encaminhará ao Secretário Municipal da Pasta, que decidirá em 20 (vinte) dias úteis.

Art. 41-I. Se a penalidade aplicada for a de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Secretário Municipal da Pasta, no prazo de 10 (dez) dias úteis, com decisão em 20 (vinte) dias úteis.

Art. 41-J. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final, sendo vedada a aplicação de penalidade mais gravosa que a anteriormente imposta.

Art. 41-K. As penalidades de impedimento de licitar/contratar e de declaração de inidoneidade deverão ser registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Cadastro de Empresas Indóneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 41-L. O processo administrativo sancionatório deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa da comissão, e obrigatoriamente finalizado em até 2 (dois) anos, sob pena de prescrição da pretensão punitiva.

Seção IV

DOS CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Art. 41-M. O edital, o contrato e a ata de registro de preços deverão prever as infrações e sanções aplicáveis, respeitados a natureza do objeto, os prazos de execução e o princípio da proporcionalidade.

Art. 41-N. Será avaliada a abertura de processo sancionatório mais gravoso quando a mesma contratada acumular mais de 3 (três) multas aplicadas pela Administração, ainda que em contratos distintos.

Art. 41-O. Na aplicação das penalidades deverão ser considerados:

I - a gravidade da infração;

II - o caráter educativo da pena;

III - a reincidência;

IV - o dano causado à Administração.

Art. 41-P. Sobre novas condenações durante a vigência de sanção de impedimento ou declaração de inidoneidade, os prazos serão somados, respeitados os limites de 6 (seis) anos para o impedimento e 12 (doze) anos para a inidoneidade.

Parágrafo único. A regra aplicável a sanções impostas por quaisquer órgãos da Administração Pública, desde que em decorrência de licitações distintas." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1029, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Gestor e Fiscal para formalização de Convênio a ser firmado entre o Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná e a Secretaria de Estado do Turismo voltado à realização do Projeto "NATAL EM FAMÍLIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XXI e XXV do parágrafo 1º do artigo 76 e alíneas "d" e "g" do inciso II do artigo 83, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Processo nº 24.721.999-4 no sistema E-protocol; CONSIDERANDO o Memorando de Protocolo nº 2025005368, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia em 09 de outubro de 2025, o qual solicita a nomeação de Gestor e Fiscal para formalização de Convênio entre o município e a Secretaria de Estado do Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, Sra. Elisiane Salzer, portadora do CPF sob nº 051.***-**-09, como Gestora do Termo de Convênio a ser firmado pelo Município de Cruzeiro do Oeste/PR e a Secretaria de Estado do Turismo.

Art. 2º Fica nomeada a servidora Sra. Melyne Movio Santos Pereira, portadora do CPF sob nº 085.***-**-35, como Fiscal do Termo de Convênio a ser firmado pela Prefeitura de Cruzeiro do Oeste/PR e a Secretaria de Estado do Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 318/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 27 / 2025

PROCESSO Nº 91/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Credenciamento de pessoa física ou jurídica, proprietária de imóvel rural, interessada em firmar termo de exploração mineral para o fornecimento de cascalho para atender as demandas da Prefeitura de Cruzeiro do Oeste/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, nº 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº XX2.150-X e do CPF sob nº XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.153.560/0001-99, com Sede Rua Souza Dias nº 296, Apto 12, Edifício Garopaba, Bairro: Ortas, CEP: 84.015-102, Município de Ponta Grossa-PR, neste ato representado pelo(a) Sra. Luciana Pavowski Franco Silvestre, portadora do CPF nº XX8.XXX.XX9-79, Telefone: (44)9998-3229.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de serviço técnico especializado destinado à elaboração de diagnóstico de obras de infraestrutura do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 21 / 2025, na forma da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 210 / 2025 a contar do dia 12 de novembro de 2025 com término em 12 de fevereiro 2026, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no memorando nº 2025004893.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 21 / 2025, sob nº 210 / 2025, com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 210 / 2025.

Cruzeiro do Oeste, 08 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Sr. Armando Cerci Junior

Prefeito Municipal

CONTRATADA

LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE LTDA

Contratada

Sra. Eliana Madrona Moretti Cerci

Secretária Municipal de Assistência Social

GESTOR

Testemunhas:

1..... 2.....

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 318/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 27 / 2025

PROCESSO Nº 91/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Credenciamento de pessoa física ou jurídica, proprietária de imóvel rural, interessada em firmar termo de exploração mineral para o fornecimento de cascalho para atender as demandas da Prefeitura de Cruzeiro do Oeste/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, nº 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº XX2.150-X e do CPF sob nº XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA, JOSÉ MILANI OLIVEIRA, devidamente inscrito no CPF sob nº 301.93X.XXX-72, com sede Rua Rio Grande do Sul, n.º 4235 - Bairro: Jardim Europa, CEP: 86500-000, Município de Umuarama, estado do Paraná, e-mail: josemilanioliveira@gmail.com, telefone: (44) 99805-5777.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 91/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 27 / 2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses, tendo início em 10 de outubro de 2025 e com término em 10 de abril de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total é de R\$115.342,08 (cento e quinze mil, trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos)

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

DECRETO Nº 412, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o Decreto Municipal de nº 172, de 24 de junho de 2022, e inclui disposições sobre o processo administrativo para apuração de infrações praticadas por contratados da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do §1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei nº 14.133/2021) e o Decreto Municipal nº 172, de 24 de junho de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o "CAPÍTULO XXIV" do Decreto Municipal de nº 172, de 24 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO XXIV

Seção I

DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO

Art. 41. O processo administrativo para apuração de infrações contratuais praticadas por licitantes e contratados da Administração Municipal reger-se-á pelo disposto neste Decreto, observados os princípios da legalidade, da ampla defesa, do contraditório, da proporcionalidade e da razoabilidade, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção II

DA APLICAÇÃO INICIAL E DAS DECISÕES DO GESTOR (FASE I)

Art. 41-A. Constatada irregularidade na execução do contrato, o fiscal do contrato elaborará relatório circunstanciado, instruído com I - cópia do edital e da proposta de recebimento;

II - instrumento contratual e documentos correlatos;

III - comunicações e/ou notificações expedidas à contratada;

IV - outros elementos comprobatórios das irregularidades.

Art. 41-B. Recebido o relatório do fiscal, o gestor contratual notificará formalmente a contratada para apresentar manifestação escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo disposição diversa no contrato, assegurada a comprovação do recebimento.

Art. 41-C. Findo o prazo, com ou sem manifestação da contratada, o gestor contratual profereirá decisão fundamentada, podendo:

I - reconhecer a ausência de infração e determinar o arquivamento;

II - aplicar advertência, nos termos do artigo 156, I e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - aplicar multa contratual, nos termos do artigo 156, II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV - determinar a rescisão contratual unilateral ou amigável.

Art. 41-D. Da decisão do gestor caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da ciência do interessado, dirigido ao Secretário Municipal da Pasta, que decidirá em última instância.

Seção III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO (FASE II)

Art. 41-E. Nos casos em que o gestor entender cabível a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município ou de declaração de inidoneidade, a que dispõem o artigo 156, III e IV e disposições correlatas da Lei Federal nº 14.133/2021, será instaurado processo administrativo sancionatório específico, a ser conduzido por comissão processante composta de, no mínimo, 2 (dois) servidores, designados pelo Secretário Municipal de Administração.

§ 1º É vedada a participação, na comissão processante, do proleitor, agente de contratação, presidente de comissão de contratação, gestor ou fiscal do contratata/obra/serviço vinculado ao processo.

§ 2º O interessado será notificado, pela comissão processante, para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo indicar provas que pretenda produzir.

Art. 41-F. O processo tramitará em ambiente aberto, garantindo acesso às informações, salvo nos casos em que o sigilo seja necessário e devidamente justificado.

Art. 41-G. O pedido de produção de provas será analisado pela comissão processante, podendo ser inferido mediante decisão fundamentada, quando considerado protelatório ou irrelevante.

Parágrafo único. Admitida a produção de provas, será concedido novo prazo de 10 (dez) dias úteis para alegações finais.

Art. 41-H. Concluída a instrução, a comissão processante elaborará relatório e decisão fundamentada, apreciando as imputações, provas, enquadramento legal e sanção cabível.

§ 1º A decisão será comunicada ao interessado por meio oficial ou eletrônico autorizado; não sendo possível a notificação, proceder-se-á à publicação oficial.

§ 2º Caberá recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido à comissão, que poderá reconsiderar em 5 (cinco) dias úteis ou encaminhará ao Secretário Municipal da Pasta, que decidirá em 20 (vinte) dias úteis.

Art. 41-I. Se a penalidade aplicada for a de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Secretário Municipal da Pasta, no prazo de 10 (dez) dias úteis, com decisão em 20 (vinte) dias úteis.

Art. 41-J. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final, sendo vedada a aplicação de penalidade mais gravosa que a anteriormente imposta.

Art. 41-K. As penalidades de impedimento de licitar/contratar e de declaração de inidoneidade deverão ser registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Cadastro de Empresas Indóneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 41-L. O processo administrativo sancionatório deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa da comissão, e obrigatoriamente finalizado em até 2 (dois) anos, sob pena de prescrição da pretensão punitiva.

Seção IV

DOS CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Art. 41-M. O edital, o contrato e a ata de registro de preços deverão prever as infrações e sanções aplicáveis, respeitados a natureza do objeto, os prazos de execução e o princípio da proporcionalidade.

Art. 41-N. Será avaliada a abertura de processo sancionatório mais gravoso quando a mesma contratada acumular mais de 3 (três) multas aplicadas pela Administração, ainda que em contratos distintos.

Art. 41-O. Na aplicação das penalidades deverão ser considerados:

I - a gravidade da infração;

II - o caráter educativo da pena;

III - a reincidência;

IV - o dano causado à Administração.

Art. 41-P. Sobre novas condenações durante a vigência de sanção de impedimento ou declaração de inidoneidade, os prazos serão somados, respeitados os limites de 6 (seis) anos para o impedimento e 12 (doze) anos para a inidoneidade.

Parágrafo único. A regra aplicável a sanções impostas por quaisquer órgãos da Administração Pública, desde que em decorrência de licitações distintas." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 165/2025

REF: CONTRATO Nº 210/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Armando Cerci Junior brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.153.560/0001-99, com Sede Rua Souza Dias nº 296, Apto 12, Edifício Garopaba, Bairro: Ortas, CEP: 84.015-102, Município de Ponta Grossa-PR, neste ato representado pelo(a) Sra. Luciana Pavowski Franco Silvestre, portadora do CPF nº XX8.XXX.XX9-79, Telefone: (44)9998-3229.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de serviço técnico especializado destinado à elaboração de diagnóstico de obras de infraestrutura do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 21 / 2025, na forma da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 210 / 2025 a contar do dia 12 de novembro de 2025 com término em 12 de fevereiro 2026, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no memorando nº 2025004893.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 21 / 2025, sob nº 210 / 2025, com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 210 / 2025.

Cruzeiro do Oeste, 08 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Sr. Armando Cerci Junior

Prefeito Municipal

CONTRATADA

LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE LTDA

Contratada

Sra. Eliana Madrona Moretti Cerci

Secretária Municipal de Assistência Social

GESTOR

Testemunhas:

1..... 2.....

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1031/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ROSILENE APARECIDA ALONSO DE PAULA, CPF nº 001.XXX.XXX-30, ocupante do cargo de Agente de endemias, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 09/03/2024 a 08/03/2025, a contar do dia 01/11/2025 a 15/11/2025.

Registre-se

Publique-se

Compre-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1033/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ROSANE JESUS DE SOUZA, CPF nº 028. xxx. xxx-75, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de licença prêmio restant, referente ao período aquisitivo 10/03/2015 a 08/03/2024, a contar do dia 03/10/2025 a 01/11/2025.

Registre-se

Publique-se

Compre-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO CONTRATUAL Nº 265/2025

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 684/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 029/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70

Objeto do Contrato: contratação de empresa de engenharia para execução de obras de revitalização de uma área pública municipal, denominado Espaço Serequeira, constituída pela parte do imóvel denominado de "UMA ÁREA de 212.656,09 m²", objeto da matrícula nº 16.283 do cartório de registro de imóveis de Guaiara, localizada às margens esquerda do Rio Paraná, situada na parte final da Rua Getúlio Vargas esquina Avenida Beira Rio, Bairro Vila Velha, Cidade de Guaiara/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO DO Contrato de Prestação de Serviços nº 684/2024.

Da Prorrogação: Ficam prorrogados os pr

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA CIDADE GAUCHA-PR						
ATA DE HOMOLOGAÇÃO						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025 Processo Administrativo Nº 58/2025						
Tipo: AQUISIÇÃO PREGOeiro: GEOVANE MARTINS DE SOUZA Data de Publicação: 01/07/2025 15:30:59						
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/10/2025 08:07:50						
Lote 1						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS			
Descrição: Camisa polo, alfaiates/masculina. Cor azul. Tecido: pijquet. Ervas: com logo do esporte bordado com aplique, logo secretaria de esporte do paraná, nas costas escrita esporte clube cidade gaúcha. Tamanhos: P, M, G e GG. Categoria: adulto, junior, juvenil, cadete, infantil. Handebol indoor. Quantidade: 120 Valor Total: 3.588,00						
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 KING SPORTS LTDA	275	00.609.9010001-85	49.18	29.90	Sim	
2 LMK CONFECÇÕES LTDA	051	48.486.2480001-30	49.10	30.99	3,65	Sim
3 TIGARE UNIFORMES LTDA	240	06.786.9730001-84	49.18	39.00	25,85	Sim
4 ELO TEXTIL LTDA - EPP	385	28.844.6360001-39	49.18	40.00	2,56	Sim
5 ROLLULIMA UNIFORMES LTDA	498	50.583.7380001-05	49.18	41.00	2,50	Sim
6 SAN ROSÉ UNIFORMES LTDA	425	33.830.5560001-64	49.18	42.90	4,63	Sim
7 JUAR BRINDES LTDA	838	50.750.1510001-35	49.18	45.00	4,90	Sim
8 M TESTA ATACADO LTDA	368	43.044.4180001-03	150.00	47.99	6,64	Sim
9 A TARTARI - CIANORTE	988	23.761.6250001-71	49.08	48.50	1,98	Sim
10 CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	713	35.467.7150001-33	49.00	49.00	1,03	Sim
11 A.L DA SILVA CONFECCOES	481	36.424.8840001-59	49.18	49.18	0,37	Sim
12 LAGUNA ESPORTE LTDA	715	52.307.0660001-22	65.25	65.25	32,68	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
INABILITADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/10/2025 08:07:50						
Lote 2						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Maggusy	Modelo: inicioao			
Descrição: Bola de borracha iniciação Quantidade: 40 Valor Total: 1.160,00						
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 ANSAI COMERCIO	723	54.496.1780001-02	63.00	29.00	Sim	
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
INABILITADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
LOTE 3 - HOMOLOGADO - 10/10/2025 08:07:51						
Lote 3						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NEDEL	Modelo: NEDEL			
Descrição: Escada de treinamento 5m, 7m, 10m Quantidade: 5 Valor Total: 195,55						
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	905	51.740.7940001-60	63.33	29.94	3,24	Sim
3 A TARTARI - CIANORTE	311	23.761.6250001-71	63.33	44.00	46,96	Sim
4 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	886	42.825.0120001-03	63.33	63.33	43,93	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
INABILITADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
LOTE 5 - HOMOLOGADO - 10/10/2025 08:07:51						
Lote 5						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS			
Descrição: Coletes para treinamento, com logo do esporte clube bordado com aplique logo secretaria de esporte, prefeitura, prosoporte, copel secretaria de esporte do paraná, nas costas escrita esporte clube cidade gaúcha o brasão do esporte clube será bordado ou com aplique tamanhos: P, M, G e GG. Quantidade: 120 Valor Total: 2.517,60						
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 KING SPORTS LTDA	570	00.609.9010001-85	28.70	20.98	Sim	
2 L C LOPES MARCELINO LTDA	161	41.553.3070001-03	28.70	0.10	3,10	Sim
3 LAGUNA ESPORTE LTDA	056	52.307.0660001-22	28.70	21.96	4,37	Sim
4 TIGARE UNIFORMES LTDA	141	06.786.9730001-84	28.70	23.00	4,74	Sim
5 ELO TEXTIL LTDA - EPP	846	28.844.6360001-39	28.70	26.00	13,04	Sim
6 ROLLULIMA UNIFORMES LTDA	708	50.583.7380001-05	28.70	26.90	3,46	Sim
7 CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	513	35.467.7150001-33	28.80	28.00	4,09	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
INABILITADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
LOTE 6 - HOMOLOGADO - 10/10/2025 08:07:51						
Lote 6						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS			
Descrição: Camiseta de lycra masculina com manga curta para, com logo do esporte clube bordado com aplique, logo secretaria de esporte, prefeitura, prosoporte, copel secretaria de esporte do paraná utilizado em treinamentos e competições, com numeração nas costas e esporte esporte clube cidade gaúcha. Tamanhos: P, M, G e GG. Quantidade: 120 Valor Total: 3.475,20						
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 KING SPORTS LTDA	530	00.609.9010001-85	61.84	28.96	Sim	
2 M TESTA ATACADO LTDA	028	43.044.4180001-03	150.00	29.02	6,21	Sim
3 ELO TEXTIL LTDA - EPP	440	28.844.6360001-39	61.84	30.00	3,38	Sim
4 ROLLULIMA UNIFORMES LTDA	839	50.583.7380001-05	61.84	35.00	16,67	Sim
5 LMK CONFECÇÕES LTDA	156	48.486.2480001-30	59.90	47.00	34,29	Sim
6 L C LOPES MARCELINO LTDA	785	41.553.3070001-05	61.84	52.00	10,64	Sim
7 TIGARE UNIFORMES LTDA	400	06.786.9730001-84	61.84	55.00	5,77	Sim
8 JUAR BRINDES LTDA	196	50.750.1510001-35	61.84	55.00	0,90	Sim
9 CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	289	35.467.7150001-33	61.00	61.00	10,91	Sim
10 A. TARTARI - CIANORTE	625	23.761.6250001-71	61.74	61.74	1,21	Sim
11 LAGUNA ESPORTE LTDA	132	52.307.0660001-22	72.50	72.50	17,43	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
INABILITADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
LOTE 7 - HOMOLOGADO - 10/10/2025 08:07:51						
Lote 7						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS			
Descrição: Bermuda de microfibra/masculina, para utilização em treinamentos e competições, com numerações, com logo do esporte clube bordado com aplique, logo secretaria de esporte, prefeitura, prosoporte, copel secretaria de esporte do paraná, o brasão do esporte clube será bordado ou com aplique. Tamanhos: P, M, G e GG. Quantidade: 120 Valor Total: 3.574,80						
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 KING SPORTS LTDA	081	00.609.9010001-85	56.04	29.79	Sim	
2 SAN ROSÉ UNIFORMES LTDA	472	33.830.5560001-64	56.04	30.20	1,38	Sim
3 ELO TEXTIL LTDA - EPP	380	28.844.6360001-39	56.04	35.00	15,89	Sim
4 ROLLULIMA UNIFORMES LTDA	382	50.583.7380001-05	56.04	35.00	0,00	Sim
5 M TESTA ATACADO LTDA	429	43.044.4180001-03	150.00	42.93	22,66	Sim
6 L C LOPES MARCELINO LTDA	405	41.553.3070001-05	56.04	46.00	7,15	Sim
7 TIGARE UNIFORMES LTDA	932	06.786.9730001-84	56.04	47.00	2,17	Sim
8 LMK CONFECÇÕES LTDA	784	48.486.2480001-30	55.90	49.00	4,26	Sim
9 LAGUNA ESPORTE LTDA	505	52.307.0660001-22	56.04	50.93	3,94	Sim
10 A. TARTARI - CIANORTE	336	23.761.6250001-71	56.00	55.50	8,97	Sim
11 CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	531	35.467.7150001-33	56.00	56.00	0,90	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
INABILITADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	

MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA CIDADE GAUCHA-PR						
ATA DE HOMOLOGAÇÃO						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025 Processo Administrativo Nº 58/2025						
Tipo: AQUISIÇÃO PREGOeiro: GEOVANE MARTINS DE SOUZA Data de Publicação: 01/07/2025 15:30:59						
LOTE 8 - HOMOLOGADO - 10/10/2025 08:07:51						
Lote 8						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS			
Descrição: Meia cano 3/8. Composição: 67% algodão, 28% poliamida, 5% fibra. Tam 35 ao 38. Par. Quantidade: 60 Valor Total: 765,00						
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 A. TARTARI - CIANORTE	203	23.761.6250001-71	19.77	12.75	Sim	
2 MYR COMERCIO DE ARTIGOS	684	46.449.2850001-43	19.87	12.80	0,39	Sim
3 M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	751	44.651.1480001-61	19.87	14.00	9,38	Sim
4 LAGUNA ESPORTE LTDA	945	52.307.0660001-22	19.87	14.99	7,97	Sim
5 L C LOPES MARCELINO LTDA	399	41.553.3070001-05	19.87	15.00	0,07	Sim
6 CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	549	35.467.7150001-33	19.86	19.86	32,40	Sim
7 TIGARE UNIFORMES LTDA	179	06.786.9730001-84	19.87	19.87	0,05	Sim
8 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	991	42.825.0120001-03	19.87	19.87	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
INABILITADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
LOTE 9 - HOMOLOGADO - 10/10/2025 08:07:51						
Lote 9						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS			
Descrição: Camisa regata esportiva 100% de algodão, com logo do esporte clube bordado com aplique, logo secretaria de esporte, prefeitura, prosoporte, copel secretaria de esporte do paraná, nas costas escrita esporte clube cidade gaúcha, o brasão do esporte clube será bordado ou com aplique tamanhos: P, M, G e GG. Quantidade: 120 Valor Total: 2.820,00						
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 KING SPORTS LTDA	590	00.609.9010001-85	49.80	23.50	Sim	
2 LMK CONFECÇÕES LTDA	405	48.486.2480001-30	45.90	23.98	2,04	Sim
3 ELO TEXTIL LTDA - EPP	986	28.844.6360001-39	49.80	26.99	12,55	Sim
4 M TESTA ATACADO LTDA	923	43.044.4180001-03	150.00	27.97	3,63	Sim
5 JUAR BRINDES LTDA	538	50.750.1510001-35	49.80	30.00	7,26	Sim
6 SAN ROSÉ UNIFORMES LTDA	791	33.830.5560001-64	49.80	31.90	6,33	Sim
7 L C LOPES MARCELINO LTDA	253	41.553.3070001-05	49.80	43.00	34,80	Sim
8 CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	290	35.467.7150001-33	49.00	49.00	13,95	Sim
9 A. TARTARI - CIANORTE	176	23.761.6250001-71	49.70	49.70	1,43	Sim
10 LAGUNA ESPORTE LTDA	624	52.307.0660001-22	49.80	49.80	0,20	Sim
11 TIGARE UNIFORMES LTDA	377	06.786.9730001-84	49.80	49.80	0,00	Sim
12 ROLLULIMA UNIFORMES LTDA	028	50.583.7380001-05	49.80	49.80	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
INABILITADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
LOTE 10 - HOMOLOGADO - 10/10/2025 08:07:51						
Lote 10						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS			
Descrição: Bonê confeccionado em tecido tipo brim, de alta resistência e qualidade, composto de 100% algodão ou misto (algodão e poliéster), com gramatura mínima de 200 g/m², garantindo durabilidade, conforto térmico e resistência ao uso contínuo. Modelo com seis gomos, com alça curva, estruturada, confeccionada no mesmo tecido do corpo do bonê, com costura dupla ou tripla em toda a extensão para maior durabilidade. Parte interna com faixa de absorção de suor (wicksorb) em tecido absorvente ou similar, promovendo maior conforto ao usuário. Sistema de ajuste posterior com fecho em velcro, plástico regulável tipo "snapback" ou fivela móvel, permitindo adaptação a diferentes tamanhos de cabeça (tamanho). Quantidade: 60 Valor Total: 18,60						
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 KING SPORTS LTDA	374	00.609.9010001-85	18.66	18.60	Sim	
2 CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	647	35.467.7150001-33	18.65	18.65	0,27	Sim
3 TIGARE UNIFORMES LTDA	488	06.786.9730001-84	18.66	18.66	0,05	Sim
4 LAGUNA ESPORTE LTDA	584	52.307.0660001-22	18.60	29.00	56,61	Sim
5 M TESTA ATACADO LTDA	473	43.044.4180001-03	150.00	150.00	417,24	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
INABILITADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
LOTE 11 - HOMOLOGADO - 10/10/2025 08:07:51						
Lote 11						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS			
Descrição: Conjunto de aparelhos masculino, composto por jaqueta e calça, em tecido microtrel (poliéster), com forro, com logo do esporte clube bordado com aplique, logo secretaria de esporte, prefeitura, prosoporte, copel secretaria de esporte do paraná, o brasão do esporte clube será bordado ou com aplique, nas costas deverá estar escrito esporte clube cidade gaúcha, na calça terá que conter logo do esporte clube bordado com aplique, logo secretaria de esporte, prefeitura, prosoporte, copel secretaria de esporte do paraná, o brasão do esporte clube será bordado ou com aplique. Tamanhos: P, M, G e GG. Quantidade: 120 Valor Total: 149,60						
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 KING SPORTS LTDA	743	00.609.9010001-85	179.45	149,60	Sim	
2 ELO TEXTIL LTDA - EPP						

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS COM DEFICIÊNCIA E LISTA DE INSCRITOS GERAL

A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, estado do Paraná, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, **DIVULGA** abaixo a lista de inscritos com deficiência e a lista de inscritos geral do Processo Seletivo nº 002/2025.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Alto Piquiri, 10 de outubro de 2025.

Giovane Mendes De Carvalho
Prefeito Municipal



LISTA DE INSCRITOS (DEFICIENTES)

Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.
0200409	LETICIA VITORIA CAMARGO DE MACEDO	15/10/1998

Qtd. Candidatos: 1



LISTA DE INSCRITOS (GERAL)

Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.
0199642	ADRIANA NECO DOS SANTOS	14/06/1986
0197782	ALEXANDRE RICARDO DE MORAIS	24/09/1980
0198912	CAMILA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	17/10/1990
0202242	CELIA REGINA DE FRANÇA	20/08/1966
0197956	ELDER SOARES DA SILVA	20/10/1995
0199807	JESSICA FREITAS MIRANDOLLA	05/11/1995
0198016	JESSICA LIALU DE SOUZA	30/03/1997
0198602	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	10/06/1985
0198680	PABLO HENRIQUE BORGES	18/01/2004
0202367	PATRICIA DA SILVA RICO PROENÇA	20/04/1985
0204186	SOLANGE DERCILO	24/03/1983
0203200	VANDA DE SOUZA	07/10/1980
0204081	VILSON AMARO PESSOA	25/02/1994

Qtd. Candidatos: 13



LISTA DE INSCRITOS (GERAL)

Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.
0199723	ADRIANA LUISA FERREIRA ALMEIDA ANDRADE	06/01/1976
0199907	ALAN FERREIRA ALVES	02/02/1989
0198911	ALTAIR DA GRACA	21/07/1976
0204071	AMANDA FERREIRA DA SILVA	19/12/1994
0197279	ANA CLÁUDIA LEITE DA SILVA	05/01/1998
0198885	ANDREIA LEOLINO TEIXEIRA TENÓRIO	15/05/1992
0200505	ANTHONY MANOEL SOUZA LUIZ	01/07/2006
0201532	APARECIDO CAMELI DA SILVA	03/05/1970
0204336	BEATRIZ MANTOVANI MOREIRA	29/12/2004
0204415	BRUNA VALERIA MARTINS	19/12/1989
0200762	CLEIDIANE GOMES DE ARAÚJO	30/03/2002
0197377	DAIANE CRISTINA PARDIN DO NASCIMENTO	01/07/1997
0204659	DEBORA DE SOUZA BARBOSA	17/03/2000
0204103	EDUARDO GABRIEL CAMARGO DE MEIRA	30/08/2006
0199024	ELAINE DE LIMA	11/10/2001
0199414	GEOVANA GABRIELY CALOVI SILVA	16/06/2006
0203948	GREICE KELLI NERES SILVA	22/05/1991
0198472	JOAO PAULO ABREU	10/08/1990
0199044	JOÃO PAULO WUERZLER DE CARVALHO	14/02/2002
0202914	JUSSARA APARECIDA RICHARDI	17/03/1979
0203959	KAIQUE EDUARDO DIAS CARDOSO	15/05/1999
0204432	LARISSA GABRIELLY SANTOS DA SILVA	11/12/2002
0198613	LEONARDO TEIXEIRA DA SILVA	11/01/2007
0202514	LUANY R MI CRISTIANINI	22/11/2006
0204070	LUZINETE VERGILIO DOS SANTOS	08/11/1979
0197016	MARILIA MARQUES PEQUENA DA CRUZ	10/08/1992
0199071	MÔNICA CONCEIÇÃO DA SILVA	05/12/1990
0197045	NEIDE MARILEI PAGONCELLI	17/05/1985
0204143	ROSELI DOS SANTOS	29/11/1988
0204272	SAMUEL CERQUEIRA TORRES	18/01/2007
0198918	VANDERLEI PENACHIO	18/09/1968
0203504	VANESSA DOS SANTOS	08/10/1990
0199653	VANESSA PAVIA ALVES	23/08/1987

Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.
0201057	VINICIUS DIVINO FOSSE	12/03/1997
0197252	WISLEUNEI SOARES CARDOZO JÚNIOR	11/11/2006
0201946	YESSA ALESSANDRA TOMAZ	05/10/2001
0202412	YNGRIDE PACHECO ASSUNÇÃO	30/05/2003

Qtd. Candidatos: 37

Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.
0196939	BEATRIZ MOUSINHO DOS SANTOS	20/04/2003
0203870	DANIELA DA SILVA DE AZEVEDO	05/12/1994

Qtd. Candidatos: 2

Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.
0198532	EMILLY MARCELI SEVERINO ROMANO	30/04/2005
0197193	FABIANA PEREIRA CARDOSO	27/09/1998
0200150	GABRIELA DE OLIVEIRA	18/02/2000
0196008	GUSTAVO FERNANDES DE MELO	13/09/2007
0204289	MARIA CAROLINA ANDRIASSI MOURA	15/11/1991
0197210	SOLANGE SILVA MELLO	26/09/1983

Qtd. Candidatos: 6

Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.
0197593	ALEX BERNARDO ZARATE RIBEIRO	21/11/2000
0203922	AMANDA RODRIGUES ALVES VALES	17/07/1996
0201713	ANA CAROLINA DA SILVA MORA	17/02/1999
0198650	ANA CLAUDIA FERNANDES DA SILVA	18/09/1993
0200180	ANA LUIZA SIQUEIRA BANGA	10/11/2006
0202955	ANDERSON CEZAR COLHADO	03/07/1986
0204233	CAIJAN GABRIEL DOS SANTOS VALENTIM	26/09/2006
0202406	DOUGLAS FELIPE PEREIRA	09/06/1994
0197124	ELLEN VITORIA DE OLIVEIRA CRUZ	18/09/2006
0204130	EVELYN EVANGELISTA DOS SANTOS	22/01/2006
0197197	FABIANA PEREIRA CARDOSO	27/09/1998
0198738	FELIPE RICARDO DE FREITAS SEGURO	03/12/2004
0198576	FRANCISCO EMANUEL DA SILVA EVANGELISTA	29/05/2006
0196693	GABRIELLA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES	27/03/2005
0198306	ISABELA EDUARDA GREGHI	20/07/2005
0198461	IZILA ANACLETO DOS SANTOS	28/02/2004
0196793	JANE SILVA VASCONCELOS REBELLO	05/09/1993
0199611	JEISE CARLA MANTOVANI DA SILVA	16/08/1993
0199265	LETICIA NORONHA	27/06/1997
0204402	LUIZ ANTONIO OLIVEIRA DA COSTA TEODORO	14/02/2002
0202405	LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR	27/01/2003
0202981	MARCELO DE OLIVEIRA D LUIZA BRIGIDA DE OLIVEIRA D AVILA	06/08/1979
0200421	MARCELO HENRIQUE TARESEWSKI	24/10/2004
0198874	MARIA APARECIDA RAMOS BELUCIO	01/05/1979
0204229	MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	07/05/2007
0201538	MARIA JULIA MICHELONI DOS SANTOS	31/03/2002
0198067	MAURICIO EDUARDO CATELAN	06/02/1974
0198565	MEL ANDRIA DIAS DOS SANTOS	09/02/2008
0198872	NATALIA FURLAN DE MOURA	26/04/1996
0200244	RHAYARA GABRIELA CONTI DE ANDRADE	12/01/1993
0198571	SARA CHANA SILVA DE ALENCAR	20/03/2001
0197467	VERONICA IVAN REYZIK DE SOUZA	24/08/1974
0204205	VICTOR GUSTAVO VALENTIM DOS SANTOS	05/01/2006

Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.
0196553	VINICIUS ALVES DA SILVA SOUZA	23/11/2006
0200201	VINICIUS DE SOUZA QUEIROS	28/06/1991

Qtd. Candidatos: 35

Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.
0198082	ALINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	22/02/1990
0200462	ANA CLÁUDIA SOUZA HONÓRIO	23/04/1996
0199699	CARINA DE SOUZA SILVA BARBOSA	12/04/1992
0202836	CARINA FERREIRA	18/05/1990
0196896	CASSIA THAJANA DE OLIVEIRA ALVES	29/04/1999
0198871	CLAUDILENE BATISTA LEONCO SANTANA	10/08/1981
0197456	CRISTIANE FERREIRA DIAS	20/10/1983
0196871	DAIANE GONÇALVES ORLANDINE	18/12/1974
0197617	EDINALVA PEREIRA DA SILVA	07/04/1965
0201369	EGLIS ANTÔNIO	19/09/1964
0200965	ELIETE NASCIMENTO SANTOS MONTEIRO	26/06/1973
0197169	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA	09/10/1980
0198338	ELISANGELA DA SILVA CABRAL	26/08/1976
0197078	ELIZANGELA MIRANDOLA DE OLIVEIRA	26/07/1974
0203848	EMIDIO BERALDO	21/03/1963
0202117	FÁTIMA DOS SANTOS	12/03/1982
0202755	FLÁVIA APARECIDA OLIVA DOS SANTOS DE BRITO	23/09/1991
0196857	FRANCIELE SANTANA DOS SANTOS	25/07/1999
0197028	GIOVANA APARECIDA VIEIRA	25/05/2005
0200725	GISLAINE APARECIDA ALARCON	23/11/1983
0202372	GIVANILDO ALVES DA SILVA	21/12/1978
0197484	IZABELA SARRINA DE SOUZA E SILVA DOS SANTOS	30/06/1995
0199951	IZABEL DE SOUZA	17/02/1974
0204464	JAILSON DE LIMA	17/21/1994
0197051	JAMILLE DA SILVA OLIVEIRA	10/07/1994
0201481	JESSICA MARTINS DA SILVA	31/03/1992
0196782	JORGE MICAEL LEAL DIAS	19/10/2006
0197535	JOZELI TEIXEIRA DA CAMARA	26/12/1990
0198910	KATILLEN DE SOUZA BATISTA ALVES	03/12/1995
0201976	Laura APARECIDA DA COSTA SOUZA	29/10/1991
0200466	LEONICE CONTI DE ANDRADE	08/10/1971
0197985	LETICIA DE SOUZA QUEIROZ	30/01/2004
0201619	LORENA APARECIDA COSTA DA SILVA	20/04/2004

Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.
0200475	MARCIA FERREIRA DA SALVA AGUILAR	01/11/1979
0203091	MARCIENE GASQUES SANCHES	29/06/1980
0200813	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	03/05/1979
0197212	MARIA GILMAR BATISTA NEGRISOLI	01/08/1981
0204642	MARIA JOSÉ DA SILVA	25/06/1982
0197413	MARIA LUIZA GONÇALVES DA SILVA	23/06/2000
0197458	MARIANA DIAS FERREIRA	24/03/2006
0201315	MARILIA HONÓRIO CRISPIM	09/12/1997
0201043	MICHELLE CASTILHO FROES	08/05/1998
0196846	MONICA VERISSIMO PEDROSSO DELANESE	12/01/1981
0201642	NATANY DOS SANTOS BORGES	25/01/1999
0197815	ODETE DIAS	05/03/1972
0200233	PAMELA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	03/07/1997
0197035	PATRICIA DE SOUZA SAMPAIO	14/08/1989
0202075	PAULA CRISTINA DA SILVA DIA SANTOS	03/05/1984
0203994	RAPHAEL GOMES DE OLIVEIRA	19/09/2003
0197029	RITA DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS	20/11/1977
0200710	ROMULO MEDEIROS GONÇALVES	08/06/2002
0198590	ROSELI ALVES BISPO	28/07/1980
0197211	ROSELI SAMARA SILVA DA COSTA	25/07/1999
0197094	ROSILDA BRUNO LEITE	27/12/1970
0198736	ROSILENE ALVES DOS SANTOS	09/11/1990
0204385	ROSILENE MATEUS DOS SANTOS FREITAS	08/07/1976
0197021	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS MARQUES	20/12/1986
0198886	SEBASTIÃO DA SILVA RAMOS	20/01/1977
0201225	SERVILANO DE JESUS DOS SANTOS BORGES	23/08/1973
0197283	SILVIA HELENA NERES DE OLIVEIRA ANDRADE	11/12/1970
0201414	SIMONE BERNERDO DOS SANTOS	26/11/1983
0197630	SÔNIA APARECIDA LEMES	21/08/1985
0197101	TALITA MAYARA DIAS DE FREITAS	08/11/1993
0200933	TATIANE SILVA DE SOUZA	18/09/1994
0204622	TIAGO ALVES DE SOUZA	04/08/1985
0196638	VANDERLEIA FRANCISCO CLAUDINO	08/11/1978

Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.
0198070	VANDERLEIA PEREIRA SALVADOR	07/08/1994
0201838	VANUZIA GUEDES DE MENEZES	11/07/1983
0197532	VIVIANE COSTA VIEIRA	05/09/1983
0202937	VIVIANE SILVA SANTOS	28/07/1992
0198299	WESLEY DIAS DE FREITAS	12/08/1991

Qtd. Candidatos: 71

Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.
0203813	AMANDA GABRIELI VIEIRA ROMAGNOLI CARPANESI	21/07/2000
0196656	AMANDA TOLOTTO	02/09/2004
0203850	ARAO GASPARD PACHECO NETO	19/05/2003
0203879	BRUNA MARIA SIMPLICIO DOS SANTOS	24/09/2002
0198334	CAMILLE DOS SANTOS CHIOUIM GALDINO	11/09/2002
0197081	EVANDRO AGUSTINETI DOS SANTOS	22/02/1996
0204219	GABRIELLI DENEPOTTI	12/03/2004
0199761	HENRIQUE SARTORI ANDRÉ	18/07/2003
0199383	HUGO GOODY FERNANDES	04/06/2003
0200350	LARA YUKARI LENZONI TAKAHASHI	31/08/1998
0200731	PAULA FERNANDA MORO PUGA	01/08/2003
0203391	STEFFANY ALINE MORI GUEDES	24/04/2002
0200472	YANNI KAJIMURA	12/02/1993

Qtd. Candidatos: 13

Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.
0203876	CARLA BATISTA MATTANO	11/06/1981
0201701	CLEIA DE OLIVA CONCEIÇÃO	23/05/1983
0204261	FERNANDO CAMILO	19/06/1978
0203244	GEORGETE CLAUDIA DA SILVA BRITO	26/07/1968
0204266	JULIANA RIBEIRO DOS ANJOS	09/02/1979
0199917	MARIA APARECIDA CÉSAR DE ARAÚJO	25/10/1990
0199069	RITA DE CASSIA APARECIDA NERI GUELSI	13/10/1999
0203392	VOLIANE JÉSSICA FLAUSINO	04/12/1990

Qtd. Candidatos: 8

Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.
0200533	ANDRESSA DOS REIS FERREIRA	10/02/2001
0198481	CAMILA BRAZ LIMA	16/04/1991
0201815	CINTIA SOARES DO ROZARIO	24/05/1999
0198831	CLAUDINEI PEREIRA	17/12/1981
0202703	IZABELY COELHO CECILIO	23/07/2001
0199778	LUCIANA VENVANCIO	27/02/1984
0201724	MÁIRA BOSSE DA SILVA	26/08/2003
0201197	MARCIO ROBERTO FERREIRA RAMOS	06/10/1975
0199525	MARIA CELIA DA SILVA VIEIRA	24/02/1961
0198783	MARLENE DE SOUZA	10/11/1996
0204590	MIKAEL OLIVEIRA ESTEVES	29/10/2001
0200535	MURILLO ZANOLO NASCIMENTO	26/11/2003
0197823	SILVANA MILITÃO	29/12/1983

Qtd. Candidatos: 13

Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.
0201227	BEATRIZ	11/11/2003
0199989	ELLEN MARIANY FERRAZ DE CAMPOS	26/05/1987
0198872	GISLAYNE DA SILVA MARCELINO BOREAN	28/01/1998
0201707	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA TOLMEOTTI	16/11/1976
0198059	MAYARA DANUSA ALVES SAMPAIO	15/08/1993
0197575	REGINALDO NUNES DA SILVA	25/07/1975
0200318	SILVANA PEREIRA	14/01/1977
0202768	THAIS FERNANDA DA SILVA MILITAO	02/10/2003
0197407	VIVIAN DIGNIZIO DA SILVA	18/05/1983

Qtd. Candidatos: 9

Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.
0202289	FERNANDA PITLOVANCIV GABRIEL	18/11/1999
0202083	HELOÍSA LEAL DE SOUSA	16/08/2002
0200363	JULIANA SILVA VASCONCELOS	19/08/1998
0200267	TATIANA LEPPER REGENTE	20/06/1994
0198631	THAMRES DA SILVA PEREIRA	17/05/2002
0200878	VANESSA GRACIELE DA SILVA CALDAS	13/03/1987

Qtd. Candidatos: 6

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Cargo	Motorista D		
Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.	
0204586	ADRIANO BORGES MUNDEK	07/09/1985	
0201339	AFONSO HENRIQUE DA SILVA	26/03/1996	
0198038	ALTON MESSIAS DO NASCIMENTO	09/03/1986	
0204643	ALÉCIO VEDOVATO DA CUNHA	29/12/1984	
0196993	ALESSANDRO CARMONA ORLANDINE	25/08/1982	
0199538	ALEXSANDER FERREIRA GIFANI	12/05/1981	
0197327	ALISSON FELIPE DA SILVA	07/09/1992	
0204271	ANA CASSIA MARIO	13/01/1988	
0200007	ANA PAULA BINATTI	23/06/1988	
0197841	APARECIDO FERNANDO DE CASTRO DIAS	21/04/1992	
0198864	ARISTIDES MANOEL VIEIRA RODRIGUES	30/12/1995	
0197104	CASSIO MURILO MENDES DELELLI	10/12/1987	
0200732	COSME GABRIEL CARLOS DA COSTA	02/02/1996	
0197478	DEMILSON LÍBERO DA SILVA	23/12/1976	
0201154	EDER DE BRITO	02/09/1979	
0197120	ELIO MARTINS	12/11/1958	
0203846	EVERSON COLONHESI	23/12/1988	
0198987	FABIO HENRIQUE SANTOS KOLH	06/12/1991	
0197471	GERSON DA SILVA	09/07/1980	
0203164	GILMARIO SANTOS DO SANTOS	20/02/1983	
0198093	IGOR DA SILVA BRCHMZ	25/05/1999	
0200205	JEFERSON RODRIGO DA SILVA	16/02/1988	
0196784	JÓÃO BATISTA PEREIRA	03/01/1968	
0201274	JOEL JAIR ROMANOSKI	05/09/1973	
0196984	JOEL VIEIR DE LIMA	06/10/1998	
0201304	JOSE C MOURA LEITE	02/03/1988	
0204427	JOSE DE OLIVA CONCEIÇÃO	08/01/1980	
0196795	JOSE LOPES DA SILVA	11/04/1974	
0198856	JOSE LUIZ LIMA VALES	21/11/1963	
0198312	JURACI LOPES DA SILVA	26/07/1966	
0197802	LARISSA BAUAZ	29/06/1995	
0198888	LUCAS APARECIDO DA SILVA	15/04/1991	
0201208	LUCIANO JOSE DE JESUS	09/02/1986	

Cargo	Professor		
Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.	
0197949	MAYARA CORDEIRO GALVÃO	11/11/2003	
0200102	NAIARA DOS SANTOS AGOSTINHO	27/05/1996	
0198063	NATHALY IVY PUGA AMORIM	23/11/2007	
0199258	NICOLLY DE SOUZA SANTOS	25/07/2008	
0197391	NUBIA DOS SANTOS GOMES	13/07/1995	
0198048	PAMELA PERES CEARA	02/12/2000	
0197816	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	30/07/1992	
0198974	RENATA APARECIDA RODRIGUES KONDRATOSKI	21/07/1983	
0198605	RICARDO FERREIRA MARTINS	13/04/1981	
0204397	RITA DE CASSIA REIGES	12/12/1998	
0197669	ROSALIA SOUSA SANTOS	02/01/1966	
0197350	ROSANE MENDES MOREIRA	11/10/1978	
0203583	ROSELI MOREIRA FERREIRA	06/11/1976	
0197208	SABRINA DO AMARAL CICERI	14/09/2006	
0202244	SARA DOS SANTOS MARTINS	06/11/1996	
0202752	SUZI DEMARCI MARTINS DA SILVA	24/11/1982	
0197907	TATIANE STANISOSKI FETOSA MARQUES	05/05/1989	
0203094	TAIANE PEREIRA DA SILVA	25/06/2000	
0199649	TAYNARA VICENTE DA SILVA	08/06/1995	
0202528	THALIA ALVES DA SILVA	16/05/2000	
0197378	THAYNA MEIRA LEME	27/01/1999	
0201712	THAYNA PRONÇA DE OLIVEIRA	16/05/1996	
0197668	THAYS SUZAN DO NASCIMENTO TORRES	04/09/2001	
0204447	VANESSA ANDREASSI	31/01/1992	
0203875	VANESSA GONÇALVES BARBOSA	27/07/1997	
0197434	VERA CAMBU DA SILVA RODRIGUES	12/01/1974	
0201409	VICTOR HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	21/10/2006	
0203100	VITORIA CAROLINE GOIS DA SILVA	03/06/2003	
0204457	YASMIM DA SILVA	04/06/1997	
0198650	YSTEFANNI LORRAINE LIMA DA SILVA	05/06/2006	

Out. Candidatos: 96

Cargo	Motorista D		
Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.	
0200041	LUCIANO RAIMUNDO RAMOS	23/04/1982	
0199652	LUIZ EDUARDO APARECIDO CONTINI	15/10/1990	
0200888	MARLON ALEXANDER ADONIZO NASCIMENTO CALDAS	29/09/1982	
0197472	MAYCON DE OLIVEIRA	12/04/1987	
0201285	NELSON UBIRAJARA E SILVA	29/04/1960	
0197777	NOEL DA SILVA MELLO	07/03/1985	
0198452	REGINALDO AGUIAR BIZARI	22/09/1971	
0200702	ROBSON VANDERLEI DOS SANTOS	03/11/1991	
0203425	ROGER DA SILVA ROCHA	17/02/1988	
0204055	SILVIA APARECIDA FERREIRA ROSA DA SILVA	10/08/1979	
0197485	THIAGO RENAN DOS SANTOS COUTO	19/04/1990	
0202060	VANDERLEI COSTA DAS NEVES	02/09/1984	
0203682	WAGNER CAVALARO ALVES	05/09/1970	
0201977	WELLINTON CLARINDO DA SILVA	27/02/1984	
0197097	WILLIAN PINHEIRO DA SILVA	27/05/1989	

Out. Candidatos: 48

Cargo	Professor de Educação Infantil		
Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.	
0199082	ADRIANA PIM DA SILVA PIAGENTINI	28/10/1985	
0199316	ADRIANA PORFÍRIO DA SILVA	19/02/1987	
0198300	ALINE RODRIGUES DE ALCANTARA DOS SANTOS DA SILVA	04/07/1995	
0202569	AMANDA DE MORAIS CAPOCI GONÇALVES	15/06/1995	
0204320	ANA PAULA GOIS DE LIMA	08/03/2003	
0200198	BÁRBARA LIZ SANTOS	01/09/2003	
0196768	CARLA REGINA BIASSI	15/12/1979	
0203149	CAROLINE CAMPOS BATISTA	11/05/1999	
0203665	CLARA DE SOUZA COSTA	08/02/1996	
0204227	DAIANE CIDELE DE SOUZA	07/07/1986	
0204134	DAIANE DOS SANTOS JORDÃO DA SILVA RIBEIRO	23/01/1999	
0197161	DAIANE LESSI DE AQUINO	13/03/1999	
0204646	DANIELA DE SOUZA BARBOSA DA SILVA	19/07/1993	
0203763	DEBORA VITORIA BEZERRA	09/06/1998	
0199784	ELIANA APARECIDA ALVES DE CARVALHO BORGES	17/07/1978	
0197321	ELIANDRA CAMILO DA SILVA	27/03/1994	
0204173	ERICA DAYANE DE ALBUQUERQUE	14/05/1985	
0203918	FABIANA DE SOUZA LANGNER	15/11/1984	
0201605	GISLAINE ABREU DOS SANTOS	25/05/2001	
0198621	HEVILLA KETRINNY BRAUNA NUNES PACHECO	26/04/1994	
0198119	IESSA CRISTINA VERGILO DOS SANTOS	13/06/1995	
0201332	JANAINÉ COELHO DA SILVA	20/06/2003	
0198600	JESSICA NAYARA RODRIGUES TEIXEIRA	05/06/1983	
0197277	JULHA DA SILVA MENDES	22/07/2003	
0197066	JULIA PACHEGA DA CRUZ	21/06/2006	
0202557	KATIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	18/05/1989	
0204073	LIGIANE PEREIRA DA PURIFICAÇÃO	02/09/1991	
0201687	LINDAMAR APARECIDA LOURENÇO	14/07/1985	
0204658	LOHANY GABRIELLY DE SOUZA MARQUES	24/03/2008	
0203869	LUANA OLIVEIRA SEBASTIÃO	08/05/2007	
0197084	LUCILENE DOURADO	05/12/1990	
0199020	MARIA EDILEIDE DE BARROS PIOLA	26/12/1975	
0204452	MARIANA DE ALMEIDA LIMA	31/08/1985	

Out. Candidatos: 52

Cargo	Professor		
Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.	
0203977	ADRIANA AMANCIO DE ALMEIDA	12/07/1985	
0197605	ADRIANA LUISA FERREIRA ALMEIDA ANDRADE	06/01/1976	
0200490	ALINE FRANCIÉLI VICTOR	17/05/1989	
0198426	ANA BEATRIZ CIDADE OLIVEIRA	14/03/2006	
0198620	ANA CLARA TRUJILLO DA SILVA	16/03/2005	
0197902	ANA MARIA MAGALHÃES E ARAUJO	07/10/1994	
0200906	ANA PAULA BERGMANN	28/09/1993	
0200214	ANA PAULA BRIGOLA STANISOSKI	13/05/1994	
0198761	ANDRÉA DE OLIVEIRA SOUZA	09/04/1989	
0198221	ANDREIA PEREIRA ABREU	25/08/1995	
0197026	ANNA CLÁUDIA DA SILVA BARBOSA	04/12/1988	
0200546	BEATRIZ SATI FERREIRA	07/07/1993	
0204283	BRUNA RAFAELA LÚCIO HONORATO	25/11/1993	
0202274	CAMILA SIMOES DOS SANTOS	02/04/1999	
0198596	CAMILLE EDUARDA DOS SANTOS GALLO	01/02/2012	
0203338	CAROLINA CAOBELI DA GRAÇA	05/04/1999	
0199195	CLAUDIA MARIS DA SILVA DE SOUZA	15/04/1971	
0199645	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	28/08/1986	
0203602	DAIANE SANTOS DE SOUZA GONÇALVES	02/04/1999	
0200118	DANIELY ALVES SILVA	26/11/1996	
0204258	DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS	12/08/1999	
0203516	ELAINE BEZERRA FURLAN RODRIGUES	01/10/1988	
0198689	ELIANE FRANCIANELE DOS SANTOS	17/02/1986	
0199004	ELIANE GOMES DOS SANTOS	24/04/1988	
0200215	ELIZANDRA SILVA FERNANDES	03/06/1995	
0203716	EMILLY RIBEIRO CONTI	06/11/2001	
0204278	ESTEFANI APARECIDA SOARES DOS SANTOS	10/05/1999	
0202096	FABIANA DE LIMA OLIVEIRA	14/01/1986	
0197784	FRANCIELE DA SILVA	14/01/1993	
0198548	FRANCIELE DA SILVA ANDRADE	12/11/1985	
0197384	FRANCIELE FELISBERTO DE LIMA BINATTI	20/11/1987	
0201544	FRANCIELE MARIA DOS SANTOS	29/05/1997	
0198626	FRANCIELE SANTANA DOS SANTOS	25/07/1999	

Cargo	Professor de Educação Infantil		
Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.	
0203115	MARIA SALETE OLIVA CONCEIÇÃO	22/08/1970	
0200454	MARIA VITORIA CARDOSO RICARDO	14/06/2004	
0203632	MARILZA PAIÃO LEMES	07/11/1981	
0198636	MATEUS GONÇALVES DA SILVA	23/05/1973	
0202696	MONICA VERISSIMO PEDROSO DELANESE	12/01/1981	
0197461	NATHALY IVY PUGA AMORIM	23/11/2007	
0200485	PATRICIA ALVES DOS SANTOS	17/04/1988	
0198550	RAFAELA DA SILVA EVANGELISTA	27/11/1998	
0197991	RAIANE CARVALHO ROSSI	17/01/2003	
0197074	REGIMARA CORREIA DA SILVA GRANZOTO	16/09/2000	
0204584	RENATA APARECIDA DE LIMA	13/02/1983	
0198589	SANDRA VANDERLEI MOREIRA	04/03/1973	
0198342	VALDIRENE NERI EVANGELISTA	25/10/1977	
0197517	VANESSA APARECIDA SEMENSATO FANTIN	08/11/1982	
0204028	VANESSA DE OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA	15/07/1991	
0200170	VANIA BISPO MARTINEZ	21/10/1991	
0197134	VERONICA DOURADO ALVES	14/03/2008	
0202754	VIDAL NICOLAU DA SILVA	20/08/1980	
0198003	VITOR MIGUEL DA SILVA MOREIRA	18/05/2003	

Out. Candidatos: 5

Cargo	Professor		
Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.	
0203433	FRANCISCA OLIVEIRA DA COSTA SOUZA	19/12/1963	
0196787	GABRIELA RITA ALVES ZUMBA	17/08/2007	
0198316	GABRIEL RIBEIRO DE ALENCAR	24/05/2008	
0199550	GRACIELE MARIA MORO PUGA	05/03/1981	
0203309	GRAZIELE ARIADNI ARAUJO DA SILVA	01/11/1996	
0203521	HAIOLLY EDUARDA MAGALHÃES BROTTO	08/04/2003	
0202540	JAQUELINE RANEX DOS SANTOS LEAL	20/04/1996	
0202608	JEISIANE APARECIDA SANTOS FERREIRA	04/07/2000	
0204002	JENNIFER PALOMA DA SILVA	13/08/2002	
0203962	JENNIFFER CENNE PEREIRA	03/10/2007	
0196924	JÉSSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA	17/07/1989	
0197742	JÉSSICA APARECIDA OLIVEIRA DE ARAUJO	06/07/1988	
0200260	JÉSSICA NAYARA DE MOPRAS FREIRE	07/04/1992	
0204424	JÉSSICA SALES DOS SANTOS	07/08/1991	
0198945	JOCILLY STEFANI RODRIGUES DE BARROS	02/03/2006	
0202549	JOSE LUIS CERQUEIRA TORRES	16/05/2008	
0202164	JULIA CAROLINA ALVES DA COSTA	03/11/1994	
0201679	JULIANA ROSA BOSSE DA	15/03/1978	
0201016	KARINE RICARDO DE SOUZA DE PAULA	14/07/1993	
0198908	KAROLINE BOSSE MANTOVANI	14/05/2025	
0204023	LARISSA GALVAO MARTINS	21/08/2000	
0199243	LARYSSA MANALY DA SILVA	02/03/1996	
0202780	LEILIANE RODRIGUES FERNANDES PAULIQUE	20/04/1988	
0201174	LESANDRA CORBARI DE MORAIS	01/07/1976	
0196810	LILIAN DOS SANTOS	10/12/1987	
0198387	LORENA GIOVANA DE SOUZA	07/08/2007	
0199738	LUCIANA DE FATIMA ALVES	07/01/1983	
0204256	MARCILENE DECIO DA SILVA	08/04/1988	
0202445	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	09/03/1985	
0203917	MARIA EDUARDA ALVES DE MORAIS	04/10/2007	
0201683	MARIA ELOIZA SANTOS DE FREITAS	24/01/2004	
0197501	MARINÉS ROSA	12/09/1974	
0204102	MARLEI RENILDES BINATTI BALERONI	20/02/1979	

Cargo	Psicólogo		
Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.	
0197349	ANA BEATRIZ MEDEIROS FERREIRA	29/05/2003	
0198718	ANA FLÁVIA FERREIRA CAMPOS	13/07/2002	
0203418	DAYLLA TAPIA DE MORAES	12/07/2002	
0197441	HELLEN HAYANNE ALIXANDRE SILVA	13/03/2002	
0196904	LARISSA ANDRÉE DE OLIVEIRA MATOITE	02/10/1992	
0201706	MATHEUS HENRIQUE FERNANDES PEREIRA	11/05/2001	
0203675	NATALY KEIZY OLIVA	07/03/2002	
0202571	RUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10/01/1999	

Out. Candidatos: 8

Cargo	Técnico de Enfermagem		
Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.	
0199765	ADRIANA APARECIDA SCANDOLHERO ARAUJO	11/03/1982	
0201222	ADRIANA SEVERINO DA SILVA MORAES	21/02/1970	
0203388	ALINE CALISTO DA SILVA RODRIGUES	07/03/1992	
0198345	ARLI HELENA DE ALCANTARA BERTOLO	07/05/1991	
0203881	BRENDA KWA IGARASHI GONÇALVES	15/02/1994	
0198017	BRUNA GUEDES VIEIRA	03/04/1996	
0197965	DÉBORA FERNANDES DOS SANTOS LEITE	11/04/1986	
0204588	DENISE DA SILVA MUNDEK	29/06/1991	
0196954	EDMARCIA VANESSA DOS SANTOS	31/12/1981	
0197530	EDUARDA SANTOS RODRIGUES DE ARAUJO	18/10/1998	
0202317	ELIANA SOUZA PINHEIRO	27/07/1975</	

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aragão Dal Bem, 802 - Telefone: (XXI) 44-3684-1235 - Fax: (XXI) 44-3684-1209

PORTARIA N.º 221/2025

Designa os servidores Municipais para responder como Gestor e Fiscal do Convênio de Apoio a Expo Brasileira 2025, junto Secretaria de Turismo – SETU, protocolo nº 24.783.206-8, dando outras providências.

Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora pública municipal GABRIELE LIMA DA SILVA, com matrícula nº 90215, portadora do RG nº 10.246.837-0 SSP-PR, CPF: 065.374.374-639-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheira Civil, para atuar como Gestora do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Turismo referente à Expo Brasileira 2025.

Art. 2.º - Designar o servidor público municipal VALDECI APARECIDO MARTINS, com matrícula nº 2481, portador do RG nº 5.731.143-0 SSP-PR, CPF: 008.51.889-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 1, para atuar como auxiliar na fiscalização do Convênio, a ser firmado com a Secretaria de Estado do Turismo referente à Expo Brasileira 2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 212/2025 de 02 de Outubro de 2025.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL – “Ulisses Guimarães”, aos 10 de outubro de 2025.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aragão Dal Bem, 802 - Telefone: (XXI) 44-3684-1235 - Fax: (XXI) 44-3684-1209

PORTARIA N.º 222/2025

TORNA SEM EFEITO o ato de exoneração editado pela Portaria de n.º 215/2025, de 06 de outubro de 2025, e dá outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o pedido, protocolado no dia 10 de Outubro de 2015, sob nº: 765/ 2025.

RESOLVE:

I - **TORNAR SEM EFEITO** o ato de exoneração editado pela Portaria de n.º 215/2025, de 06 de outubro de 2025, que exonera Pablo Henrique dos Santos Silva, cargo de Provimento Eletivo de Conselheiro Tutelar, a partir de 13 de Outubro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL – “Ulisses Guimarães”, aos 10 de outubro de 2025.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ Nº 20.320.000-08
Rua Santos Dumont, 361 - Fone/Fax: (XXIV) 66-3644-1800 - Cx. Postal 143
CEP 85900-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.org.br - Email: contadomunicipal@altopiquiri.org.br

DECRETO Nº 2393/2025, de 10 de outubro de 2025.

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) do município de Alto Piquiri – Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alto Piquiri – Paraná, no uso de suas atribuições Legais e Conforme a Lei nº 111 de 23 dias do mês de setembro de 2023 que “Dispõe sobre Política Municipal dos Direitos da Mulher, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), e dá outras providências”.

DECRETA:
Art. 1º Ficom nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, biênio 2025 a 2027, composto pelas seguintes representações:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

01) Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Titular: Joyce Kroninski Graça

Suplente: Alexandra Pedro Moro

02) Secretária Municipal de Educação e Cultura

Titular: Janaina Oliveira Silva Rodrigues

Suplente: Maria Izabel de Farias Becegado

03) Secretária Municipal de Saúde

Titular: Letícia Federle dos Passos

Suplente: Josiane Santos da Silva

04) Secretária Municipal de Turismo

Titular: Marília Alcina dos Santos Carvalho

Suplente: Cristiane de Freitas Gonçalves

05) Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Janete Aparecida Frison

Suplente: Maria Aparecida Vicente do Nascimento

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

01) Representantes do Comércio

Titular: Adriana da Silva Barbieri

Suplente: Zenaide Campos de Andrade

02) Representantes de Pastoras da Igreja Católica

Titular: Andréa Diva Angelica César

Suplente: Marclene Alves Correa de Azevedo

03) Representantes de Igrejas Evangélicas

Titular: Juceli Bezerra Ramos

Suplente: Vanete Eliãndra Lamônica dos Santos

04) Representantes do Centro de Convivência dos Idosos – Nona Volpato

Titular: Maria Aparecida Mateus dos Santos

Suplente: Geruzia Santina dos Santos

05) Representantes de Bairros

Titular: Luciana Borges Severino

Suplente: Inês Baptista Moro

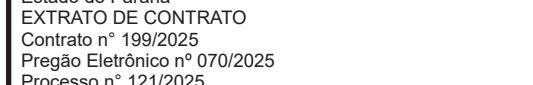
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Piquiri/PR, 10 de outubro de 2025.

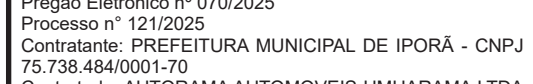
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



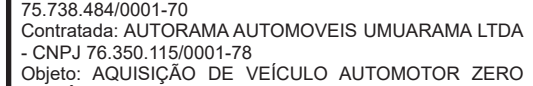
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 199/2025
Pregão Eletrônico n.º 070/2025
Processo n.º 121/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA - CNPJ 76.350.115/0001-78
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICAPE COM CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 2 (DOIS) OCUPANTES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS EQUIPES TÉCNICAS E DE CAMPO NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR
Valor total: R\$ 109.300,00 (cento e nove mil e trezentos reais)
Vigência: 18/09/2025 a 18/09/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



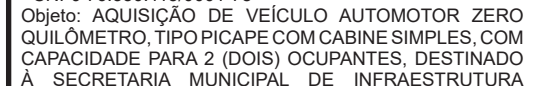
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 200/2025
Pregão Eletrônico n.º 071/2025
Processo n.º 122/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA - CNPJ 76.350.115/0001-78
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO, TIPO PASSEIO (VEÍCULO BÁSICO), COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) LUGARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023
Valor total: R\$89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais)
Vigência: 18/09/2025 a 18/09/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



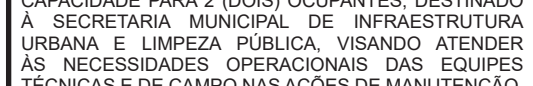
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 201/2025
Pregão Eletrônico n.º 072/2025
Processo n.º 122/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA - CNPJ 76.350.115/0001-78
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO, TIPO PASSEIO (VEÍCULO BÁSICO), COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) LUGARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023
Valor total: R\$89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais)
Vigência: 18/09/2025 a 18/09/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



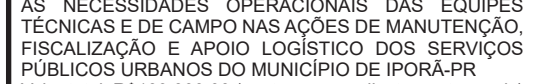
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 202/2025
Pregão Eletrônico n.º 073/2025
Processo n.º 122/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA - CNPJ 76.350.115/0001-78
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO, TIPO PASSEIO (VEÍCULO BÁSICO), COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) LUGARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023
Valor total: R\$89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais)
Vigência: 18/09/2025 a 18/09/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



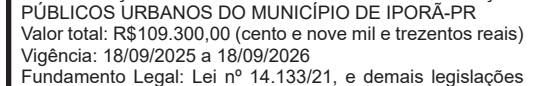
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 203/2025
Pregão Eletrônico n.º 074/2025
Processo n.º 122/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA - CNPJ 76.350.115/0001-78
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO, TIPO PASSEIO (VEÍCULO BÁSICO), COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) LUGARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023
Valor total: R\$89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais)
Vigência: 18/09/2025 a 18/09/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 204/2025
Pregão Eletrônico n.º 075/2025
Processo n.º 122/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA - CNPJ 76.350.115/0001-78
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO, TIPO PASSEIO (VEÍCULO BÁSICO), COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) LUGARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023
Valor total: R\$89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais)
Vigência: 18/09/2025 a 18/09/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 205/2025
Pregão Eletrônico n.º 076/2025
Processo n.º 122/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA - CNPJ 76.350.115/0001-78
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO, TIPO PASSEIO (VEÍCULO BÁSICO), COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) LUGARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023
Valor total: R\$89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais)
Vigência: 18/09/2025 a 18/09/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 206/2025
Pregão Eletrônico n.º 077/2025
Processo n.º 122/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA - CNPJ 76.350.115/0001-78
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO, TIPO PASSEIO (VEÍCULO BÁSICO), COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) LUGARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023
Valor total: R\$89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais)
Vigência: 18/09/2025 a 18/09/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

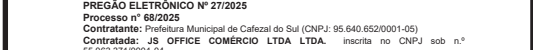


EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 88/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
Processo nº 88/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
Contratada: BB PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.148.893/001-45
OBJETO: aquisição de material de expediente que visa atender as demandas das secretarias municipais e órgãos vinculados da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul-PR.
Valor total: R\$ 1.174,40 (um mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



Contrato nº 88/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
Processo nº 88/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
Contratada: LICITANOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.283.271/0001-04
OBJETO: aquisição de material de expediente que visa atender as demandas das secretarias municipais e órgãos vinculados da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul-PR.
Valor total: R\$ 1.174,40 (um mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



Contrato nº 90/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
Processo nº 88/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
Contratada: J5 OFFICE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.283.271/0001-04
OBJETO: aquisição de material de expediente que visa atender as demandas das secretarias municipais e órgãos vinculados da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul-PR.
Valor total: R\$ 1.174,40 (um mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



Contrato nº 91/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
Processo nº 88/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
Contratada: DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ: 40.223.106/0001-79
OBJETO: aquisição de material de expediente que visa atender as demandas das secretarias municipais e órgãos vinculados da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul-PR.
Valor total: R\$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais)
Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



Contrato nº 92/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
Processo nº 88/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
Contratada: SOLIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ: 57.733.822/0001-07
OBJETO: aquisição de material de expediente que visa atender as demandas das secretarias municipais e órgãos vinculados da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul-PR.
Valor total: R\$ 2.388,80 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



Contrato nº 94/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
Processo nº 88/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
Contratada: OTIMA MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA CNPJ: 23.152.417/0001-75
OBJETO: aquisição de material de expediente que visa atender as demandas das secretarias municipais e órgãos vinculados da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul-PR.
Valor total: R\$ 55.151,91 (cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e um reais e noventa e um centavos).
Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 090/2024
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
Reajuste Econômico Financeiro
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissotto, 810 - Centro, inscrito no CNPJ nº 76.247.337/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, agente político, RG nº 624.473.077-0 SSP-PR, e CPF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE. E, de outro lado a empresa RCM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-FILIAL, inscrita no CNPJ nº 06.129.907/0002-12, com sede à Rua Jose Pereira Barbosa, nº 2465, Parque Industrial III, CEP: 87.465-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Cleber Ruz Martinez, brasileiro, casado, sócio-gerente, portador da cédula de identidade nº 6.925.696-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o requerimento da empresa contratada: a apresentação de planilha revisada do Departamento de Engenharia; Parecer Jurídico deferindo o Reajuste Econômico Financeiro, bem como a minuta elaborada e o comum acordo entre as partes, CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços acima mencionado que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA QUINTA - VALOR - Pela prestação dos serviços ora contratado, fica acrescido o valor de R\$ 11.875,42 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 1.648.404,14 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e quatorze centavos).
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
CLAUSULA TERCEIRA: Incumbirão à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 de Decreto Municipal nº 7.065/2024.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias de outubro de 2025.
-DEVAIR FABRIS-
Prefeito Municipal
RCM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-FILIAL
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Patricia Zanoli
RG. 9.632.174-0
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 508/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025
NOMEIA OS MEMBROS DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) DE ICARAIMA,
QUE TRATA O DECRETO 7487 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
DEVAIR FABRIS, Prefeito do Município de ICARAIMA-PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de nomeação dos membros do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) de ICARAIMA/PR de que trata o Decreto nº 7487 de 25 DE AGOSTO DE 2025.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficom nomeados os seguintes servidores públicos municipais para compor o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) de ICARAIMA/PR:
I – Secretário Municipal de Saúde:
Titular: EDSON DOS SANTOS SOUZA
Suplente: MARCELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES
II – Representante Técnico da Coordenação de Atenção Primária à Saúde:
Titular: RUBIA MARIA TOMIÃO DA SILVA
Suplente: FERNANDA JACINTO SIMÕES
III – Representante Técnico da Saúde Mental:
Titular: JULIANE MARQUES MEIRINHO
Suplente: RAFAELA APARECIDA LEAL GALVAO
IV – Representante Técnico da Coordenação de Saúde Bucal:
Titular: LUANA CRISTINA SIFUENTES BARBOSA
Suplente: RICARDO MARQUES BARROSO
V – Representante Técnico da Assistência Farmacêutica:
Titular: ANDERSON MAICON VICENTINI
Suplente: MARCIO HANDBA
VI – Representante Técnico da Vigilância Epidemiológica:
Titular: ROSÂNGELA MARIA STRAZZA
Suplente: ROSELY RODRIGUES MACHADO
VII – Representante Técnico da Regulação Municipal:
Titular: SIMONY FERNANDA AMORIM
Suplente: CLAUDETE RODRIGUES NUNES CAMPOS
VIII – Representante das equipes médica/enfermagem:
Titular: FABIO VASCONELLOS REBELLO
Suplente: KARINA FERREIRA HONÓRIO
IX – Representante Técnico da Vigilância em Saúde do Trabalhador:
Titular: THAMIRES DO CARMO PINTO
Suplente: ROZENY MARIA DA SILVA ALVES
X – Representante Técnico de Coordenação de Urgência e Emergência:
Titular: RENATA MYRIANI TRISTAO BARBOSA VICENTINI
Suplente: CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA TROVO
Art. 2º. Fica nomeada, como coordenadora do Núcleo de Segurança do Paciente de Icaraima a servidora pública municipal e membro representante da Vigilância Epidemiológica, Sra Rosângela Maria Strazza.
Art. 3º. O Secretário Municipal de Saúde, sendo autoridade máxima do serviço de saúde, confere aos componentes do Núcleo de Segurança do Paciente de Icaraima autoridade, responsabilidade e poder para executar a implantação e o desenvolvimento das ações do Plano Municipal de Segurança do Paciente.
Art. 4º. - O mandato será exercido por tempo indeterminado.
Art. 5º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ICARAIMA/PR, 09 de OUTUBRO DE 2025.
DEVAIR FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 508/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025
NOMEIA OS MEMBROS DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) DE ICARAIMA,
QUE TRATA O DECRETO 7487 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
DEVAIR FABRIS, Prefeito do Município de ICARAIMA-PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de nomeação dos membros do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) de ICARAIMA/PR de que trata o Decreto nº 7487 de 25 DE AGOSTO DE 2025.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficom nomeados os seguintes servidores públicos municipais para compor o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) de ICARAIMA/PR:
I – Secretário Municipal de Saúde:
Titular: EDSON DOS SANTOS SOUZA
Suplente: MARCELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES
II – Representante Técnico da Coordenação de Atenção Primária à Saúde:
Titular: RUBIA MARIA TOMIÃO DA SILVA
Suplente: FERNANDA JACINTO SIMÕES
III – Representante Técnico da Saúde Mental:
Titular: JULIANE MARQUES MEIRINHO
Suplente: RAFAELA APARECIDA LEAL GALVAO
IV – Representante Técnico da Coordenação de Saúde Bucal:
Titular: LUANA CRISTINA SIFUENTES BARBOSA
Suplente: RICARDO MARQUES BARROSO
V – Representante Técnico da Assistência Farmacêutica:
Titular: ANDERSON MAICON VICENTINI
Suplente: MARCIO HANDBA
VI – Representante Técnico da Vigilância Epidemiológica:
Titular: ROSÂNGELA MARIA STRAZZA
Suplente: ROSELY RODRIGUES MACHADO
VII – Representante Técnico da Regulação Municipal:
Titular: SIMONY FERNANDA AMORIM
Suplente: CLAUDETE RODRIGUES NUNES CAMPOS
VIII – Representante das equipes médica/enfermagem:
Titular: FABIO VASCONELLOS REBELLO
Suplente: KARINA FERREIRA HONÓRIO
IX – Representante Técnico da Vigilância em Saúde do Trabalhador:
Titular: THAMIRES DO CARMO PINTO
Suplente: ROZENY MARIA DA SILVA ALVES
X – Representante Técnico de Coordenação de Urgência e Emergência:
Titular: RENATA MYRIANI TRISTAO BARBOSA VICENTINI
Suplente: CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA TROVO
Art. 2º. Fica nomeada, como coordenadora do Núcleo de Segurança do Paciente de Icaraima a servidora pública municipal e membro representante da Vigilância Epidemiológica, Sra Rosângela Maria Strazza.
Art. 3º. O Secretário Municipal de Saúde, sendo autoridade máxima do serviço de saúde, confere aos componentes do Núcleo de Segurança do Paciente de Icaraima autoridade, responsabilidade e poder para executar a implantação e o desenvolvimento das ações do Plano Municipal de Segurança do Paciente.
Art. 4º. - O mandato será exercido por tempo indeterminado.
Art. 5º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ICARAIMA/PR, 09 de OUTUBRO DE 2025.
DEVAIR FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 508/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025
NOMEIA OS MEMBROS DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) DE ICARAIMA,
QUE TRATA O DECRETO 7487 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
DEVAIR FABRIS, Prefeito do Município de ICARAIMA-PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de nomeação dos membros do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) de ICARAIMA/PR de que trata o Decreto nº 7487 de 25 DE AGOSTO DE 2025.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficom nomeados os seguintes servidores públicos municipais para compor o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) de ICARAIMA/PR:
I – Secretário Municipal de Saúde:
Titular: EDSON DOS SANTOS SOUZA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adílio Arengido Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1289

DECRETO N.º 059/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e; V, VI, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4º da Lei Municipal n.º 840/2024, datada de 04 de dezembro de 2024, (LOA/2025).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$95.532,68 (Noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001.12.361.1400.2.013-	Manutenção do Transporte Escolar	
585 - 3.3.90.30.00.00-	Material de Consumo - Ex. Anterior	47.408,86
Fonte - 33107-	Salário Educação - Exercício Anterior	
586 - 3.3.90.30.00.00-	Material de Consumo - Ex. Anterior	31.123,82
Fonte - 33135-	PETE - Transporte Escolar - Exercício Anterior	
002.13.392.1450.2.029-	Manutenção das Atividades Culturais e Turismo	
171 - 3.3.50.43.00.00-	Subvenções Sociais	5.000,00
Fonte - 01000-	Recursos Ordinários (Livres)	
18- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.1300.3.040-	Aquisição de Equipamentos para UBS's	
453 - 4.4.90.52.00.00-	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
Fonte - 01303-	Saúde 15% Recursos de Impostos	
SOMA		95.532,68

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I - Na importância de R\$17.000,00 (Dezesseis mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002.13.392.1450.2.029-	Manutenção das Atividades Culturais e Turismo	
168 - 3.1.90.11.00.00-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Fonte - 01000-	Recursos Ordinários (Livres)	

18- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.1300.2.035-	Ações e Serviços Públicos de Saúde	
425 - 3.3.90.34.00.00-	Outras Despesas de Pessoal - Contratos de Terceirização	12.000,00
Fonte - 01303-	Saúde 15% Recursos de Impostos	
SOMA		17.000,00

II - Na importância de R\$78.532,68 (Setenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), proveniente do produto do Superveniente Financeiro recalculado no exercício de 2024, apresentado nas Fontes de Recursos 31107 e 31135, conforme abaixo:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
31107	Salário Educação	47.408,86
31135	PETE - Transporte Escolar - Estadual	31.123,82
SOMA		78.532,68

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 10 de outubro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 528/2025, de 10 de Outubro de 2025.

SÚMULA: Concede avanço horizontal, em razão da conclusão de Pós-Graduação específica, a servidora GISELE FRANCINE DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder Avanço Horizontal, a partir de 10 de outubro de 2025, nos termos do Art. 16, §§ 1º, V; 2º, IV; e 3º, III da Lei Municipal nº 783/2025: "Formação específica de pós-graduação em áreas de atuação da Administração Pública, da Gestão Pública ou de formação profissional do servidor público com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas ministradas por instituições de ensino oficiais reconhecidas pelo MEC, e ainda não utilizadas pelo servidor para avanço anterior", à servidora abaixo qualificada, tendo em vista a apresentação de documentação que comprova a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE", com carga horária de 580 (quinhentos e oitenta) horas, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e ainda não utilizada para avanço anterior, entregue na Divisão de Recursos Humanos na data de 10/10/2025.

Parágrafo único. A concessão tem como fundamento o disposto no §2º do Art. 10 da referida lei, segundo o qual "a promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada por meio de diploma, histórico escolar, certificado e/ou certidão de conclusão da nova habilitação ou titulação, contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao setor de Recursos Humanos do Município".

NOME	CARGO	MATRICULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APOÓS AVANÇO HORIZONTAL
GISELE FRANCINE DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	19615	GOO-D92	GOO-E92

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 10 de outubro de 2025.

Alto Piquiri, 10 de Outubro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Conselho Municipal de Direitos do Idoso
Rua Getúlio Vargas 1152, Centro - Alto Piquiri - Paraná

**RESOLUÇÃO CMDI Nº. 008/2025**

SÚMULA: Aprovação do repasse da doação do imposto de renda do FMDI.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI de Alto Piquiri/PR, diante de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 235/2015, em reunião ordinária deste conselho no dia 08 de outubro de 2025, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, ata nº 006/2025.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o repasse da doação do imposto de renda do FMDI do município de Alto Piquiri/PR, para as entidades: Recanto da Amizade - Lar de Idosos e Centro de Convivência dos Idosos - Nona Volpato.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri/PR, 08 de outubro de 2025.

Cassia Borges Rosa
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA Nº 022/2025
Contrato nº 063/2025
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 26 DE SETEMBRO DE 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: P.C.R. ESTRTURAS PARA EVENTOS EIRELI.
CNPJ: 07.598.969/0001-55
OBJETO: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO ARQUIBANCA PARA REALIZAÇÃO DA 6ª ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE MOTOCROSS, NESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0394/2025, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ.



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

TERMO ADITIVO Nº 06/2025
TERMO ADITIVO Nº 01 (DA LICITAÇÃO)
PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA POR LIMITE Nº 03/2024

SÚMULA: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 03/2024 da Dispensa por Limite nº 03/2024 que entre si celebraram a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE (CMCO) e a empresa DITALIA SUPERMERCADO LTDA na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00.949.401/0001-92, com sede à Avenida Brasil, 2580, Centro, CEP 87.400-00, Cruzeiro do Oeste - PR, neste ato representada pelo Sr. NELSON TOTH, Presidente do Legislativo Municipal, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº. 6.696.515-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº. xxx.818.749-xx, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DITALIA SUPERMERCADO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.225.720/0001-67, com sede na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, na Praça Souza Naves, 2234, Centro, CEP 87.400-00, neste ato representada legalmente pela Sra. MARIA TEREZINHA CICIRI, inscrita no CPF/MF nº xxx.828.039-xx, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o que dispõe os arts. 105 e 124 da Lei nº 14.133/21, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 03/2024, celebrado em 10 de outubro de 2024, decorrente da DISPENSA POR LIMITE Nº 03/2024, que se regerá mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 03/2024, o qual versa sobre a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina, material de copa e cozinha e material de limpeza e produção de higienização para o Poder Legislativo Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que o aditamento do contrato com a empresa responsável pelo fornecimento de gêneros alimentícios para copa e cantina, material de copa e cozinha e material de limpeza e produção de higienização para o Poder Legislativo Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, é uma medida que se faz necessária para garantir a continuidade da execução contratual e otimizar a gestão dos recursos públicos pelo Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste - PR, é crucial garantir a continuidade da execução contratual com a empresa responsável por tais atividades. O aditamento ao contrato se mostra como uma medida indispensável para assegurar a regularidade e eficiência das atividades legislativas, de modo que, a interrupção desses serviços poderia acarretar em prejuízos significativos, tanto em termos operacionais quanto na qualidade e transparência dos procedimentos realizados.

2.2 Ademais, a realização de um novo processo de contratação demandaria recursos consideráveis em termos de tempo, pessoal e financeiros, envolvendo etapas como elaboração de termos de referência, análise de propostas, entre outros trâmites burocráticos. Dessa forma, o aditamento ao contrato se apresenta como uma alternativa mais eficiente e econômica, permitindo a continuidade dos serviços sem os ônus e as possíveis dificuldades inerentes a um novo processo de contratação. 2.4 Portanto, o aditamento do contrato para fornecimento de gêneros alimentícios para copa e cantina, material de copa e cozinha e material de limpeza e produção de higienização para o Poder Legislativo Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, é uma medida estratégica que visa garantir a continuidade da execução contratual de forma eficiente e responsável, contribuindo para o bom funcionamento do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste e para a adequada prestação de serviços à comunidade, representando uma medida pragmática e vantajosa para a administração pública, uma vez que assegura a continuidade dos serviços sem a necessidade de procedimentos onerosos e morosos de uma nova contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1 O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 124, incisos I e II bem como arts. 105, 115 a 123, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

5.1 Por meio do presente Termo Aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 03/2024 nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/21, a contar do dia 09/10/2025 por um período de 12 (doze) meses, para dar continuidade aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As dotações orçamentárias para as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte verba orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 (Fonte 001).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 03/2024 da Dispensa por Limite nº 03/2024, independente de transcrição de modo que as partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa de Licitação nº 03/2024, que não colidirem com as disposições do presente aditivo, resguardado o direito de reequilíbrio e obedecendo ao Contrato nº 03/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste - PR, qual seja, Jornal Umuarama Ilustrado, dando-se cumprimento ao disposto no art. 89 e 94, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem, assim, justas e acertadas, assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, juntamente com as testemunhas firmadas, em 3 (três) vias, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Cruzeiro do Oeste - PR, dia 08 de outubro de 2025.

NELSON TOTH
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MARIA TEREZINHA CICIRI
D'ITALIA SUPERMERCADO EIRELI

TESTEMUNHAS:

Lucas Gilberto Pereira de Carvalho
Técnico em Administração Legislativa
Matrícula nº 2131

Adriana da Silva Luis
Controlador Interno
Matrícula nº 2301

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 219/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025.

O Prefeito Municipal de Iporá-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 073/2025, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de veículo automotor zero quilômetro, tipo sedan, destinado à secretaria municipal de educação e cultura, visando atender às demandas administrativas, pedagógicas e logísticas da pasta, tendo sido declaradas vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA.	R\$124.400,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporá-PR, 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 220/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025.

atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 083/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e execução de show pirotécnico, visando arbrilhar nos eventos oficiais do município de Iporá-PR, o espetáculo deverá ser realizado com fogos de artifício de baixo ruído, atendendo às normas de segurança e preservando o bem-estar da comunidade, em especial idosos, crianças, pessoas com sensibilidade a sons intensos e animais, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
MUNDIAL FOGOS LTDA	R\$75.870,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporá-PR, 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

TERMO ADITIVO Nº 07/2025
TERMO ADITIVO Nº 01 (DA LICITAÇÃO)
PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2024

SÚMULA: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 02/2024 da Dispensa por Limite nº 02/2024 que entre si celebraram a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE (CMCO) e a empresa FAMSIT COMERCIO DE VESTUÁRIO E PAPEIS LTDA na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 00.949.401/0001-92, com sede à Avenida Brasil, 2580, Centro, CEP 87.400-00, Cruzeiro do Oeste - PR, neste ato representada pelo Sr. NELSON TOTH, Presidente do Legislativo Municipal, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº. 6.696.515-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº. xxx.818.749-xx, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa FAMSIT COMERCIO DE VESTUÁRIO E PAPEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.666.493/0001-28, com sede na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, na Rua Peabiru, 500, Centro, CEP 87.400-00, neste ato representada legalmente pelo Sr. AMADEU TURRA, inscrito no CPF/MF nº xxx.397.289-xx, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o que dispõe os arts. 105 e 124 da Lei nº 14.133/21, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 02/2024, celebrado em 10 de outubro de 2024, decorrente da DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2024, que se regerá mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 02/2024, o qual versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente para uso nas atividades diárias do Poder Legislativo Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que o aditamento do contrato com a empresa responsável pelo fornecimento de materiais de expediente para uso nas atividades diárias do Poder Legislativo Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, é uma medida que se faz necessária para garantir a continuidade da execução contratual e otimizar a gestão dos recursos públicos pelo Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste - PR, é crucial garantir a continuidade da execução contratual com a empresa responsável por tais atividades. O aditamento ao contrato se mostra como uma medida indispensável para assegurar a regularidade e eficiência das atividades legislativas, de modo que, a interrupção desses serviços poderia acarretar em prejuízos significativos, tanto em termos operacionais quanto na qualidade e transparência dos procedimentos realizados.

2.2 Ademais, a realização de um novo processo de contratação demandaria recursos consideráveis em termos de tempo, pessoal e financeiros, envolvendo etapas como elaboração de termos de referência, análise de propostas, entre outros trâmites burocráticos. Dessa forma, o aditamento ao contrato se apresenta como uma alternativa mais eficiente e econômica, permitindo a continuidade dos serviços sem os ônus e as possíveis dificuldades inerentes a um novo processo de contratação. 2.4 Portanto, o aditamento do contrato para fornecimento de materiais de expediente para uso nas atividades diárias do Poder Legislativo Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, é uma medida estratégica que visa garantir a continuidade da execução contratual de forma eficiente e responsável, contribuindo para o bom funcionamento do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste e para a adequada prestação de serviços à comunidade, representando uma medida pragmática e vantajosa para a administração pública, uma vez que assegura a continuidade dos serviços sem a necessidade de procedimentos onerosos e morosos de uma nova contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1 O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 124, incisos I e II bem como arts. 105, 115 a 123, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

5.1 Por meio do presente Termo Aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 02/2024 nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/21, a contar do dia 09/10/2025 por um período de 12 (doze) meses, para dar continuidade aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As dotações orçamentárias para as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte verba orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 (Fonte 001).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 02/2024 da Dispensa por Limite nº 03/2024, independente de transcrição de modo que as partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa de Licitação nº 02/2024, que não colidirem com as disposições do presente aditivo, resguardado o direito de reequilíbrio e obedecendo ao Contrato nº 02/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste - PR, qual seja, Jornal Umuarama Ilustrado, dando-se cumprimento ao disposto no art. 89 e 94, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem, assim, justas e acertadas, assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, juntamente com as testemunhas firmadas, em 3 (três) vias, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Cruzeiro do Oeste - PR, dia 08 de outubro de 2025.

NELSON TOTH
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

AMADEU TURRA
FAMSIT COMERCIO DE VESTUÁRIO E PAPEIS LTDA

TESTEMUNHAS:

Lucas Gilberto Pereira de Carvalho
Técnico em Administração Legislativa
Matrícula nº 2131

Adriana da Silva Luis
Controlador Interno
Matrícula nº 2301



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

RESULTADO DE DISPENSA

A Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 157/2025 de 26 maio de 2025 e com base na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 025/2024 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 049/2025, Edital 145/2025

OBJETO: Contratação da empresa J S BARREIRA & CIA LTDA CNPJ nº 42.323.757/0001-66-, especializada para atender a demanda de fornecimento parcelado de bolo recheado com cobertura para as atividades comemorativas do "Dia das Crianças" do município e Distrito de Carbonera, no mês de outubro de 2025, conforme termo de referência

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

TERMO DE FOMENTO N.º 003/2025 – CONTRATO 169/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICARAIMA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ICARAIMA.
O MUNICÍPIO DE ICARAIMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Viçoso, 810 - Centro, inscrito no CNPJ nº. 76.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 4.234.477-0-SP/PR, e CPF nº 632.443.819-87, doravante denominado Município e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ICARAIMA, pessoa jurídica de direito privado de caráter filantrópico inscrita no CNPJ sob o nº 80.613.367/0001-10, com sede à Rua Professora Yolanda Aparecida Santos de Carvalho, nº 970, Centro, CEP 87530-000, neste cidade de Icaraima - PR, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. ANTONIO CARLOS SABEC, brasileiro, portador do RG nº 3644578-5 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 522.497.609-00, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, doravante denominada Entidade, têm justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, regido, no que couber pelo decreto Municipal n.º 4.021/2017, Lei Federal nº 13.019/2017 de 31 de julho de 2014, e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento estabelece normas e condições básicas para transferência de saldo remanescente referente à Subvenção conforme Programa Estruturação do SUAS nº 410990620230001, Portaria MDS nº 886/2023, visando repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Icaraima, conforme objetivos e metas estabelecidos no Programa de Trabalho, o qual, independente de transcrição, passa integrar o presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

O valor total do presente Fomento é de R\$ 53.725,06 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e seis centavos) que serão repassados em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

- São obrigações do município:
 - Transferir os recursos financeiros necessários à execução dos objetivos e metas estabelecidas no Programa de Trabalho, observadas as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.021/2017;
 - Prestar colaboração técnica e administrativa à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Icaraima, durante a vigência do presente Termo de Fomento;
 - Acompanhar através da plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE-PR disponível no sítio do tribunal de Contas do Estado do Paraná;
 - Receber e analisar o relatório mensal de execução dos objetivos e metas executadas e a Prestação de Contas dos recursos aplicados, que, após Parecer, será submetida à apreciação do Chefe do Executivo Municipal, que se manifestará quanto a aprovação e arquivamento do processo;
 - Promover o arquivamento e a guarda da documentação comprobatória da execução do Fomento;
 - Fica Administração Pública Municipal de Icaraima obrigada a fazer valer todos os aspectos fiscalizatórios e de acompanhamento e Fiscalização constantes na Lei Federal 13.019 e no Decreto Municipal nº 4.021/2017;
- São obrigações da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Icaraima:
 - Manter conta bancária específica para a movimentação dos recursos transferidos pelo Município;
 - Executar as atividades constantes do Plano de Trabalho;
 - Aplicar os recursos exclusivamente no atendimento dos objetivos e metas constantes do Plano de Trabalho;
 - Elaborar e executar a prestação de contas através da plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE-PR disponível no sítio do tribunal de Contas do Estado do Paraná, no qual a Entidade deve estar devidamente registrada;
 - Elaborar e remeter ao Município o Relatório mensal de execução dos objetivos e metas executadas e a Prestação de Contas dos recursos aplicados, dos quais devem ser protocolados no Setor de Contabilidade;
 - Na execução dos objetivos e metas constantes do Plano de Trabalho e por ocasião da aplicação dos recursos transferidos pelo Município, a conveniada deve observar as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.021/2017, a qual, independente de transcrição, passa a integrar o presente Termo de Fomento;
 - Comunicar previamente ao Município, qualquer iniciativa que implique em alteração no Plano de Trabalho aprovado;
 - Cabe à Entidade a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
 - Cabe à Entidade a responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Entidade em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
 - Em todos os aspectos fidedignos as partes vinculadas às exigências constantes da Lei Federal n.º 13.019 e no Decreto Municipal n.º 4.021/2017;

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

A despesa prevista na Cláusula Segunda do presente Fomento ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
FUNTE: 923 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUAS - PORTARIA 886/2023
Órgão: 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Un Orçamentária: 11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Código Especificação Despesa Esfera Fonte
08.242.0035.2.146 APOIO A MANUTENÇÃO DA APAE
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 769 Fiscal 923
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
FUNTE: 3923 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUAS - PORTARIA 886/2023 - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Órgão: 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Un Orçamentária: 11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Código Especificação Despesa Esfera Fonte
08.242.0035.2.146 APOIO A MANUTENÇÃO DA APAE
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 770 Fiscal 3923

CLÁUSULA QUINTA - GESTÃO DOS RECURSOS

a) Os recursos serão depositados em conta corrente especialmente aberta para fins do Presente Fomento no Banco do Brasil S.A.
b) A movimentação dos recursos será efetuada através de cheque nominal, ou transferência bancária independentemente de seu valor assinado em conjunto pelo Presidente (a) e pelo Tesoureiro (a);
c) Os comprovantes das despesas devem ser emitidos em nome de APAE - Subvenção Municipal;
d) O saldo financeiro disponível no final do exercício e no por ocasião da conclusão do Fomento, será devolvido ao Município através de Guia de Arrecadação Municipal, a ser recolhida na Rede Bancária, cujo comprovante fará parte da prestação de contas.
CLÁUSULA SEXTA - DOS RENDIMENTOS
a) A aplicação do saldo existente na conta corrente vinculada ao presente Fomento, deverá ser em caderneta de poupança, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando a utilização do mesmo verificar-se em prazo menor que um mês;
b) Os rendimentos decorrentes da aplicação de recursos no mercado financeiro serão utilizados, exclusivamente, no objeto do presente Fomento, ficando sujeitos as mesmas condições de prestação de contas.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Nos termos da Lei Federal 13.019/14 e do Decreto n.º 4.021/2017, a fiscalização será exercida pelo Gestor do Termo de Fomento em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação.
CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
À Entidade serão aplicadas multas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a serem apuradas na forma, a saber: de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Entidade por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS
Quando da aplicação de multas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL notificará a Entidade que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.
Parágrafo Primeiro: Compete ao Departamento Jurídico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, quando for o caso, a aplicação de multa à Entidade.
Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa, caberá recurso à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela Entidade, que, se procedente, será devolvida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO TERMO E SUBCONTRATAÇÃO
A Entidade não poderá ceder o presente Termo, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS
A Entidade fica obrigada a conceder o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente instrumento iniciar-se-á na data de assinatura, vigendo por 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos, podendo ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou por descumprimento de qualquer das cláusulas, ou ainda, por existência de fato que o torne insubsistente, respondendo as partes pelas obrigações assumidas até aquele momento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXEÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO
A inexecução total ou parcial do presente Termo enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Parágrafo Primeiro: Constituem motivo para rescisão do Termo de Fomento de Subvenção:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no Termo de Referência;
IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
VII - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VIII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Associação, que prejudique a execução do Termo;
IX - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo;
X - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo.

Parágrafo Segundo: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
I - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Art. 79. A rescisão do Termo poderá ser:
II - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a VII do parágrafo anterior;

III - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
IV - judicial, nos termos da legislação;
Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o Termo, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.
Parágrafo Quinto: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL reserva-se o direito de rescindir o Termo independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a Entidade falir ou for dissolvida; (b) quando a Entidade transferir, no todo ou em parte, o Termo sem a prévia anuência da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; (c) quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 3 (três) dias por parte da O Entidade sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Entidade.

Parágrafo Sexto: A rescisão do Termo, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da Entidade e a proibição de contratação com órgãos públicos nos termos da Lei;
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A Entidade obriga-se a manter, durante toda a execução do presente Termo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.
Parágrafo único: As demais condições não alcançadas por este Termo de Fomento, serão dirimidas nos termos da Lei Federal 13.019/14, Decreto n.º 4.021/2017 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporadas e emendadas ao presente Termo de Fomento ADITIVOS, qualquer modificação eventualmente necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela Entidade, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a Entidade ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
O presente Termo de Fomento de Subvenção poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os participantes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexequível, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida do presente Termo de Fomento de Subvenção será efetivada por extrato em Diário Oficial da Prefeitura Municipal, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL deve observar e a Entidade deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.
Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": significa ofertar, entregar, receber ou solicitar direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciando indevidamente as ações de outra parte;

d) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "prática obstrutiva": significa:
(I) deliberadamente distorcer, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedir-lhe de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes a investigação ou ao seu prosseguimento, ou
(II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover investigação ou auditoria, estabelecer no parágrafo (5) abaixo:

Parágrafo Segundo: rejeitar a proposta de outorga do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (I) para a outorga de Termos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um Termo financiado pelo Banco;
Parágrafo Quinto: Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à prestação de serviços e propostas e à execução do Termo, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO
Os convenientes elegem o foro da Comarca de Icaraima, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir durante a execução deste termo e que não possam ser resolvidas administrativamente.
E por estarem cientes do que foi pactuado, os participantes firmam o presente Termo de Fomento em 02 (dois) exemplares, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

ICARAIMA, 10 de outubro de 2025.
DEVAIR FABRIS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Antônio Carlos Sabec
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ICARAIMA
Testemunhas:
Nome: Susana Ferreira Graciano Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 6.130.527-0 RG. 10.497.866-5



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 197/2025

Dispensa Eletrônica Nº 047/2025

Edital nº 146/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)

Contratada: 57.659.489 ELIMAR PEREIRA PINHEIRO – 57.659.489/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de gases medicinais da Unidade Mista de Saúde de Maria Helena/PR.

Valor total: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Vigência: 08/10/2025 a 08/10/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 199/2025

Pregão Eletrônico Nº 056/2025

Edital nº 122/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)

Contratada: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME - CNPJ Nº 27.789.446/0001-01
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza Hospitalar para Unidades de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

Valor total: R\$ 887,88 (Oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: 10/10/2025 a 10/10/2027

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 21/2024

Processo de Inexigibilidade nº 16/2024.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR, vem por meio desta a pedido credenciar a empresa abaixo:

Contratada: LORENA HONORIO TORRES, pessoa física inscrita no CPF nº 090.017.509-58 com residência na Rua Aroldo Borges dos Santos, n.º 767 – Casa A – Joelsa JD, CEP 87.706-475, na cidade de Paranaval/PR.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e Profissionais Liberais Autônomos, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO NOROESTE DO PARANÁ, profissionais tecnicamente qualificados para suprir demandas eventuais e transitórias, sendo profissionais da área da saúde: Enfermeira Intervenционista, destinados ao atendimento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192, nas bases descentralizadas em Loanda e Paranaval, visando suprir as necessidades do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná, visando suprir as necessidades do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná. Toma-se sem efeito o contrato nº 13/2024.

Paranaval/PR, 10 de outubro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 145/2025 – Dispensa de Licitação nº 049/2025.

Em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n.º 025/2025, **sem fulcro no artigo 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal nº 025/2024, Contratação da empresa J S BARRERA & CIA LTDA CNPJ nº 42.323.757/0001-66, especializada para atender a demanda de fornecimento parcelado de bolo recheado com cobertura para as atividades comemorativas do "Dia das Crianças" do município e Distrito de Carbonera, no mês de outubro de 2025, conforme termo de referência, e base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal nº 025/2024 R\$ 3.289,00 (Três mil, duzentos e oitenta e nove reais), base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 72 e seguintes do decreto municipal nº 025/2024 e nº 026/2024.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos prazos e prazos estipulados.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD nº 245/2025 da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal nº 025/2024, tendo sido precedida de divulgação, conforme manda a legislação.

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualificação e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 10 de outubro de 2025.

MARLON RANCIER MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital Nº	114/2025
Licitação Nº	057/2025
Modalidade	Pregão
Data Homologação	10/10/2025
Objeto Homologado	Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTES para atender as demandas DAS SECRETARIAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP (2077216000114) com os lotes: 184 no valor total de R\$ 3.490,50 (três mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47848691000100) com os lotes: 15, 36, 66, 109, 171 no valor total de R\$ 2.479,91 (dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos).

MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA (69382965000139) com os lotes: 1, 3, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 20, 25, 26, 28, 44, 49, 52, 60, 65, 74, 75, 76, 77, 83, 86, 87, 88, 94, 95, 96, 101, 108, 110, 111, 114, 119, 123, 126, 131, 138, 140, 141, 157, 160, 169, 170, 173, 177, 179, 182, 185, 186 no valor total de R\$ 28.317,39 (vinte e oito mil e trezentos e dezessete reais e trinta e nove centavos).

LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA (27084275000107) com os lotes: 136 no valor total de R\$ 32.002,11 (trinta e dois mil e dois reais e onze centavos).

LINUS DISTRIBUIDORA LTDA. (37434968000136) com os lotes: 183 no valor total de R\$ 771,65 (setecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

JS OFFICE COMÉRCIO LTDA (5063371000104) com os lotes: 4, 6, 13, 14, 19, 22, 23, 24, 29, 30, 32, 38, 39, 41, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 90, 92, 93, 97, 98, 99, 100, 103, 105, 106, 112, 113, 115, 116, 118, 120, 122, 124, 125, 129, 130, 132, 134, 135, 137, 139, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 187 no valor total de R\$ 44.818,80 (quarenta e quatro mil e oitocentos e dezotois reais e oitenta centavos).

CASTELO BRANCO ARTES LTDA. (01121504000122) com os lotes: 16, 17, 18, 21, 27, 31, 34, 35, 37, 40, 42, 43, 53, 57, 84, 89, 91, 102, 104, 107, 117, 121, 127, 128, 133, 158, 159.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	124/2025
Licitação N°	059/2025
Modalidade	Pregão
Data Homologação	10/10/2025
Objeto Homologado	Aquisição de Peças mecânicas e elétricas, Serviços de mão de obra, Óleos Lubrificantes, Filtros, Baterias, Manutenção, recarga e serviços de mão de obra para ar condicionado, funilaria e insulfilm, para os veículos leves, pesados, utilitários, máquinas pesadas, roçadeiras hidráulicas e manuais de todas secretarias, conforme especificações descritas no Termo de Referência, bem como seus anexos, parte integrante deste edital.

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA. (01008538000105) com os lotes: 18 (45,5%), 22 (22,5%), 23 (23%), 24 (22%), 25 (22%) no valor total de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP (06165408000108) com os lotes: 1 (35%), 7 (22%), 16 (33%), 19 (38,80%) no valor total de R\$ 244.837,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais).

AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS LTDA (55816948000101) com os lotes: 17 (45,5%), 21 (45,5%) no valor total de R\$ 214.100,00 (duzentos e quatorze mil e cem reais).

AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME (02394903000120) com os lotes: 5 (19%), 10 (7%), 15 (15%), 20 (9%) no valor total de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais).

A. ITALO SPOLADORE (33172649000149) com os lotes: 6 (16%), 8 (9%), 9 (7%), 26 (22%) no valor total de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

ROLEMAIS AUTO PEÇAS (11540702000184) com os lotes: 2 (70%), 3 (65%), 4 (70%), 11 (50%), 12 (70%), 13 (68%), 14 (68%) no valor total de R\$ 1.342.450,00 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

MARIA HELENA, 10 de outubro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N° 211/2025

EXONERA A SERVIDORA
SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 10 de Outubro de 2025, a Sra. **SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA** portadora da Cédula de Identidade nº 10.***.***.7 SESP-PR, admitido em 09 de Outubro de 2023 ocupante do emprego público por prazo determinado de CONDUTORA DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada, na cidade de Umuarama - PR, ficando revogado da Portaria nº 388/2023 de 06 de Outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 10 de Outubro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº099/2025
Altera o uso e a destinação de áreas institucionais de propriedade do Município de Perobal, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
DECRETA:
Art. 1º. Ficam alterados o uso e a destinação das áreas institucionais abaixo citadas, de propriedade do Município de Perobal, Estado do Paraná:
a) O imóvel de Matrícula nº 49.921, registrada no 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, sendo o Lote nº 10 (Área Institucional nº 3), da Quadra nº 11, do "Loteamento Jardim dos Príncipes V", em Perobal, Estado do Paraná, com área total de 2.112,84m², deixará de ser área institucional destinada a escolas, postos de saúde, praças, parques, dentre outros, ao passo que e se tornará ruas e lotes para uso do município.
b) O imóvel de Matrícula nº 49.911, registrada no 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, sendo a Área Institucional nº 2, do "Loteamento Jardim dos Príncipes V", em Perobal, Estado do Paraná, com área total de 5.089,94 m², deixará de ser área institucional destinada a escolas, postos de saúde, praças, parques, dentre outros, ao passo que se tornará ruas e lotes para uso do município.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de outubro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º004/2025
O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº28/2023, e demais normas aplicáveis.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços por empreitada por preço global, para execução de reforma do campo de futebol society do Conjunto 29 de Dezembro, com recursos provenientes do Termo de Transferência Automática n.º 007/2024 firmado entre a Secretaria de Estado do Esporte – SEES e o Município de Perobal – Pr.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 11 de outubro de 2025 às 09h00min até 30 de outubro às 08h30min.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: de 30 de outubro de 2025 às 08h31min até 08h59min.
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 30 de outubro de 2025 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global
REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço global
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ R\$ 350.704,76 (trezentos cinquenta mil setecentos quatro reais e setenta seis centavos).
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bl.org.br.
LINK PARA ACESSO AO EDITAL: https://perobal.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
Perobal, 10 de outubro de 2025
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 642
DE 10 DE OUTUBRO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (Duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
09/10/2025 05:00h/16:00
Maringá-PR Acompanhar condução de paciente para tratamento de saúde na Clínica de Ortopedia Santa Rita.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 10 de outubro de 2025
Rodrigo Wesley Sobreira Revesso
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº643
DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER: 03 (três) diárias de viagem no valor de R\$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) cada, e 01 (uma) diária de viagem de 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 1.584,18 (Um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e deztoito centavos), a Servidora Municipal, ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1965, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE ENFERMIAS, lotado na UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
13/10/2025 A 16/10/2025 07:00
19:00 Maringá- PR Participar da Capacitação sobre as diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas- Vigilância Entomológica e Controle Vetorial.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 10 de outubro de 2025.
Rodrigo Wesley Sobreira Revesso
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que foram feitas alterações no Edital do Pregão Eletrônico nº 51/2025. Tendo em vista que as alterações realizadas influenciaram na elaboração das propostas, a sessão para abertura e julgamento das propostas ocorrerá em data de 29/10/2025. Os horários limites para inserção de documentos, abertura das propostas e lances na plataforma BLL bem como os demais dispositivos no instrumento convocatório permanecem inalterados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro através da plataforma no site eletrônico bil.org.br – Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min., ou através do e-mail: compras@perola.pr.gov.br.
Pérola/PR, 10 de outubro de 2025.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 72/2025
Pregão Eletrônico nº 15/2025
Contrato: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos odontológicos permanentes, destinados à saúde bucal, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 860/2022.
Valor Total: R\$ 2.526,00 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais).
Vigência: 10/10/2025 a 09/10/2026.
Homologação: 08/10/2025.
Data de Assinatura: 10/10/2025.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 568/2025
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora ELISANGELA MANZOLLI CARVALHO MACKERT e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido nos Artigo 44, e seguintes da Lei nº 3467/2024, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a ELISANGELA MANZOLLI CARVALHO MACKERT, matrícula nº1944-5, ocupando o cargo efetivo de Professora - 20horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Classe-F para Classe-G, a partir de 01 de outubro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 09 de outubro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 569/2025
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora CEILA ROSINEY BONIFÁCIO e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido nos Artigo 44, e seguintes da Lei nº 3467/2024, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a CEILA ROSINEY BONIFÁCIO, matrícula nº1810-4, ocupando o cargo efetivo de Professora - 20horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Classe-G para Classe-H, a partir de 01 de outubro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 09 de outubro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N° 212/2025

EXONERAR O SERVIDOR
ADILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 10 de outubro de 2025, o Sr. **ADILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 5.***.***.0 SESP/PR, admitido em 11 de março de 2020, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada na cidade de Umuarama - PR, ficando revogado da Portaria nº 073/2020, de 13 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 10 de Outubro de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 102/2025
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: Contratação de empresa visando a manutenção do Ventilador pulmonar, modelo OXYMAG fabricante MAGNAMED utilizado nos atendimentos de urgência e emergência imprescindíveis para as ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 10 de outubro de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Villela, 818 - Icaraíma - CEP 81030-000 - Fone: (41) 3645-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	043/2025
Processo N°	073/2025
Modalidade	PREGÃO
Objeto Homologado	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas pertencentes à frota municipal de Icaraíma/PR, incluindo motoniveladoras, pás-carregadeiras, escavadeiras hidráulicas e retroscavadeiras, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste documento e seus anexos.

DECLARANDO VENCEDOR (ES) O(S) SEGUINTE(S) FORNECEDOR(ES):

AGRO SERVICE MECÂNICA VEÍCULOS AGRÍCOLA LTDA (CNPJ Nº 31.648.923/0001-88) com os itens abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Serviços mecânicos veículo MOTO NIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA, RETRO	hora	400	R\$ 170,00	R\$ 68.000,00	SERVIÇOS
VALOR TOTAL: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito reais)						

ICARAÍMA – PR, 10 DE OUTUBRO DE 2025

DEVAIR FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

EDITAL Nº 016/2025 DE CONVOCAÇÃO
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos artigos 106 e 107 e seus parágrafos, inclusos no Regimento Interno desta Câmara Municipal e em atenção ao Ofício n. 179/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL, CONVOCA os senhores Vereadores(a) deste Município a comparecerem na Câmara Municipal para participarem de 02 (duas) Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 13 e 16 de outubro de 2025 as 19h15, especialmente para apreciação e deliberação da seguinte matéria:
Projeto de Lei nº. 059/2025, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional especial, fonte de recursos, categoria econômica e dotação orçamentária, dando outras providências.
Projeto de Lei nº. 060/2025, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, fonte de recursos, categoria econômica e dotação orçamentária, dando outras providências.
Projeto de Lei nº. 061/2025, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de outubro de 2025.
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 236/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 57/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de vacinas para bovinos, cães e gatos, medicamentos veterinários e rações específicas para cães e gatos à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada ao referido processo:
FORNECEDORES VALOR TOTAL R\$
J S A CLÍNICA E VETERINÁRIA EIRELLI - ME 106.635,06
GILMAR A DE SOUZA MERCADO 47.500,00
Art. 2º: Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 10 de outubro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 236/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 57/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de vacinas para bovinos, cães e gatos, medicamentos veterinários e rações específicas para cães e gatos à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada ao referido processo:
FORNECEDORES VALOR TOTAL R\$
J S A CLÍNICA E VETERINÁRIA EIRELLI - ME 106.635,06
GILMAR A DE SOUZA MERCADO 47.500,00
Art. 2º: Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 10 de outubro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N° 209/2025

EXONERA A SERVIDORA
ELIANE COLOMBO LOPES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 10 de Outubro de 2025, a Sra. **ELIANE COLOMBO LOPES** portadora da Cédula de Identidade nº 6.***.***.2 SESP-PR, admitido em 09 de Outubro de 2023 ocupante do emprego público por prazo determinado de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada, na cidade de Umuarama - PR, ficando revogado da Portaria nº 391/2023 de 06 de Outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 10 de Outubro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N° 210/2025

EXONERA O SERVIDOR
RICARDO VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 10 de Outubro de 2025, o Sr. **RICARDO VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA** portador da Cédula de Identidade nº 10.***.***.1 SESP-PR, admitido em 09 de Outubro de 2023 ocupante do emprego público por prazo determinado de ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada, na cidade de Loanda - PR, ficando revogado da Portaria nº 385/2023 de 06 de Outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 10 de Outubro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 570/2025
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora GISELI SILVESTRE e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 44, e seguintes da Lei nº 3467/2024, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a GISELI SILVESTRE, matrícula nº1953-4, ocupando o cargo efetivo de Professor - 20horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Classe-F para Classe-G, a partir de 01 de outubro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 09 de outubro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 571/2025
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor WANDERLEY FERREIRA DA SILVA, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor WANDERLEY FERREIRA DA SILVA, matrícula nº863-0, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, do Padrão-J para Padrão-K, a partir de 01 de outubro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 09 de outubro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 572/2025
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora VIVIANE DO NASCIMENTO GONÇALVES MARÓSTICA, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora VIVIANE DO NASCIMENTO GONÇALVES MARÓSTICA, matrícula nº2354-0, ocupando o cargo efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Padrão-B para Padrão-C, a partir de 01 de outubro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 09 de outubro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 573/2025
Concede Férias ao servidor GENIVALDO SOARES DA SILVA, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor GENIVALDO SOARES DA SILVA, matrícula nº 2417-1, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 13 de outubro de 2025 a 27 de outubro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 10 de outubro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 574/2025
Concede Férias ao servidor JOSÉ PEREIRA MARI, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ PEREIRA MARI, matrícula nº 1533-4, ocupando o cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 18/11/2025 a 02/12/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 10 de outubro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2025

Processo: n.º 80/2025. Pregão Eletrônico nº 56/2025. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos para manutenção da iluminação pública, nos padrões técnicos recomendáveis pela legislação pertinente, em Ruas, Avenidas e outras Vias de domínio Público, e uso comum do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 09/10/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **WALBER ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.975.073/0001-80, estabelecida na Avenida Dona Pérola Byington, nº 919, Centro, na cidade de Pérola, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
5	Disjuntor tipo DIN 3x50a - 4,5KA	Un.	30	R\$ 59,50	R\$ 1.785,00
6	Disjuntor tipo DIN 2x33a - 4,5KA	Un.	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
7	Disjuntor tipo DIN 3x25a - 4,5KA	Un.	30	R\$ 54,90	R\$ 1.647,00
8	Disjuntor tipo DIN 3K32a - 4,5KA	Un.	30	R\$ 51,90	R\$ 1.557,00
9	Conector Tapit 3/0 para derivação de cabos alumínio/alumínio; também permite conexões binucleares; produzido em liga de alumínio extrudado e acessórios em aço galvanizado a fogo.	Un.	319	R\$ 4,90	R\$ 1.563,10
15	Fita isolante 20mx39mm (Construída por um dorso de Pv recoberto com uma camada de adesivo a base de borracha sensível a pressão. Aprovada e certificada conforme os requisitos da norma ABNT, Tipo 5, Classe-A).	Un.	400	R\$ 12,91	R\$ 5.164,00
16	Contator TRIFÁSICO 3TF 2510 1NA 220V	Un.	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
17	Contator TRIFÁSICO 3TF 3210 1NA 220V	Un.	100	R\$ 259,00	R\$ 25.900,00
18	Contator TRIFÁSICO 3TF 5010 1NA 220V	Un.	93	R\$ 435,00	R\$ 40.455,00
21	Cabo flexível de cobre 10mm, 14V, com isolamento em PVC, HEPR 90, que atenda aos requisitos da ABNT NBR 7286.	RI	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
23	Parafuso ajustador para 3/8" x 0,3" com 90º e 45º.	Un.	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
24	Fita auto fusão 10 metros, anti-chama, classe de temperatura 90ºC contínuo, ou 130º em regime de emergência, com alongamento de 800%.	Un.	100	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
25	Busa para relé 12R (Frequência: 50 / 60 Hz; Suporta com espessura de 2mm galvanizado à fogo; permite giro de 360º para correta orientação do relé; Soquete em polipropileno com proteção UV; terminais de contato em tabas esmaltadas com condutores unidos por soldagem com estanho; Ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho) seção transversal dos condutores de 1,5 mm² e comprimento de 30 cm; Alça de manobra individual com identificação do sentido de encaixe do relé e identificação dos terminais de encaixe).	Un.	150	R\$ 15,40	R\$ 2.310,00
32	Parafuso M16x300 12" com porca.	Un.	50	R\$ 26,30	R\$ 1.315,00
VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 104.036,10 (cento e quatro mil, trinta e seis reais e dez centavos).					

MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
Estado do Paraná
AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO - CEP: 87470000 (04) 45334-8000

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
Nº da Diária: 325
Data: 02/10/2025
Página: 1 / 2

Orgão: 06 - SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO
Unid. Organizacional: 06.001 - DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS E VIACAO
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa: 0009 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade: 2063 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE OBRAS SERVICOS E VIACAO
Nat. da Despesa: 3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL
Desdobramento: 14 - DIARIAS NO PAIS
SubDesdobramento: 01 - SERVIDORES EFETIVOS
Redução: 579
Fonte de Recurso: 1001 - Recursos Ordinários (Líquid) - Exercício Corrente
Nome do servidor (a): CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA
Matrícula do servidor(a):
Cargo/Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nº da lei de autorização: 1496/2009
Nº de Ato de Concessão: 326/2025
Data da Lei: 09/09/2009
Valor Hospedagem: 0,00
Valor Evento RS: 0,00
Destino: MARINGÁ - PR
Quantidade de Diárias: 0,13
Valor Unitário da Diária RS: 394,80
Valor Total da Solicitação RS: 49,35
Justificativa: REFERENTE PAGAMENTO DE 18 DIARIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTANCIA DE R\$ 49,35 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATE MARINGÁ/PR, PARA LEVAR AMOSTRAS DE AGUA E ESGOTO PARA ANÁLISE NO CONSORCIO CISP/AR. AUT 325
Data de Saída: 02/10/2025
Horário de Saída: 06:00
Meio de Transporte: SEU 4756
Data de Retorno: 02/10/2025
Horário de Retorno: 15:00
Custo de Transporte: 195,0
Dotação: 579 - 06.001.15.452.0009.2.0633.3.90.14.00.00 - DIARIAS - CIVIL

SECRETÁRIO(A)

Data: / /

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

() AUTORIZADO, observando o Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, o limite definido de execução orçamentária e em conformidade com os procedimentos licitatórios estabelecidos na Lei 14.133/21, sob responsabilidade do solicitante.

() NÃO AUTORIZADO

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
Estado do Paraná
AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO - CEP: 87470000 (04) 45334-8000

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
Nº da Diária: 326
Data: 02/10/2025
Página: 1 / 2

Orgão: 06 - SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO
Unid. Organizacional: 06.001 - DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS E VIACAO
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa: 0009 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade: 2063 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE OBRAS SERVICOS E VIACAO
Nat. da Despesa: 3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL
Desdobramento: 14 - DIARIAS NO PAIS
SubDesdobramento: 01 - SERVIDORES EFETIVOS
Redução: 579
Fonte de Recurso: 1001 - Recursos Ordinários (Líquid) - Exercício Corrente
Nome do servidor (a): CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA
Matrícula do servidor(a):
Cargo/Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nº da lei de autorização: 1496/2009
Nº de Ato de Concessão: 326/2025
Data da Lei: 09/09/2009
Valor Hospedagem: 0,00
Valor Evento RS: 0,00
Destino: MARINGÁ - PR
Quantidade de Diárias: 0,13
Valor Unitário da Diária RS: 394,80
Valor Total da Solicitação RS: 49,35
Justificativa: REFERENTE PAGAMENTO DE 18 DIARIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTANCIA DE R\$ 49,35 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATE MARINGÁ/PR, PARA LEVAR AMOSTRAS DE AGUA E ESGOTO PARA ANÁLISE NO CONSORCIO CISP/AR.
Data de Saída: 02/10/2025
Horário de Saída: 06:00
Meio de Transporte:
Data de Retorno: 02/10/2025
Horário de Retorno: 15:00
Custo de Transporte: 0,0
Dotação: 579 - 06.001.15.452.0009.2.0633.3.90.14.00.00 - DIARIAS - CIVIL

SECRETÁRIO(A)

Data: / /

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DESPACHO:

() AUTORIZADO, observando o Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, o limite definido de execução orçamentária e em conformidade com os procedimentos licitatórios estabelecidos na Lei 14.133/21, sob responsabilidade do solicitante.

() NÃO AUTORIZADO

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO MUNICIPAL



Memo cir. nº 19/2025/DVDTV/CVIA/DAV
Curitiba, 26 de agosto de 2025

De: DVDTV/CVIA/DAV
Para: 11ª, 12ª, 13ª, 14ª e 15ª Regional de Saúde/ SCVSAT
Assunto: Capacitação sobre as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas - Vigilância Entomológica e Controle Vetorial

Prezado(a) Diretor(a),

Vimos, por meio deste solicitar a participação dos técnicos da SCVSAT e municípios de sua abrangência, responsáveis pela implantação e acompanhamento das ações de monitoramento da infestação do *Aedes aegypti* com a utilização de armadilhas de oviposição e ou levantamentos de índices larvários, em capacitação que acontecerá nos dias 14/10/2025 a 16/10/2025, no município de Maringá.

Compartilhamos abaixo o endereço do local do evento:
Data/Horário: 14 a 16 de outubro de 2025 das 08h às 17h
Local: UNINGÁ - Anfiteatro Paulo Freire (situado no Centro de Convenções da Uningá - bloco principal)
Endereço: Rodovia PR 317, nº 6117 - Parque Industrial 200 - Maringá/PR

Reforçamos a importância de realizar a inscrição prévia por meio do link a seguir e solicitamos que realizem o preenchimento até o dia 19 de setembro de 2025:

Formulário:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSduz2p3qAnYSPX0WYfMfGBlMQIPBSYDkAbTz2Txlown3cZQ/viewform?usp=dialog>

A capacitação visa oportunizar a discussão sobre as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas - Vigilância Entomológica e Controle Vetorial (MS, 2025), que recentemente foi publicada (disponível em: <https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=detalhe&idui=6907&arbitragem=1504c-7aa1-47e8-8602-5d447218f110&emPg=true>). O documento atualiza as estratégias contidas na publicação de 2009 e traz o detalhamento das novas tecnologias recomendadas pelo Ministério da Saúde.

Lembramos que as despesas para hospedagem e alimentação são de responsabilidade dos locais de origem dos participantes, sendo eles dos municípios ou da regional de saúde.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
Emanuelle Gemin Pozzato
Chefe da DVDTV

Assinado eletronicamente
Ivana Lucia Belmonte
Coordenadora de Vigilância Ambiental

DIRETORIA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Coordenadoria de Vigilância Ambiental
Divisão de Doenças Transmissíveis por Vetores
Rua Piquiri, nº 170 - Reboças - CEP: 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - salub@saude.pr.gov.br

Programação

Oficina Macroregião Noroeste (11ª, 12ª, 13ª, 14ª e 15ª RS)
Novas Diretrizes Arboviroses Urbanas - Vigilância Entomológica e Controle Vetorial

Local: UNINGÁ - Anfiteatro Paulo Freire (situado no Centro de Convenções da Uningá - bloco principal)
Endereço: Rodovia PR 317, nº 6117 - Parque Industrial 200
Maringá/PR

Data	Horário	Conteúdo Programático	Nome completo do Instrutor/Palestrante
14/ outubro	08h - 12h 13h - 17h	Apresentação das Novas Tecnologias de Vigilância e Controle de Vetores Metodologia para a construção de Cenários Operacionais (estratificação de risco)	Michele Martha Weber Lima Marília de Melo S. de Castilhos
15/ outubro	08h - 12h 13h - 17h	Vigilância Entomológica por armadilhas larvárias (LIRAs e LIA)	Michele Martha Weber Lima Marília de Melo S. de Castilhos
16/ outubro	08h - 12h 13h - 17h	Intervenções de controle vetorial (mecânico, tratamento larvário, visitas aos pontos estratégicos e bloqueio de transmissão).	Michele Martha Weber Lima Marília de Melo S. de Castilhos Aparecido Donizete de Oliveira



MEMORANDO CIRCULAR 3133/2025
Documento: MemoCir.19.2025CapacitacaoDiretrizesNacionaisArbovirosesUrbanas.pdf

Assinatura Avançada realizada por: Ivana Lucia Belmonte (XXX.669.599-XX) em 26/08/2025 08:39 Local: SESA/DA/CVIA, Emanuelle G (XXX.973.369-XX) em 26/08/2025 09:02 Local: SESA/DA/CVIA/DVDTV.
Inserido ao documento 1.657.673 por: Michele Martha Weber Lima em: 26/08/2025 08:34.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
06 10 2025	FMS- CUSTEIO SÚS	1.000,31
07 10 2025	FMS- CUSTEIO SÚS	1.969,36
07 10 2025	FMS- CUSTEIO SÚS - AGENTES	455,40
08 10 2025	FMS- CUSTEIO SÚS - AGENTES	8.652,60
09 10 2025	FMS- CUSTEIO SÚS	90.567,52
09 10 2025	FMS- CUSTEIO SÚS - AGENTES	42.504,00
10 10 2025	FMS- CUSTEIO SÚS	1.249,33
TOTAL		146.398,53

Perobal, 10 de Outubro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ALEXANDRE Ap FLAMESCHI AUGUSTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

Memo cir. nº 19/2025/DVDTV/CVIA/DAV

Curitiba, 26 de agosto de 2025

De: DVDTV/CVIA/DAV
Para: 11ª, 12ª, 13ª, 14ª e 15ª Regional de Saúde/ SCVSAT
Assunto: Capacitação sobre as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas - Vigilância Entomológica e Controle Vetorial

Prezado(a) Diretor(a),

Vimos, por meio deste solicitar a participação dos técnicos da SCVSAT e municípios de sua abrangência, responsáveis pela implantação e acompanhamento das ações de monitoramento da infestação do *Aedes aegypti* com a utilização de armadilhas de oviposição e ou levantamentos de Índices larvários, em capacitação que acontecerá nos dias 14/10/2025 a 16/10/2025, no município de Maringá.

Compartilhamos abaixo o endereço do local do evento:
Data/Horário: 14 a 16 de outubro de 2025 das 08h às 17h
Local: UNINGÁ - Anfiteatro Paulo Freire (situado no Centro de Convenções da Uningá - bloco principal)
Endereço: Rodovia PR 317, nº 6117 - Parque Industrial 200 - Maringá/PR

Reforçamos a importância de realizar a inscrição prévia por meio do link a seguir e solicitamos que realizem o preenchimento até o dia 19 de setembro de 2025:

Formulário:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSduz2p3qAnYSPX0WYfMfGBlMQIPBSYDkAbTz2Txlown3cZQ/viewform?usp=dialog>

A capacitação visa oportunizar a discussão sobre as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas - Vigilância Entomológica e Controle Vetorial (MS, 2025), que recentemente foi publicada (disponível em: <https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=detalhe&idui=6907&arbitragem=1504c-7aa1-47e8-8602-5d447218f110&emPg=true>). O documento atualiza as estratégias contidas na publicação de 2009 e traz o detalhamento das novas tecnologias recomendadas pelo Ministério da Saúde.

Lembramos que as despesas para hospedagem e alimentação são de responsabilidade dos locais de origem dos participantes, sendo eles dos municípios ou da regional de saúde.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
Emanuelle Gemin Pozzato
Chefe da DVDTV

Assinado eletronicamente
Ivana Lucia Belmonte
Coordenadora de Vigilância Ambiental

DIRETORIA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Coordenadoria de Vigilância Ambiental
Divisão de Doenças Transmissíveis por Vetores
Rua Piquiri, nº 170 - Reboças - CEP: 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - salub@saude.pr.gov.br

Programação

Oficina Macroregião Noroeste (11ª, 12ª, 13ª, 14ª e 15ª RS)
Novas Diretrizes Arboviroses Urbanas - Vigilância Entomológica e Controle Vetorial

Local: UNINGÁ - Anfiteatro Paulo Freire (situado no Centro de Convenções da Uningá - bloco principal)
Endereço: Rodovia PR 317, nº 6117 - Parque Industrial 200
Maringá/PR

Data	Horário	Conteúdo Programático	Nome completo do Instrutor/Palestrante
14/ outubro	08h - 12h 13h - 17h	Apresentação das Novas Tecnologias de Vigilância e Controle de Vetores Metodologia para a construção de Cenários Operacionais (estratificação de risco)	Michele Martha Weber Lima Marília de Melo S. de Castilhos
15/ outubro	08h - 12h 13h - 17h	Vigilância Entomológica por armadilhas de oviposição e levantamento de índices larvários (LIRAs e LIA)	Michele Martha Weber Lima Marília de Melo S. de Castilhos
16/ outubro	08h - 12h 13h - 17h	Intervenções de controle vetorial (mecânico, tratamento larvário, visitas aos pontos estratégicos e bloqueio de transmissão).	Michele Martha Weber Lima Marília de Melo S. de Castilhos Aparecido Donizete de Oliveira



MEMORANDO CIRCULAR 3133/2025
Documento: MemoCir.19.2025CapacitacaoDiretrizesNacionaisArbovirosesUrbanas.pdf

Assinatura Avançada realizada por: Ivana Lucia Belmonte (XXX.669.599-XX) em 26/08/2025 08:39 Local: SESA/DA/CVIA, Emanuelle G (XXX.973.369-XX) em 26/08/2025 09:02 Local: SESA/DA/CVIA/DVDTV.
Inserido ao documento 1.657.673 por: Michele Martha Weber Lima em: 26/08/2025 08:34.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 457/2025 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDE DE FÉRIAS de Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 1/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MÁRCIO APARECIDO DA SILVA
MATRÍCULA: 202307
RG: 9880340
DESTINO: Marechal Cândido Rondon - PR
DATA: 04/10/2025
HORA SAÍDA: 16:30
DATA: 05/10/2025
RETORNO: 16:30 HORAS
MEIO DE TRANSPORTE: PLACA: BVV 0718
CUSTO APROXIMADO: R\$330,00

Pagamento de 1 diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 334,80 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Marechal Cândido Rondon - PR. (Para levar os atletas da Acorceluz, para participarem da Maia Maratona da Reforma).

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/2025
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 2/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 201822
RG: 4.453.028-8
DESTINO: CURITIBA
DATA: 12:00 DIA 08/10/2025
RETORNO: 12:00 DIA 07/10/2025
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA SFG0149
CUSTO APROXIMADO 369,00

Pagamento de 01 (UMA DIÁRIA) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 394,80 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Curitiba, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/2025
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGOS
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.051.594-4
DESTINO: CASCAVEL
DATA: 07:40 H 03/10/2025
RETORNO: 18:42 H 03/10/2025
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA: SDP9180
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/2025
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 3/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRÍCULA: 202204
RG: 6.308.630-4
DESTINO: MARINGÁ
SAÍDA: 09:00 H 14/10/2025
RETORNO: 20:00 DIA 14/10/2025
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA SDP9180
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/2025
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 4/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: FLORISVAL JOSE DA SILVA
MATRÍCULA: 201966
RG: 6.525.990-7
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 06:46 H 07/10/2025
RETORNO: 14:54 H 07/10/2025
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA SFG0149
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/2025
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 5/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA
MATRÍCULA: 202073
RG: 4.976.786-2
DESTINO: MARINGÁ
SAÍDA: 04:17 DIA 07/10/2025
RETORNO: 14:40 DIA 07/10/2025
MEIO DE TRANSPORTE: VAN PLACA: TAZ8F22
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/2025
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 6/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MÁRCIO ROBERTO SOLERA
MATRÍCULA: 202366
RG: 8744400
DESTINO: Pato Branco - PR
DATA: 09/10/2025
HORA SAÍDA: 12:00
DATA: 12/10/2025
RETORNO: 22:00 HORAS
MEIO DE TRANSPORTE: PLACA: TBM 4342
CUSTO APROXIMADO de gastos com a viagem R\$ 890,00

Pagamento de 3 diárias e 1/2 parcela, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 1.381,80 como reembolso de despesas de viagem realizada até a cidade de Pato Branco - PR. (Para levar os atletas de Handebol na Etapa Final dos Jogos da Juventude.)

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/2025
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 7/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Juliana da Silva Lima
MATRÍCULA: 202278
RG: 80510439
DESTINO: Pato Branco - PR
DATA: 11/10/2025
HORA SAÍDA: 07:00
DATA: 12/10/2025
HORA RETORNO: 22:00

Pagamento de 1 e 1/2 diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 592,20 (quinhentos e noventa e dois reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Pato Branco - PR. (Que irá acompanhar os atletas do Handebol, para a Fase Final dos Jogos da Juventude).

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/2025
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 8/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Fabiano Silva Cardoso
MATRÍCULA: 101712
RG: 12.331.724-9
DESTINO: Maringá/PR
SAÍDA: 06:00 DIA 14/10/2025
RETORNO: 20:00 DIA 14/10/2025
MEIO DE TRANSPORTE: Fiat strada placa SFG944

Pagamento de 2 diárias e 1/2, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 987,00 (Novecentos e oitenta e sete reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para participar de uma capacitação: Capacitação sobre as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas - Vigilância Entomológica e Controle Vetorial que ocorrerá nos dias 14, 15, e 16 de outubro.

As despesas de diárias serão custeadas com recurso proveniente do PROVIQIAPR, através da resolução nº374/2024.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/2025
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 9/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Sylvia Eliane de Souza
MATRÍCULA: 101713
RG: 8.316.889-3
DESTINO: Maringá/PR
SAÍDA: 05:00 DIA 14/10/2025
RETORNO: 20:00 DIA 14/10/2025
MEIO DE TRANSPORTE: Fiat strada placa SFG944

Pagamento de 2 diárias e 1/2, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 987,00 (Novecentos e oitenta e sete reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para participar de uma capacitação: Capacitação sobre as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas - Vigilância Entomológica e Controle Vetorial que ocorrerá nos dias 14, 15, e 16 de outubro.

As despesas de diárias serão custeadas com recurso proveniente do PROVIQIAPR, através da resolução nº551/2024.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/2025
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 10/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRÍCULA: 202204
RG: 6.308.630-4
CPF: 091.460.999-85
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 09:52 H MIN 08/10/2025
RETORNO: 19:12 H MIN 08/10/2025
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA SFG0149
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/2025
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 11/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: FLORISVAL JOSE DA SILVA
MATRÍCULA: 201966
RG: 6.525.990-7
CPF: 861.032.059-72
DESTINO: MARINGÁ
SAÍDA: 14:04 H M 09/10/2025
RETORNO: 20:47 H M 09/10/2025
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA SDP9180
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/2025
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 12/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA
MATRÍCULA: 202073
RG: 4.976.786-2
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 06:54 DIA 09/10/2025
RETORNO: 18:50 DIA 09/10/2025
MEIO DE TRANSPORTE: AMBULANCIA PLACA: TBE7F58
CUSTO APROXIMADO: R\$ 360,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 98,70 (NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para levar um veículo da saúde para revisão.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/2025
DEFERIDO
INDEFERIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Súmula:
Altera artigo 16 da RESOLUÇÃO nº 002, de 2021 que dispõe sobre Sistema de Controle Interno, objetivos, competências, Requisitos para exercício das funções de Controlador Interno, no LEGISLATIVO Municipal de Tapejara-PR e prevê outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, PROMULGO A SEQUINTE RESOLUÇÃO, QUE TEM FORMA, CONTEÚDO E EFICÁCIA DE LEI E É A ADEQUADA ESPÉCIE NORMATIVA PREVISTA NO INCISO VII, DO ARTIGO 59, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, promulgada em 1988, PARA REGULAMENTAR O FUNCIONAMENTO INTERNO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - O artigo 16 da RESOLUÇÃO nº 002, de 2021 que dispõe sobre Sistema de Controle Interno, objetivos, competências, Requisitos para exercício das funções de Controlador Interno, no LEGISLATIVO Municipal de Tapejara-PR, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 16. O mandato do ocupante do cargo de controlador interno coincidirá com a vigência do PPA-Plano Plurianual, podendo ser reconduzido para outro período de mandato, em conformidade com o previsto no § 3º, do artigo 6º, desta RESOLUÇÃO".
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara-PR, em 10 de outubro de 2025.
MÁRIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 382/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º - CONTRATAR, a contar do dia 13 de outubro de 2025, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 (quatro) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, a seguinte candidata constante no quadro abaixo:
Nome - Data de Nascimento
MÁRIA APARECIDA ANTONIA DIAS 21/02/1981
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Tuneiras do Oeste, 10 de outubro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 155/2025
Exonera servidor que especifica
O Exonerado é o servidor DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Art. 1º - EXONERAR: A pedido a servidora ROSELI APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 4.078.512 e inscrita no CPF/MF sob nº. 046.707.949-81, do cargo efetivo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, a partir de 03 de outubro de 2025, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xamburé, 08 de Outubro de 2025
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL - PR
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - CMS/PEROBAL

Dispõe sobre as deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Perobal, realizada em 30 de setembro de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto na Lei nº 8.142/90, na Lei Municipal nº 012/97 e no Regimento Interno deste Conselho;

CONSIDERANDO a realização da Reunião Ordinária em 30 de setembro de 2025, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Perobal, conforme Ata nº 10/2025, sob a presidência do Sr. Eber Barbosa de Lima;

CONSIDERANDO a apresentação e discussão do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, Prestação de contas do 2º Quadrimestre, da Campanha Nacional de Multivacinação, Do Fluxo de Notificação de Recusa Vacinal, Das Ações da Campanha "Outubro Rosa" e Dos Protocolos de Saúde da Mulher.

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade das propostas apresentadas, conforme registro em ata;

RESOLVE:

Art. 1º - Da Apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior e Prestação de Contas
Fica aprovado o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDOA referente ao 1º e 2º quadrimestres de 2025, incluindo a prestação de contas do 2º quadrimestre, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Constatou-se que o Município aplicou 20,5% de seus recursos próprios em saúde, superando o mínimo constitucional de 15%, demonstrando compromisso com o fortalecimento do SUS e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º - Da Campanha Nacional de Multivacinação
Fica aprovado o plano de execução da Campanha Nacional de Multivacinação, a ser realizada no período de 6 a 31 de outubro de 2025, com foco na atualização da caderneta de vacinação de crianças e adolescentes de 0 a 15 anos, estendendo o atendimento a toda a população. As ações ocorrerão na sala de vacinação da Unidade Básica de Saúde, sem atividades extramuro, a fim de não comprometer o atendimento de rotina.
O "Dia D" de mobilização foi confirmado para 18 de outubro de 2025, com atividades lúdicas e recreativas voltadas ao público infantil.

Art. 3º - Do Fluxo de Notificação de Recusa Vacinal
Fica deliberado que, a partir de outubro de 2025, todos os casos de recusa vacinal identificados pela equipe de saúde deverão ser formalmente comunicados ao Conselho Tutelar, em conformidade com as orientações do Ministério Público, garantindo a proteção integral da criança e do adolescente.

Art. 4º - Das Ações da Campanha "Outubro Rosa"
Fica aprovado o cronograma de ações da Campanha "Outubro Rosa" de 2025, com as seguintes atividades:

- 03 de outubro: evento de abertura na praça central, às 19h, com música ao vivo, aferição de pressão arterial e glicemia, além de orientações de saúde.
- 11 de outubro: realização do "Dia D" de prevenção nas Unidades de Saúde.
- Semana de 14 de outubro (data a definir): palestra com o Promotor de Justiça, Dr. Caio, sobre autostima e direitos da mulher, seguida de coquetel.

Compete à equipe da Atenção Primária a coordenação e execução das atividades previstas.

Art. 5º - Dos Protocolos de Saúde da Mulher
O Conselho aprecia e aprova as seguintes medidas apresentadas pela Coordenação de Saúde da Mulher:

- Parceiras: Implementação de novo fluxo de acompanhamento, com duas visitas domiciliares realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e duas consultas na UBS, garantindo o cuidado integral no pós-parto.

Gestantes: Proposta de acompanhamento semanal a partir da 35ª semana de gestação, a ser realizado pelos ACS, com o objetivo de intensificar a vigilância no período de maior risco, aguardando validação formal da coordenação para início da implementação.

Art. 6º - Da Vigência
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Perobal - PR, 07 de outubro de 2025.

Eber Barbosa de Lima
Eber Barbosa de Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI Nº 1965/2018 - EDITAL N. 007/2025 - CONTRATO N. 020/2025
INÍCIO: 13/10/2025
TÉRMINO: 18/12/2025
TÉRMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. ANDRESSA DAMASCENO LEMES, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, portador da CI/RG nº. 7.253.715-7 - SSP/PR, e do CPF/MF nº 030.460.669-37, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. João Cecconi, s/n, nesta cidade de Tapejara/Pr., e ANDRESSA DAMASCENO LEMES, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 12.783.116-5 - SSP/PR, e CTPS nº 7902817 - Série 0030 - PR, residente e domiciliada na Rua Prefeito Carlos Smith Villela n.º 98, na cidade de Tapejara/Pr., adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) - O empregado prestará serviços para o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, na função de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, obrigando-se assim, a fazer os serviços, atividades e atribuições do Magistério referente ao emprego de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme o anexo I, do Edital n.º 007/2025 - com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos, atos ou ordens da administração, dentro da natureza do seu cargo;
2) - O empregado receberá pontualmente o seu salário até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, no valor bruto de R\$ 2.196,95 (Dois mil, cento e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) mensais;
3) - O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, descontará da remuneração do empregado, não só o que lhe é de Lei, Contrato Coletivo, ou por eles determinado, bem como os decorrentes de dolo, imprudência, imperícia ou negligência;
4) - A carga horária do empregado será de 20 (vinte) horas semanal, no seguinte período: das 07h30m às 11h30m, podendo ser alterado de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, respeitando-se o Descanso Semanal Remunerado.
5) - Os acréscimos e reajustes salariais serão determinados pela administração, de acordo com o ato correspondente;
6) - O presente contrato tem vigência com início em 13/10/2025 e término em 18/12/2025, de acordo com o Edital nº 007/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Ulysses da Silveira Guimarães - EIF, em substituição a Professora Alzira Rodrigues de Araújo, matrícula n.º n.º 8265, que foi aposentada.
7) - Ao fim do presente contrato, o mesmo será automaticamente rescindido, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial, bem como, se ocorrer alguma das hipóteses capituladas nos arts. 482 e 483, da CLT.
8) - Os encargos do presente contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município - FUNDEB.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, diante de 2 (duas) testemunhas, a tudo presentes. EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal
ANDRESSA DAMASCENO LEMES
Empregado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ALIMENTARES
OBJETOS SUPLEMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 24/10/2025, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 001/2009, Decreto Municipal nº 071/2017, Decreto Municipal nº 263/2020, Decreto Municipal nº 439/2023, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 15.008/2007.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 - Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste/PR, 10 de outubro de 2025.
Patrícia Barbato
Agente de Contratação
Portaria nº 158/2025

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATADA: P H CAETANO ALVES AGROPECUÁRIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 59.548,60 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 29 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATADA: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 116.399,00 (Cinquenta e dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 29 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 635/2025 de 31/07/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fraldas geriátricas descartáveis, com determinação e marca, visando ao cumprimento de decisões judiciais, para atender pacientes vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 29/10/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 29/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/10/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 51.350,40 (cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (<http://www.bll.org.br>).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 09 de outubro de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 610/2025 de 22/07/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças caso comprovada necessidade, em ELEVADOR DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 31/10/2025
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 31/10/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31/10/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 17.406,00 (dezesseis mil e quatrocentos e seis reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (<http://www.bll.org.br>).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 09 de outubro de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/09/757
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, EM CARÁTER EMERGENCIAL das empresas, BIOSYS LTDA, VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o fornecimento de materiais hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento da Atenção Primária em Saúde - APS (21 Unidades da Estratégia Saúde da Família: 32 equipes e 4 Unidades Básicas de Saúde, localizadas em Umuarama e nos distritos), Pronto Atendimento 24 Horas, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Centro de Referência Materno Infantil (CRMI), Ambulatório Municipal de Infectologia e Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama (SMS), pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 815.658,50 (oitocentos e quinze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/09/757, de 24 de setembro de 2025, anexo, AUTORIZO, nos termos do inciso VIII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 10 de outubro de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 43/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de outubro de 2025.

Forneceador: MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA
CNPJ/CPF: 49.807.275/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Encontros técnicos para profissionais da Educação Infantil e 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, ministrado por profissional da área de Educação Licenciado em Pedagogia com, com Mestrado e Doutorado em Educação para realizar Consultoria e promover formação continuada aos Profissionais da Educação Infantil e 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, enfatizando a oralidade, técnicas de leitura, escrita, ilustrações e interpretações de desenhos, promovendo o desenvolvimento da aprendizagem, com experiência comprovada nas áreas acima citadas e disponibilizadas de horários conforme a necessidade do Departamento Municipal de Educação.	32	RS 520,00	RS 16.640,00
2	Língua Portuguesa e Textualização Encontro técnico para os Profissionais do Ensino Fundamental – Anos Iniciais para Coordenadores Pedagógicas das unidades educacionais, Coordenadores Educacionais e professores licenciados em Letras, com Mestrado e Doutorado em Letras para realizar Assessoria Pedagógica e promover a formação continuada aos profissionais acima citadas enfatizando a interação e escrita e o desenvolvimento da leitura e da Escrita, promovendo o desenvolvimento da aprendizagem, explorando aspectos relacionados à prova Brasil de língua portuguesa do 5º ano (distratores, formulação de itens, descritores) com experiência comprovada em interação, leitura e escrita.	100	RS 675,00	RS 67.500,00
3	Alfabetização Matemática e Descritores das Avaliações Externas Encontros técnicos para os profissionais do ensino fundamental - anos iniciais (coordenadores pedagógicos das unidades educacionais, coordenadores educacionais e professores do 1º ao 5º ano), abordando os processos lógicos envolvidos no ensino e aprendizagem da matemática nos anos iniciais e na avaliações externas, aspectos relacionados à construção do conceito de numeração decimal e operações, álgebra, geometria: grandezas e medidas e probabilidade e estatística, explorando aspectos relacionados à prova Brasil de matemática do 5º ano (descritores, formulação de itens e distratores), ministrado por profissional licenciado em matemática, com mestrado em matemática aplicada e doutorado em ensino da ciência e da educação matemática para realizar assessoria pedagógica e promover formação continuada aos profissionais acima citadas com experiência comprovada em formação continuada aos professores e coordenadores	40	RS 590,00	RS 23.600,00
	dos anos iniciais do ensino fundamental.			
4	Proposta de Capacitação aos técnicos do órgão municipal de Educação. Reformulação e adoção de documentos escolares como Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica Curricular e Plano de Trabalho Docente, BNCC e o desenvolvimento das habilidades e competências. Planejamento como instrumento de execução e avaliação. Etapas do desenvolvimento e avaliação na educação infantil.	100	RS 490,00	RS 49.000,00
5	Educação Especial Encontro Técnico com os profissionais da educação infantil e do ensino fundamental para realizar formações específicas na área de educação especial, promover a capacitação com os professores da rede municipal de ensino sobre temas direcionados aos entendimentos e enfrentamento dos transtornos e dificuldades de aprendizagem bem como a busca de proposição de alternativas viáveis e ações efetivas.	36	RS 590,00	RS 21.240,00
6	Plano de Articulado d e Ações – Par e Plano Municipal de Educação - PME Encontros Técnicos com gestores pedagógicos e demais profissionais envolvidos para efetivar a revisão e acompanhamento das ações e plano articulado de ação - PAR e do plano municipal de ação - PME ministrado por profissionais com experiência comprovada nas áreas acima citadas conforme disponibilidade da Secretaria Municipal de Educação	60	RS 490,00	RS 29.400,00
7	Capacitação aos Profissionais com o tema: Método Fônico - Boquinhos. Alfabetização baseada na associação entre sons (fonemas) e a forma como a boca se movimenta para produzir sons (artículemas).	32	RS 680,00	RS 21.760,00

Valor Total Homologado - R\$ 229.140,00 (duzentos e vinte e nove mil, cento e quarenta reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de outubro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 43/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de outubro de 2025.

Forneceador: MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA
CNPJ/CPF: 49.807.275/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Encontros técnicos para profissionais da Educação Infantil e 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, ministrado por profissional da área de Educação Licenciado em Pedagogia com, com Mestrado e Doutorado em Educação para realizar Consultoria e promover formação continuada aos Profissionais da Educação Infantil e 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, enfatizando a oralidade, técnicas de leitura, escrita, ilustrações e interpretações de desenhos, promovendo o desenvolvimento da aprendizagem, com experiência comprovada nas áreas acima citadas e disponibilizadas de horários conforme a necessidade do Departamento Municipal de Educação.	32	RS 520,00	RS 16.640,00
2	Língua Portuguesa e Textualização Encontro técnico para os Profissionais do Ensino Fundamental – Anos Iniciais para Coordenadores Pedagógicas das unidades educacionais, Coordenadores Educacionais e professores licenciados em Letras, com Mestrado e Doutorado em Letras para realizar Assessoria Pedagógica e promover a formação continuada aos profissionais acima citadas enfatizando a interação e escrita e o desenvolvimento da leitura e da Escrita, promovendo o desenvolvimento da aprendizagem, explorando aspectos relacionados à prova Brasil de língua portuguesa do 5º ano (distratores, formulação de itens, descritores) com experiência comprovada em interação, leitura e escrita.	100	RS 675,00	RS 67.500,00
3	Alfabetização Matemática e Descritores das Avaliações Externas Encontros técnicos para os profissionais do ensino fundamental - anos iniciais (coordenadores pedagógicos das unidades educacionais, coordenadores educacionais e professores do 1º ao 5º ano), abordando os processos lógicos envolvidos no ensino e aprendizagem da matemática nos anos iniciais e na avaliações externas, aspectos relacionados à construção do conceito de numeração decimal e operações, álgebra, geometria: grandezas e medidas e probabilidade e estatística, explorando aspectos relacionados à prova Brasil de matemática do 5º ano (descritores, formulação de itens e distratores), ministrado por profissional licenciado em matemática, com mestrado em matemática aplicada e doutorado em ensino da ciência e da educação matemática para realizar assessoria pedagógica e promover formação continuada aos profissionais acima citadas com experiência comprovada em formação continuada aos professores e coordenadores	40	RS 590,00	RS 23.600,00
	dos anos iniciais do ensino fundamental.			
4	Proposta de Capacitação aos técnicos do órgão municipal de Educação. Reformulação e adoção de documentos escolares como Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica Curricular e Plano de Trabalho Docente, BNCC e o desenvolvimento das habilidades e competências. Planejamento como instrumento de execução e avaliação. Etapas do desenvolvimento e avaliação na educação infantil.	100	RS 490,00	RS 49.000,00
5	Educação Especial Encontro Técnico com os profissionais da educação infantil e do ensino fundamental para realizar formações específicas na área de educação especial, promover a capacitação com os professores da rede municipal de ensino sobre temas direcionados aos entendimentos e enfrentamento dos transtornos e dificuldades de aprendizagem bem como a busca de proposição de alternativas viáveis e ações efetivas.	36	RS 590,00	RS 21.240,00
6	Plano de Articulado d e Ações – Par e Plano Municipal de Educação - PME Encontros Técnicos com gestores pedagógicos e demais profissionais envolvidos para efetivar a revisão e acompanhamento das ações e plano articulado de ação - PAR e do plano municipal de ação - PME ministrado por profissionais com experiência comprovada nas áreas acima citadas conforme disponibilidade da Secretaria Municipal de Educação	60	RS 490,00	RS 29.400,00
7	Capacitação aos Profissionais com o tema: Método Fônico - Boquinhos. Alfabetização baseada na associação entre sons (fonemas) e a forma como a boca se movimenta para produzir sons (artículemas).	32	RS 680,00	RS 21.760,00

Valor Total Homologado - R\$ 229.140,00 (duzentos e vinte e nove mil, cento e quarenta reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de outubro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 196/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Sra. JAMILÉ GUBANI VAQUERO
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 14 de abril de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 3.282,00,00 (três mil duzentos e oitenta e dois reais) perfazendo o valor total anual do presente contrato em R\$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais) referente a 6 (seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED-3.3.90.36.00.00 – D. 138 – F.303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/10/2025
Umuarama, 10 de outubro de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PORTARIA Nº 411, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e o art. 90, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, bem como os arts. 214 e seguintes, e especialmente o art. 231, da Lei Complementar Municipal nº 118/2022,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 276/2025, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste, que encaminha a Notícia de Fato nº MPPR-0045.25.000186-9, noticiando indícios de cobrança indevida de valores de particulares para utilização de implementos agrícolas pertencentes ao Município de Tapejara/PR, mediante depósito em contas pessoais dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que a conduta narrada, em tese, configura violação dos deveres e proibições funcionais previstos no art. 186, incisos II, e VII; art. 187, incisos XI, XIV, XVIII, XXVI e XXIX; e art. 202, incisos IV, IX e X, todos da Lei Complementar Municipal nº 118/2022;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de apuração rigorosa dos fatos, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência, contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) destinado a apurar a conduta, em tese, dos servidores P. S. S. e L. C. R. S., pela suposta cobrança indevida de valores de particulares para o uso de implementos agrícolas municipais, com depósito em contas pessoais, bem como outros fatos conexos que venham a surgir no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Processante os seguintes servidores:
I – Presidente: Marcio Francischini;
II – 1º Secretário: Lucimeri Rodrigues de Oliveira;
III – 2º Secretário: Ronei Jacyr Faxina;
IV – 3º Suplente: Viviane Buganica

Parágrafo único: Fica designado o Advogado Municipal, Dr. Edson Gustavo Faxina, para atuar na atividade consultiva perante a Comissão Processante.

Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, contados da data de publicação desta Portaria, admitida prorrogação mediante justificativa fundamentada, nos termos da Lei Complementar nº 118/2022.

Art. 4º A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, bem como as disposições legais pertinentes, podendo promover todas as diligências necessárias à completa elucidação dos fatos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara/PR, 10 de outubro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PORTARIA Nº 412, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e o art. 90, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, bem como os arts. 214 e seguintes, e especialmente o art. 231, da Lei Complementar Municipal nº 118/2022,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 65/2024, suscrito pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunicando que o servidor J. S. F. não retornou ao trabalho desde 11 de outubro de 2024, após o término de licença-prêmio, encontrando-se ausente sem apresentar qualquer justificativa;

CONSIDERANDO que tal conduta, em tese, configura infração disciplinar grave, por violar os deveres funcionais previstos nos incisos I, II, VII e VIII do art. 186 da Lei Complementar Municipal nº 118/2022, bem como o disposto nos arts. 202, inciso II, e 203 da referida Lei Complementar, que tipificam como abandono de cargo a ausência injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência, contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) destinado a apurar a conduta, em tese, do servidor J. S. F., pela suposta ausência injustificada ao serviço desde 11/10/2024, bem como outros fatos conexos que venham a surgir no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Processante os seguintes servidores:
I – Presidente: Marcio Francischini;
II – 1º Secretário: Lucimeri Rodrigues de Oliveira;
III – 2º Secretário: Ronei Jacyr Faxina;
IV – 3º Suplente: Viviane Buganica

Parágrafo único: Fica designado o Advogado Municipal, Dr. Edson Gustavo Faxina, para atuar na atividade consultiva perante a Comissão Processante.

Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, contados da data de publicação desta Portaria, admitida prorrogação mediante justificativa fundamentada, nos termos da Lei Complementar nº 118/2022.

Art. 4º A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, bem como as disposições legais pertinentes, podendo promover todas as diligências necessárias à completa elucidação dos fatos.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 321, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara/PR, 10 de outubro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATADA: VRB IGNÁCIO LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 1.467.441,84 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 29 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATADA: FERRAMENTAS WERSATI LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 76.845,30 (Setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 29 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 275/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 80.706,65 (oitenta mil, setecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de: I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, da Fonte 360148 - Pavimentação Lovat - Siconv 916223 - exercício anterior, no valor de R\$ 69.706,65 (sessenta e nove mil, setecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme indicado no Anexo II.

III - provável excesso de arrecadação da Fonte 60148 - Pavimentação Lovat - Siconv 916223, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

- I - PPA:
 - a) - Programas e Ações;
 - b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
 - c) - Demonstrativo por Função;
 - d) - Demonstrativo por Subfunção;
 - e) - Demonstrativo por Programa;
 - f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 06 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I	
ANEXO AO DECRETO Nº 275 DE 06/10/2025	
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64	
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)	

ORGÃO	UNIDADE	FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FORNTE	VALOR
23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	23.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S					
28.846.0000.3127			Despesas com Devoluções e Restituições	INDEENZA C O ES E RESTITUIÇÕES	30148	RS 69.706,65
28.846.0000.3127			Despesas com Devoluções e Restituições	INDEENZA C O ES E RESTITUIÇÕES	60148	RS 10.000,00
TOTAL GERAL						RS 79.706,65

ORGÃO	UNIDADE	FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FORNTE	VALOR
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S					
12.361.0015.2047			Manutenção do Ensino Fundamental	MATERIAL DE CONSUMO	1000	RS 1.000,00
TOTAL GERAL						RS 1.000,00

ANEXO II	
ANEXO AO DECRETO Nº 275 DE 06/10/2025	
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64	
CANCELAMENTO DE DESPESA	

ORGÃO	UNIDADE	FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FORNTE	VALOR
23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	23.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S					
99.999.9999.9001			Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGENCIA	999	RS 1.000,00
TOTAL GERAL						RS 1.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2024

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO					
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	CANC. RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT FINANCEIRO	VALOR
Pavimentação	136.712,19	115.600,60	48.595,09	360148	69.706,65
			Valor utilizado pelo Decreto nº 275/2025	360148	69.706,65
			Saldo atual	360148	

DECRETO Nº 281/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 303 - SAÚDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp., considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

- I - PPA:
 - a) - Programas e Ações;
 - b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
 - c) - Demonstrativo por Função;
 - d) - Demonstrativo por Subfunção;
 - e) - Demonstrativo por Programa;
 - f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 10 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I	
ANEXO AO DECRETO Nº 281 DE 10/10/2025	
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64	
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)	

ORGÃO	UNIDADE	FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FORNTE	VALOR
70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S					
10.301.0024.2.145			Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	303	RS 100.000,00
10.301.0024.2.145			Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	303	RS 800.000,00
10.122.0002.2.159			Manutenção do Apoio Administrativo	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIÇO E DO MILITAR	303	RS 10.000,00
10.122.0002.2.159			Manutenção do Apoio Administrativo	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	RS 20.000,00
10.122.0028.2.061			Transporte e Acomodação de Pacientes	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	RS 150.000,00
10.302.0025.2.015			Manutenção dos Serviços Judiciais	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	RS 150.000,00
10.302.0025.2.096			Manutenção dos Serviços de Gestão Plana	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	303	RS 50.000,00
10.302.0025.2.277			Manutenção do Pronto Atendimento	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	303	RS 500.000,00
10.302.0025.2.277			Manutenção do Pronto Atendimento	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	303	RS 50.000,00
10.303.0028.2.146			Manutenção de Serviços de Assistência Farmacêutica	MATERIAL DE CONSUMO	303	RS 30.000,00
10.304.0027.2.098			Manutenção da Vigilância em Saúde	VENCIAMENTOS PATRONAIS E FINAS PESSOAIS CIVIL	303	RS 280.000,00
10.304.0027.2.098			Manutenção da Vigilância em Saúde	CONTRIBUIÇÃO DOS PATRONAIS	303	RS 15.000,00
10.305.0027.2.196			Manutenção de Vigilância em Saúde	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	RS 15.000,00
			Ambulatório de Infectologia			RS 2.150.000,00
TOTAL GERAL						RS 2.150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 276/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 303 - SAÚDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp., considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

- I - PPA:
 - a) - Programas e Ações;
 - b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
 - c) - Demonstrativo por Função;
 - d) - Demonstrativo por Subfunção;
 - e) - Demonstrativo por Programa;
 - f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 06 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I	
ANEXO AO DECRETO Nº 276 DE 06/10/2025	
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64	
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)	

ORGÃO	UNIDADE	FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FORNTE	VALOR
70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S					
10.301.0024.2.145			Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMÁTICA	303	RS 500.000,00
TOTAL GERAL						RS 500.000,00

DECRETO Nº 278/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 393.791,71 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de: I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 108.991,71 (cento e oito mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 70150 - Aquisição de Van SIT 74629 - Termo 855 - Prioridade 102, no valor de R\$ 264.800,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

- I - PPA:
 - a) - Programas e Ações;
 - b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
 - c) - Demonstrativo por Função;
 - d) - Demonstrativo por Subfunção;
 - e) - Demonstrativo por Programa;
 - f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 09 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I	
ANEXO AO DECRETO Nº 278 DE 09/10/2025	
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64	
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)	

ORGÃO	UNIDADE	FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FORNTE	VALOR
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.122.0014.2200			Gestão SUAS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370117	RS 6.856,26
08.122.0014.2200			Gestão SUAS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70117	RS 17.135,45
08.244.0012.1400			Aquisição e Reposição de Veículos	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	70150	RS 264.800,00
08.122.0014.2200			Gestão SUAS	DÍARIAS - CIVIL	70117	RS 5.000,00
08.244.0012.2311			Central do Cadastro Único	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360076	RS 14.000,00
08.244.0012.2317			Central do Cadastro Único	MATERIAL DE CONSUMO	60076	RS 6.000,00
08.244.0012.2181			Manutenção e o do Conselho Municipal de Assistência Social	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60076	RS 20.000,00
08.244.0012.2181			Manutenção e o do Conselho Municipal de Assistência Social	DÍARIAS - CIVIL	60076	RS 8.000,00
TOTAL GERAL						RS 361.791,71

ORGÃO	UNIDADE	FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FORNTE	VALOR
15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	15.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
08.243.0013.2181			Manutenção e o do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370134	RS 10.000,00
TOTAL GERAL						RS 10.000,00

ORGÃO	UNIDADE	FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FORNTE	VALOR
18 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	18.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
08.241.0012.2193			Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370120	RS 22.000,00
TOTAL GERAL						RS 22.000,00

ANEXO II	
ANEXO AO DECRETO Nº 278 DE 09/10/2025	
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64	
CANCELAMENTO DE DESPESA	

ORGÃO	UNIDADE	FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FORNTE	VALOR
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.244.0012.1497			Aquisição e Reposição de Equipamentos e Materiais Permanentes	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	370117	RS 1.810,00
08.244.0012.1498			Serviços de Proteção e o de Assistência Social	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	370117	RS 5.046,26
08.244.0012.1061			Aquisição e Reposição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Gestão SUAS	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	70117	RS 4.000,00
08.244.0012.1497			Serviços de Proteção e o de Assistência Social	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	70117	RS 6.000,00
08.244.0012.2187			Subvenções da Rede de Assistência Social	SUBVENÇÕES SOCIAIS	70117	RS 3.000,00
08.244.0012.2321			Serviços de Proteção Social Básica	MATERIAL DE CONSUMO	70117	RS 7.135,45
08.244.0012.2321			Serviços de Proteção Social Básica	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70117	RS 2.000,00
08.244.0012.1061			Aquisição e Reposição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Conselho Municipal de Assistência Social	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	360076	RS 14.000,00
08.244.0012.1497			Serviços de Proteção e o de Assistência Social	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	60076	RS 34.000,00
TOTAL GERAL						RS 76.991,71

ORGÃO	UNIDADE	FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FORNTE	VALOR
15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	15.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
08.243.0013.2182			Manutenção e o do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	MATERIAL DE CONSUMO	370134	RS 10.000,00
TOTAL GERAL						RS 10.000,00

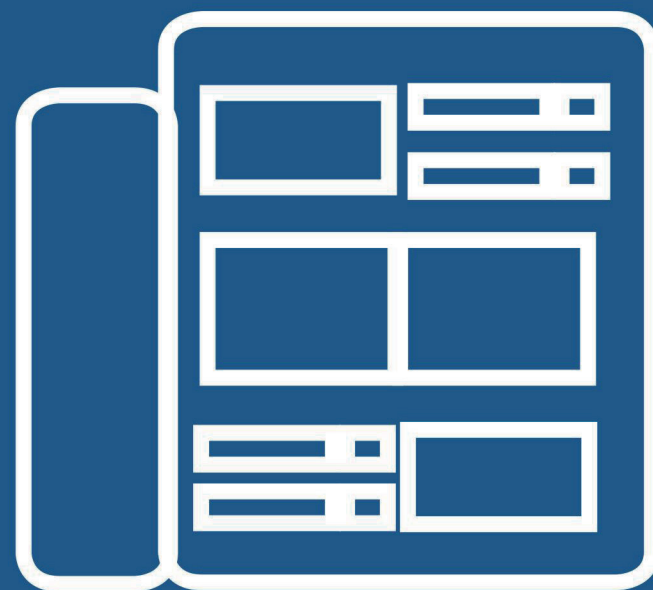
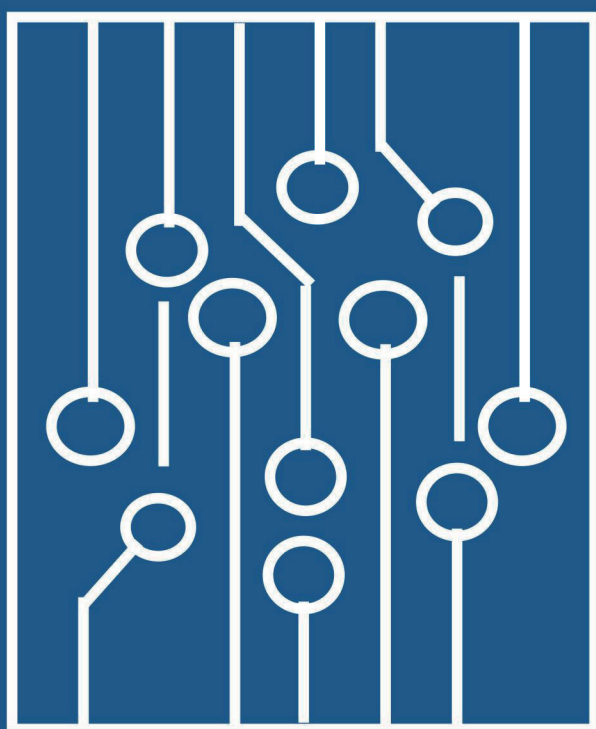
ORGÃO	UNIDADE	FUNCCIONAL
-------	---------	------------

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA		
<p>Estado do Paraná</p> <p>PORTARIA Nº 2.263/2025 Concede licença maternidade a servidora LANIELI SIMONELI BRITO OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.</p> <p>R E S O L V E : Art.1º Conceder a servidora LANIELI SIMONELI BRITO OLIVEIRA, matrícula 941611, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.363.629-5 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 010.297.659-79, nomeada em 05 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 30 de setembro de 2025 à 28 de março de 2026, sem prejuízo de seu vencimento.</p> <p>Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de outubro de 2025.</p> <p>ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretario Municipal de Administração</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 04 de outubro de 2025 à 01 de abril de 2026, sem prejuízo de seu vencimento.</p> <p>Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de outubro de 2025.</p> <p>ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretario Municipal de Administração</p>	<p>PORTARIA Nº 2.290/2025 Arquivar o Processo de Sindicância sob nº 9320/2025.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Relatório Final às fls. 209 a 232, Parecer Jurídico às fls. 237 a 238 do Processo de Sindicância nº 9320/2025, instaurado pela Portaria nº 1.628, de 05 de junho de 2025.</p> <p>CONSIDERANDO a Portaria nº 1.628/2025 de 05/06/2025;</p> <p>CONSIDERANDO o Processo de Sindicância nº 9320/2025;</p> <p>CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante, emitido em 23/07/2025;</p> <p>CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido em 04/09/2025.</p> <p>R E S O L V E : Art.1º Arquivar o Processo de Sindicância nº 9320/2025, instaurado pela Portaria nº 1.628 de 05/06/2025, publicada em 11/06/2025, para apurar fatos ocorridos no Centro Municipal de Educação Infantil, envolvendo a servidora VALDINEIA TERESINHA GIMENES MENNOCCHI, admitida em 05/03/2024, no emprego público de Professora de Educação Infantil - RAE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 154, inciso I, da Lei Complementar nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.</p> <p>Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2025.</p> <p>ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretario Municipal de Administração</p>
<p>PORTARIA Nº 2.264/2025 Concede licença maternidade a servidora MARIANA FERREIRA GONÇALVES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.</p> <p>R E S O L V E : Art.1º Conceder a servidora MARIANA FERREIRA GONÇALVES, matrícula 1081787, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.444.760-3 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 143.082.559-61, nomeada em 03 de junho de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, licença maternidade no período de 01 de outubro de 2025 à 29 de março de 2026, sem prejuízo de seu vencimento.</p> <p>Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de outubro de 2025.</p> <p>ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretario Municipal de Administração</p>	<p>PORTARIA Nº 2.270/2025 Concede licença maternidade a servidora HERICA CATHLEIN TIMOTEO DOS SANTOS DE ASSIS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.</p> <p>R E S O L V E : Art.1º Conceder a servidora HERICA CATHLEIN TIMOTEO DOS SANTOS DE ASSIS, matrícula 1000551, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.038.145-0 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 088.275.029-12, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professor De Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 02 de outubro de 2025 à 30 de março de 2026, sem prejuízo de seu vencimento.</p> <p>Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de outubro de 2025.</p> <p>ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretario Municipal de Administração</p>	<p>PORTARIA Nº 2.291/2025 Revoga a Portaria nº 1.188/2025 promoveu por conhecimento o servidor DERCIO FERNANDO MORAES FERRARI.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.</p> <p>R E S O L V E : Art.1º Revogar a Portaria nº 1.188/2025 que promoveu por conhecimento o servidor DERCIO FERNANDO MORAES FERRARI, matrícula 1008465, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.782.249-2-SSP-PR e inscrito no CPF nº 071.073.389-51, nomeado em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "V" - Nível "E", nos termos do Processo nº 4.281/2025, conforme artigo nº 11º e 48º, da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020.</p> <p>Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2025.</p> <p>ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretario Municipal de Administração</p>
<p>PORTARIA Nº 2.265/2025 Concede licença maternidade a servidora MARIANA ZANATTO HIDALGO RIBEIRO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.</p> <p>R E S O L V E : Art.1º Conceder a servidora MARIANA ZANATTO HIDALGO RIBEIRO, matrícula 1080925, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.497.519-4 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 080.062.999-00, nomeada em 05 de abril de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Professor De Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na</p>	<p>PORTARIA Nº 2.288/2025 Concede licença maternidade a servidora KELLY CRISTINE DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.</p> <p>R E S O L V E : Art.1º Conceder a servidora KELLY CRISTINE DA SILVA, matrícula 1001361, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.437.702-5 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 079.711.709-12, nomeada em 03 de maio de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professor De Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 06 de outubro de 2025 à 03 de abril de 2026, sem prejuízo de seu vencimento.</p> <p>Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2025.</p> <p>ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretario Municipal de Administração</p>	

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digital
pela EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA
ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

3621-2501

www.ilustrado.com.br